



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 46

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2022

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			49
Poder Executivo.....	1	20	
Vice Governadoria.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	27	49
Secretaria de Estado de Economia.....	3	28	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	30	52
Secretaria de Estado de Educação.....	4	35	53
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	38	54
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	16	43	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		44	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	44	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		45	57
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			57
Secretaria de Estado de Juventude.....		45	
Secretaria de Estado da Mulher.....		45	58
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		45	58
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	16	46	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		47	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	18	47	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		47	60
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			60
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		48	64
Secretaria de Estado de Trabalho.....		48	
Controladoria Geral.....		48	
Defensoria Pública.....		48	
Tribunal de Contas.....		48	64
Ineditorial.....			64

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 43.069, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI Nº 00040-00047445/2021-47, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de março de 2022

133º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.069, de 08 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00001498) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00702041) - ASSESSORIA DE INCENTIVOS FISCAIS - Chefe, CPC-08, 01 (SIGRH 00702948).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.069, de 08 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 - ASSESSORIA DE INCENTIVOS FISCAIS - Chefe, CPE-07, 01; Assessor, CPC-06, 1 - SUBSECRETARIA DA RECEITA - COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA - GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÕES ESPECIAIS - Chefe, CPC-06, 01.

#### DECRETO Nº 43.070, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 04009-00000220/2022-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de março de 2022

133º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.070, de 08 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO - Assessor Especial,

CNE-06, 01 (SIGRH 02900605) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01000170).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.070, de 08 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE APOIO AO GABINETE - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA - Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 43.071, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 274.374,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00303-00000143/2022-11, 00392-00009213/2021-19 e 00197-00000533/2022-46, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 274.374,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de março de 2022  
133º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO 1	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190125/00001 09125 ADM. REG. DO VARJÃO						1.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 021140 0113 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RA XXIII-VARJÃO	23	33.90.47	0	100	300	
	23	33.90.92	0	100	700	
						1.000
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						162.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						

Ref. 018749 6197 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.91	0	150	162.000	
						162.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						111.374
16.122.6208.4045 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL						
Ref. 010112 0005 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL-GESTÃO DO PROGRAMA MORAR BEM-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	111.374	
						111.374
2022AC00081	TOTAL					274.374

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190125/00001 09125 ADM. REG. DO VARJÃO						1.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 021140 0113 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RA XXIII-VARJÃO	23	31.90.94	0	100	1.000	
						1.000
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						162.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018749 6197 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	150	122.000	
	99	33.20.91	0	150	40.000	
						162.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						111.374
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 017954 7026 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	111.374	
						111.374
2022AC00081	TOTAL					274.374

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR  
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 04 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o artigo 255, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher na íntegra o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância - processo 00309-00000864/2021-81, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento.

Art. 2º Arquivar os autos com fulcro no inc. I, do art. 215, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 04 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e com fundamento no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância visando apurar eventuais responsabilidades administrativas apontadas no Despacho - RA-SIA/GAB/ASTEC (78296826), processo 0309-000357/2008.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias instituída por meio da Ordem de Serviço nº 27, de 28 de abril de 2020, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2020, para atuar na apuração da presente Sindicância.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta dias (30) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE  
PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 21 -

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 20220107-4813. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 00.082.024/0001-37. Assunto: Reconhecimento de imunidade de ITCD.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

**FUNDAMENTAÇÃO**

A doação em perspectiva, mencionada no processo em epígrafe, consiste na transmissão de bens não vinculados às finalidades essenciais da interessada e, portanto, não alcançados pelo benefício constitucional, não sendo acobertados pelas disposições do Ato Declaratório nº 477, de 29 de julho de 2015, estando os bens a serem eventualmente transferidos sujeitos à tributação pelo Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, conforme exposto no Parecer nº 27/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet ([www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

**COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre deliberações aprovadas pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (CTIC/SEEC) em sua primeira reunião ordinária do ano de 2022.

O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 64, de 14 de fevereiro de 2022, e conforme deliberações ocorridas no bojo do processo 00040-00007262/2022-70, Ata nº 01/2022 (80578902), resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (CTIC/SEEC).

Art. 2º Prorrogar o prazo de vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria - PDTIC para o ano de 2022, com as atualizações estabelecidas por unanimidade na primeira reunião ordinária do CTIC/SEEC.

Art. 3º Determinar a criação de grupo de trabalho voltado à elaboração do novo PDTIC da Secretaria, para vigorar em 2023-2024.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS  
DIRETORIA EXECUTIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA (\*)

17/03/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de março de 2022, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0040-001879/2011, Tributo ICMS, RV 302/2016, Recorrente CITALE BRASIL LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

b) Processo 0128-003007/2016, Tributo ICMS, RV 241/2018, Recorrente MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

c) Processo 0128-001140/2016, Tributo ICMS, RV 47/2021, Recorrente GOYAZ SERVICE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA - ME, Advogada Dalvínia Alves Cardoso OAB/GO 15.447, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira

Observação:  
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiando a hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 08 de março de 2022

SEONY BRAZ

Gerente, Substituto

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2022, página 33.

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (\*)  
16/03/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 16 de março de 2022, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo 00040-00022223/2019-05, Tributo ICMS, RCDP 001/2021, Recorrente PAMC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogada Mariana Cordeiro Dantas OAB/DF 54.613. Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
- b) Processo 0128-002108/2015, Tributo ICMS, ED 12/2020, Embargante INDÚSTRIA DE BEBIDAS PIRASSUNUNGA LTDA, Advogado Eduardo Cantelli Rocca OAB/SP 237.805, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- c) Processo 00040-00012541/2019-50, Tributo ICMS, ED 40/2021, Embargante BONASA ALIMENTOS S/A..Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
- d) Processo 00040-00013304/2021-21, Tributo IPTU/TLP, RJV 70/2021, Recorrente ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
- e) Processo 00040-00032742/2021-98, Tributo ITCD, RJV 42/2022, Recorrente MARINALVA DOS SANTOS CARDOSO (inventariante) - JOAQUIM DE AQUINO CARDOSO ("de cujus"), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
- Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

SEONY BRAZ  
Gerente, Substituto

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2022, página 34.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 936, de 21 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021, páginas 06 a 08, ONDE SE LÊ: "...O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e considerando o disposto nos artigos 8º e 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), no artigo 16 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), na Lei Distrital nº 3.032, de 18 de julho de 2002, na Portaria nº 224, de janeiro de 1992, na Portaria nº 204, de 07 de outubro de 2014, na Portaria nº 74, de 29 de abril de 2015, na Instrução nº 17, de 09 de maio de 1996 (FHDF), na Portaria Conjunta nº 04/11 e nos contratos de fornecimento de alimentação da SES/DF nºs 23/2017, 24/2017, 33/2018, 34/2018, 35/2018, 36/2018, 37/2018, 38/2018, 39/2018, 40/2018, 41/2018 e 062/2019, bem como considerando a necessidade de normatizar procedimentos administrativos para

o fornecimento, distribuição e controle de refeições e gêneros alimentícios no âmbito das Unidades da Rede de Saúde da SES-DF, resolve...". LEIA-SE: "...O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e considerando o disposto nos artigos 8º e 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990), no artigo 16 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), na Lei Distrital nº 3.032, de 18 de julho de 2002, na Portaria nº 224, de janeiro de 1992, na Portaria nº 204, de 07 de outubro de 2014, na Portaria nº 74, de 29 de abril de 2015, na Instrução nº 17, de 09 de maio de 1996 (FHDF), na Portaria Conjunta nº 04/11 e nos contratos de fornecimento de alimentação da SES/DF nºs 23/2017, 24/2017, 33/2018, 34/2018, 35/2018, 042364/2020, 042428/2020, 042376/2020, 042397/2020 e 042366/2020, bem como considerando a necessidade de normatizar procedimentos administrativos para o fornecimento, distribuição e controle de refeições e gêneros alimentícios no âmbito das Unidades da Rede de Saúde da SES-DF, resolve...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 08 de março de 2022

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01837, publicado no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, páginas 57 e 58.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 204, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 63, de 27 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022, que estabelece o Programa Educador Voluntário, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I, III e V, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II, V, VII e VIII, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018; considerando a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999; a Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004; o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 38.056, de 14 de março de 2017; o Decreto nº 39.734, de 26 de março de 2019, que adota, no âmbito da Rede Pública de Ensino, o Programa de Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação, e em atendimento ao constante nos Processos sigilosos: 00080-00048631/2022-35; 00080-00049476/2022-74; 00080-00045937/2022-30; 00080-00044893/2022-21; 00080-00045851/2022-15; 00080-00047538/2022-11; 00080-00044715/2022-08; 00080-00048535/2022-97; 00080-00045620/2022-01; 00080-00046392/2022-89; 00080-00049681/2022-30; 00080-00048652/2022-51; 00080-00045866/2022-75; 00080-00046282/2022-17, resolve:

Art. 1º O artigo 10, da Portaria nº 63, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. O quantitativo de ESV para atender aos estudantes da Educação em Tempo Integral, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação Especial, matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, será distribuído por CRE de acordo com a tabela abaixo, observada a disponibilidade orçamentária anual:

Coordenação Regional de Ensino	Total de ESV 1ª etapa 27/01/2022	Total de ESV 2ª etapa 09/03/2022	Total de ESV 2022
Brazlândia	181	30	211
Ceilândia	481	235	716
Gama	172	31	203
Guará	92	90	182
Núcleo Bandeirante	144	64	208
Paranoá	127	80	207
Planaltina	204	90	294
Plano Piloto	412	143	555
Recanto das Emas	103	60	163
Samambaia	162	107	269
Santa Maria	117	70	187
São Sebastião	91	50	141
Sobradinho	155	63	218
Taguatinga	226	184	410
Total	2.667	1.297	3.964"

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 194, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Ceilândia, Paranoá e Plano Piloto.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0291, conforme Ofícios nos 3149, 3150, 3158, 3146, 3147, 3152, 3153, 3154, 3160 e 3175, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 260.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 310.000,00
2	CRE PARANOÁ	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
3	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 420.000,00

PORTARIA Nº 195, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Núcleo Bandeirante, Plano Piloto, Recanto das Emas, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0295, conforme Ofício nº 2923 e Ofício nº 67/2022, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
4	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
5	CRE PLANO PILOTO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	CRE SAMAMBAIA	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
8	CRE SANTA MARIA	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
9	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
10	CRE TAGUATINGA	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
	TOTAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 653, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.358/2015, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIP nº 538, de 26 de março de 2015, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2015, para ONDE SE LÊ: "...Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, caput, inciso I, e parágrafo único; 39, § 1º, e 53, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I; 37, caput, inciso I, e parágrafo único; 39, § 1º, § 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...".

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

## PORTARIA Nº 17, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 07/2022, (81197746), publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, página 48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 39, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 81162378 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00115411/2018-19, Portaria nº 278, de 18 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## PORTARIA Nº 40, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 81162106 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00051344/2021-01, Portaria nº 279, de 18 de agosto de 08/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## PORTARIA Nº 41, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 80911765 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00070863/2019-45, Portaria nº 399, de 16 de dezembro de 2021, resolve:

## INSTRUÇÃO Nº 135, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, e na Instrução nº 590, de 19 de outubro de 2021, alterada pela nº 747, de 16 de dezembro de 2021, e considerando os termos contidos nos processos 00055-00056857/2021-08, 00055-00099239/2021-44 e 00055-00001267/2022-11, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Relação do Anexo I, que trata dos processos dos autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares - STCE/DF, Lançados no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, que obtiveram aprovação na Análise Documental.

Art. 2º A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares está disponível no SEI e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## ANEXO I

Relação dos Processos dos Autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares  
Análise Documental Aprovada

QT.	SQ.	Nº AUTORIZAÇÃO	DA	AUTORIZATÁRIO	TIPO DE ATIVIDADE	DATA REGISTRO	DO	VALIDADE	PROCESSO SEI	CNPJ/CPF
1	484	1523		RAUESLEY SANTOS CAMPOS	RECADASTRAMENTO	18/02/2022		17/02/2025	00055-00087265/2021-20	***.***.351-68
2	485	0719		REGINALDO RIBEIRO DE AZEVEDO	RECADASTRAMENTO	18/02/2022		17/02/2025	00055-00097773/2021-16	***.***.258-04
3	486	0036		THIAGO ARAÚJO CROVATTO	RECADASTRAMENTO	18/02/2022		17/02/2025	00055-00098256/2021-64	***.***.386-52

4	487	1925	ANTONIO ELIEVAN LIMA DE ARAUJO	RECADASTRAMENTO	21/02/2022	20/02/2025	00055-00080882/2021-02	***.***.903-49
5	488	1449	EDUARDO GUEDES SILVA NONATO	RECADASTRAMENTO	21/02/2022	20/02/2025	00055-00097337/2021-47	***.***.401-34
6	489	0741	ROQUE ROMANO DE SOUZA	RECADASTRAMENTO	21/02/2022	20/02/2025	00055-00097383/2021-46	***.***.231-49
7	490	1588	EDNALDO DE SOUZA ARAUJO MEI	RECADASTRAMENTO	21/02/2022	20/02/2025	00055-00097092/2021-58	27.419.676/0001-70
8	491	0734	RODRIGO XIMENES CESAR	RECADASTRAMENTO	21/02/2022	20/02/2025	00055-00093591/2021-76	***.***.101-00
9	492	2033	ROGERIO TORRES MELO	RECADASTRAMENTO	21/02/2022	20/02/2025	00055-00094715/2021-31	***.***.771-91
10	493	0910	PRIMUS TRANSPORTES LTDA ME	RECADASTRAMENTO	21/02/2022	20/02/2025	00055-00094606/2021-13	38.054.961/0001-51
11	493	0910	PRIMUS TRANSPORTES LTDA ME	RECADASTRAMENTO	21/02/2022	20/02/2025	00055-00094606/2021-13	38.054.961/0001-51
12	494	0866	MIKAEL DA SILVA PAULINO	RECADASTRAMENTO	21/02/2022	20/02/2025	00055-00097321/2021-34	36.161.882/0001-14
13	495	1933	LEANDRO DA SILVA RIBEIRO	RECADASTRAMENTO	22/02/2022	21/02/2025	00055-00087636/2021-73	***.***.971-16
14	496	2035	WEBER NUNES DE FRANÇA	RECADASTRAMENTO	22/02/2022	21/02/2025	00055-00096075/2021-01	***.***.741-20
15	497	1687	FRANCILENE AMARANTE SEVERO GALENO	RECADASTRAMENTO	22/02/2022	21/02/2025	00055-00078246/2021-11	***.***.301-20
16	498	0590	NILZA DA COSTA FERREIRA	RECADASTRAMENTO	22/02/2022	21/02/2025	00055-00080025/2021-02	***.***.601-15
17	499	1914	TIA EDNEIA TRANSPORTE ESCOLAR	RECADASTRAMENTO	22/02/2022	21/02/2025	00055-00080401/2021-51	29.281.446/0001-13
18	500	0330	IVANEIDE MAGALHAES FIGUEIREDO	RECADASTRAMENTO	22/02/2022	21/02/2025	00055-00092104/2021-58	***.***.031-41

19	501	0715	WILLIAM COSTA CAETANO	RECADASTRAMENTO	22/02/2022	21/02/2025	00055-00092559/2021-73	***.***.101-34
20	502	1408	ANDERSON DE FREITAS CARDOSO NAVES	RECADASTRAMENTO	22/02/2022	21/02/2025	00055-00091029/2021-16	***.***.381-26
21	503	1075	AICIDES PEREIRA DAS NEVES	RECADASTRAMENTO	22/02/2022	21/02/2025	00055-00096675/2021-61	***.***.301-25
22	504	0381	RONALDO DA COSTA MENDES	RECADASTRAMENTO	22/02/2022	21/02/2025	00055-00092916/2021-01	***.***.101-10
23	505	1661	HÉLIO FIGUEREDO SILVA	RECADASTRAMENTO	22/02/2022	21/02/2025	00055-00072130/2021-60	***.***.455-62
24	506	0143	AGUINALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR TRANSPORTES	RECADASTRAMENTO	22/02/2022	21/02/2025	00055-00077395/2021-54	14.761.673/0001-79
25	507	0463	BARUC FORMIGA DE OLIVEIRA ***.***.531-15	RECADASTRAMENTO	22/02/2022	21/02/2025	00055-00078757/2021-24	14.449.792/0001-90
26	508	1401	TATIANE TEIXEIRA GONÇALVES	RECADASTRAMENTO	22/02/2022	21/02/2025	00055-00091882/2021-20	***.***.421-91
27	509	0457	BUMERANGUE TRANSPORTES LTDA ME	RECADASTRAMENTO	22/02/2022	21/02/2025	00055-00097643/2021-83	05.913.509/0001-49
28	510	1411	DANIEL SANTOS DE SOUSA	RECADASTRAMENTO	23/02/2022	22/02/2025	00055-00079592/2021-16	***.***.303-00
29	511	1919	HENRIQUE ALVES FERREIRA	RECADASTRAMENTO	23/02/2022	22/02/2025	00055-00097442/2021-86	***.***.621-80
30	512	1769	JOSELI SOUSA FERREIRA ***.***.518-7	RECADASTRAMENTO	23/02/2022	22/02/2025	00055-00085817/2021-65	27.288.500/0001-27
31	513	1307	SILVA E SILVA TRANSP. ESCOLAR LTDA	RECADASTRAMENTO	23/02/2022	22/02/2025	00055-00097097/2021-81	27.147.617/0001-90
32	514	0454	BENEVIDES ALVES BRITO	RECADASTRAMENTO	23/02/2022	22/02/2025	00055-00096063/2021-79	***.***.561-91
33	515	0490	FABIANNO ROCHA DE PAULO	RECADASTRAMENTO	23/02/2022	22/02/2025	00055-00096177/2021-19	***.***.481-06

34	516	0350	NELSON LUIZ LIMA	RECADASTRAMENTO	23/02/2022	22/02/2025	00055-00096344/2021-21	***.***.876-09
35	517	0392	EDNALDO DE MEDEIROS COSTA	RECADASTRAMENTO	23/02/2022	22/02/2025	00055-00096414/2021-41	***.***.051-91
36	518	1575	VERNON ANTONIO DA COSTA	RECADASTRAMENTO	23/02/2022	22/02/2025	00055-00095962/2021-54	***.***.211-34
37	519	1307	TRANSPORTE ESCOLAR TIA VANIA EIRELI	RECADASTRAMENTO	23/02/2022	22/02/2025	00055-00086593/2021-17	27.485.448/0001-07
38	520	1149	ROSELY DA CONCEIÇÃO AMARO	RECADASTRAMENTO	23/02/2022	22/02/2025	00055-00095034/2021-90	***.***.301-10
39	521	2204	DION TIAGO BARROS DE MOURA	RECADASTRAMENTO	24/02/2022	23/02/2025	00055-00011652/2022-76	***.***.561-98
40	522	1283	REINALDO CANDIDO DA SILVA	RECADASTRAMENTO	24/02/2022	23/02/2025	00055-00095000/2021-03	***.***.031-15
41	523	0344	LEONARDO COSTA MENDES	RECADASTRAMENTO	24/02/2022	23/02/2025	00055-00087913/2021-48	***.***.731-72
42	524	1043	JOSIAS MARTINS ALVES DA SILVA	RECADASTRAMENTO	24/02/2022	23/02/2025	00055-00095646/2021-82	***.***.971-20
43	525	1633	SAULO AUGUSTO DO NASCIMENTO SERRA	RECADASTRAMENTO	24/02/2022	23/02/2025	00055-00088422/2021-14	***.***.611-00
44	526	1042	PAULO ROBERTO NONATO	RECADASTRAMENTO	24/02/2022	23/02/2025	00055-00097418/2021-47	***.***.511-34
45	527	0862	CRISTIANE MOREIRA DE LIMA	RECADASTRAMENTO	24/02/2022	23/02/2025	00055-00096535/2021-93	***.***.381-72
46	528	0991	FRANCISCO PEREIRA DOS REIS	RECADASTRAMENTO	24/02/2022	23/02/2025	00055-00090274/2021-06	***.***.881-15
47	529	1675	SILAS GOMES DE ARAUJO	RECADASTRAMENTO	24/02/2022	23/02/2025	00055-00088417/2021-10	***.***.401-04
48	530	0313	EDSON JOSÉ FIGUEREDO	RECADASTRAMENTO	24/02/2022	23/02/2025	00055-00092118/2021-71	***.***.685-40

49	531	0018	CLÁUDIO BARROS DO NASCIMENTO	RECADASTRAMENTO	24/02/2022	23/02/2025	00055-00095838/2021-99	***.***.221-91
50	532	0221	MICHELLI MARIA CORREIA ***.***761-34	RECADASTRAMENTO	24/02/2022	23/02/2025	00055-00078295/2021-45	21.326.721/0001-66
51	533	0793	VALMEIRE SOUSA BEZERRA NAVES	RECADASTRAMENTO	24/02/2022	23/02/2025	00055-00097474/2021-81	***.***.091-20
52	534	0299	DOMINGOS SANTIAGO DE SOUSA	RECADASTRAMENTO	24/02/2022	23/02/2025	00055-00097788/2021-84	***.***.451-68
53	535	0524	TRANSPORTE ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS TRANSJOVEM EIRELI	RECADASTRAMENTO	24/02/2022	23/02/2025	00055-00097612/2021-22	32.417.747/0001-36
54	536	1419	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA FREITAS	RECADASTRAMENTO	25/02/2022	24/02/2025	00055-00082260/2021-19	***.***.851-04
55	537	296	JOÃO MELQUIEDES PEREIRA NETO	RECADASTRAMENTO	25/02/2022	24/02/2025	00055-00085290/2021-79	***.***.371-68
56	538	1603	JVB DA SILVA TRANSPORTE	RECADASTRAMENTO	25/02/2022	24/02/2025	00055-00080399/2021-10	11.251.637/0001-77
57	539	1008	MAYARA MOREIRA LIMA PITANGUI	RECADASTRAMENTO	25/02/2022	24/02/2025	00055-00095558/2021-81	***.***.681-86
58	540	1638	MARCIEL ALMEIDA DE SOUZA	RECADASTRAMENTO	25/02/2022	24/02/2025	00055-00004376/2022-90	***.***.065-11
59	541	1499	TILBANEIDE DE ALMEIDA SANTOS CASTRO	RECADASTRAMENTO	25/02/2022	24/02/2025	00055-00097978/2021-00	***.***.011-95
60	542	0262	ISRAEL PEREIRA DE SALES	RECADASTRAMENTO	25/02/2022	24/02/2025	00055-00099722/2021-29	***.***.561-00
61	543	0378	JOSE FLAVIO DE AZEVEDO CARVALHO	RECADASTRAMENTO	25/02/2022	24/02/2025	00055-00097979/2021-46	***.***.071-04
62	544	1849	FERNANDO SAMPAIO DE ASSIS	RECADASTRAMENTO	25/02/2022	24/02/2025	00055-00097999/2021-17	***.***.271-88
63	545	1548	SIMONIDES PEREIRA BASTOS	RECADASTRAMENTO	25/02/2022	24/02/2025	00055-00002513/2022-51	***.***.061-91

64	546	0202	LEONARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA	RECADASTRAMENTO	25/02/2022	24/02/2025	00055-00098260/2021-22	***.***.701-04
65	547	1459	CITY BUS VEÍCULOS TRANSPORTES LTDA ME	RECADASTRAMENTO	25/02/2022	24/02/2025	00055-00100150/2021-38	26.556.224/0001-78
66	548	1056	FABIANA DE JESUS XIMENES LIMA	RECADASTRAMENTO	25/02/2022	24/02/2025	00055-00099981/2021-50	***.***.651-04
67	549	0164	FILADÉLFIO TURIBIO SOUSA	RECADASTRAMENTO	27/02/2022	26/02/2025	00055-00097333/2021-69	***.***.811-04
68	550	0708	ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	RECADASTRAMENTO	28/02/2022	27/02/2025	00055-00000168/2022-11	***.***.311-91
69	551	1002	MÁRCIO ANTÔNIO MENDES DE SOUSA	RECADASTRAMENTO	28/02/2022	27/02/2025	00055-00000222/2022-29	***.***.641-68
70	552	1709	ALBERTO BARREIRA CIRQUEIRA	RECADASTRAMENTO	28/02/2022	27/02/2025	00055-00100106/2021-28	***.***.871-53
71	553	0303	FRANCISCO BARBOSA MELO	RECADASTRAMENTO	28/02/2022	27/02/2025	00055-00001325/2022-14	***.***.011-34
72	554	1843	GERÔNIMO SOUSA VIANA	RECADASTRAMENTO	28/02/2022	27/02/2025	00055-00001174/2022-96	***.***.341-15
73	555	1631	EMERSOM DE SOUSA DO NASCIMENTO	RECADASTRAMENTO	28/02/2022	27/02/2025	00055-00001004/2022-10	***.***.171-68
74	556	1120	PARSIFAL DE MORAES BEZERRA	RECADASTRAMENTO	28/02/2022	27/02/2025	00055-00099262/2021-39	***.***.881-20
75	557	2016	EVANDRO BRUNO FERREIRA	RECADASTRAMENTO	01/03/2022	28/02/2025	00055-00098288/2021-60	***.***.491-34
76	558	1650	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA GOMES	RECADASTRAMENTO	01/03/2022	28/02/2025	00055-00099090/2021-01	***.***.891-04
77	559	0937	WELLINGTON CÉSAR DE SOUZA SILVA	RECADASTRAMENTO	02/03/2022	01/03/2025	00055-00096419/2021-74	***.***.291-72
78	560	1375	RENAN CESAR SILVA SOARES	RECADASTRAMENTO	02/03/2022	01/03/2025	00055-00097693/2021-61	***.***.351-00

79	561	1518	ALLYSSON CESAR NUNES DA SILVA BRAGA	RECADASTRAMENTO	02/03/2022	01/03/2025	00055-00084074/2021-14	***.***.981-15
80	562	0248	EDEN SANTOS SILVA	RECADASTRAMENTO	02/03/2022	01/03/2025	00055-00097617/2021-55	***.***.371-04
81	563	1276	LIGIA MARIA PONTE DO NASCIMENTO ***.***.921-49	RECADASTRAMENTO	02/03/2022	01/03/2025	00055-00090266/2021-51	18.299.284/0001-24
82	564	1340	JOAO BATISTA MENDES DOS SANTOS	RECADASTRAMENTO	02/03/2022	01/03/2025	00055-00092023/2021-58	***.***.416-72
83	565	0885	GERALDO LUCINDO FERREIRA	RECADASTRAMENTO	02/03/2022	01/03/2025	00055-00091918/2021-75	***.***.841-34
84	566	1911	GILSON SILVIO MENEZES BEZERRA	RECADASTRAMENTO	03/03/2022	02/03/2025	00055-00094201/2021-85	***.***.261-34
85	567	1113	GILVAN LISBOA MOTA ME	RECADASTRAMENTO	03/03/2022	02/03/2025	00055-00094418/2021-95	09.133.296/0001-93
86	568	1678	ALEXANDRE CORRENTE DA SILVA ***.***.291-34	RECADASTRAMENTO	03/03/2022	02/03/2025	00055-00071438/2021-98	28.164.086/0001-07
87	569	1854	REINALDO ANGELO	RECADASTRAMENTO	03/03/2022	02/03/2025	00055-00098161/2021-41	***.***.781-20
88	570	1474	VANESSA MACIEL DE ALMEIDA	RECADASTRAMENTO	03/03/2022	02/03/2025	00055-00096543/2021-30	23.391.641/0001-10
89	571	0749	CLÁUDIA SILVA FERREIRA	RECADASTRAMENTO	03/03/2022	02/03/2025	00055-00098129/2021-65	***.***.431-09
90	572	0154	GEORGE ARAÚJO PESSOA ***.***.323-14	RECADASTRAMENTO	03/03/2022	02/03/2025	00055-00099146/2021-10	17.255.110/0001-05
91	573	0834	CARLOS AUGUSTO PIERRE PONTES	RECADASTRAMENTO	03/03/2022	02/03/2025	00055-00098919/2021-41	***.***.893-49
92	574	1853	AMANDA OLIVEIRA REIS SILVA	RECADASTRAMENTO	03/03/2022	02/03/2025	00055-00063307/2021-37	***.***.051-70
93	575	1804	ANTÔNIO LISBOA DOS SANTOS	RECADASTRAMENTO	03/03/2022	02/03/2025	00055-00098135/2021-12	***.***.031-87

94	576	1703	CRISTIANO CARDOSO TAVARES	RECADASTRAMENTO	03/03/2022	02/03/2025	00055-00098539/2021-14	***.***.831-00
95	577	0700	BR TRANS LTDA	RECADASTRAMENTO	03/03/2022	02/03/2025	00055-00094957/2021-24	19.580.512/0001-00
96	578	0390	TRANS LEMOS TRANSPORTE ESCOLAR	RECADASTRAMENTO	03/03/2022	02/03/2025	00055-00099932/2021-17	18.880.308/0001-34
97	578	0390	TRANS LEMOS TRANSPORTE ESCOLAR	RECADASTRAMENTO	03/03/2022	02/03/2025	00055-00099932/2021-17	18.880.308/0001-34
98	578	0390	TRANS LEMOS TRANSPORTE ESCOLAR	RECADASTRAMENTO	03/03/2022	02/03/2025	00055-00099932/2021-17	18.880.308/0001-34
99	579	0748	EDUARDO EGLEM DE OLIVEIRA	RECADASTRAMENTO	04/03/2022	03/03/2025	00055-00098540/2021-31	***.***.641-00
100	580	0203	ALGK - TRANSPORTES LTDA ME	RECADASTRAMENTO	04/03/2022	03/03/2025	00055-00096975/2021-41	04.060.013/0001-07
101	581	1199	TICIANE FURTADO MOURÃO	RECADASTRAMENTO	04/03/2022	03/03/2025	00055-00079675/2021-05	***.***.271-72
102	582	0826	MICHAEL TORIBIO ROSALES MERIDA	RECADASTRAMENTO	04/03/2022	03/03/2025	00055-00093950/2021-95	***.***.034-72
103	583	0856	JOSEILA ROLIM VENTURA	RECADASTRAMENTO	04/02/2022	03/02/2025	00055-00079286/2021-71	***.***.301-87
104	584	0579	CARLOS ALBERITO MOREIRA TRIPODI	RECADASTRAMENTO	04/03/2022	03/03/2025	00055-00098702/2021-31	***.***.111-72
105	585	1622	LUIS CARLOS SOARES DOS SANTOS ***.***.821-87	RECADASTRAMENTO	04/03/2022	03/03/2025	00055-00088416/2021-67	27.556.162/0001-67
106	586	1060	RENATO DANIEL DE OLIVEIRA ***.***.111-68	RECADASTRAMENTO	04/03/2022	03/03/2025	00055-00097939/2021-02	17.916.931/0001-34
107	587	0386	WILSON SANTOS VINHAL	RECADASTRAMENTO	04/03/2022	03/03/2025	00055-00095961/2021-18	***.***.991-68
108	588	1136	ERICO JORDANE DA SILVA COSTA	RECADASTRAMENTO	04/03/2022	03/03/2025	00055-00088254/2021-67	***.***.631-91

109	589	1386	GIOVANNI NUNES NEVES	RECADASTRAMENTO	04/03/2022	03/03/2025	00055-00096946/2021-89	***.***.391-04
110	590	0489	DENILSON DUTRA ***.***.201-59	RECADASTRAMENTO	04/03/2022	03/03/2025	00055-0009247/2021-91	21.993.011/0001-90
111	591	0867	FABIA IZABEL RAMOS MARQUES FERREIRA	RECADASTRAMENTO	04/03/2022	03/03/2025	00055-00086576/2021-71	***.***.601-06
112	592	1019	RENATO PEREIRA DE AMORIM	RECADASTRAMENTO	04/03/2022	03/03/2025	00055-00095341/2021-71	***.***.261-20
113	593	1506	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DOS SANTOS	RECADASTRAMENTO	04/03/2022	03/03/2025	00055-00097772/2021-71	***.***.433-04
114	594	0162	MARCELO BATISTA DA SILVA	RECADASTRAMENTO	04/03/2022	03/03/2025	00055-00098267/2021-44	***.***.211-15
115	595	1253	NEURACY MILHOMEM DOS SANTOS	RECADASTRAMENTO	04/03/2022	03/03/2025	00055-00097121/2021-81	***.***.593-53
116	596	1106	CAROLINA GONÇALVES FERNANDES	RECADASTRAMENTO	04/03/2022	03/03/2025	00055-00098257/2021-17	***.***.901-44
117	597	1140	MARCOS MONTEIRO RIPARDO	RECADASTRAMENTO	04/02/2022	03/02/2025	00055-00000209/2022-70	***.***.641-91

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## INSTRUÇÃO Nº 139, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, da Instrução nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores atualização anual 2022 e alteração de endereço da empresa de denominação social AUTO ESCOLA BALIZA LTDA, nome fantasia CFC AB PAZ NO TRÂNSITO TAGUATINGA, inscrição no CNPJ nº 19.161.094/0001-09, conforme processo 00055-00069658/2021-51.

Art. 2º Declarar a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO do CFC, que passa a ter sede na CSB 6, lote 01, loja 02 - Taguatinga Sul - DF, Cep: 72015-565, conforme a 15ª alteração societária registrada sob o nº 1760393 em 08/12/2021.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## INSTRUÇÃO Nº 140, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada MEDTRAF MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÁFEGO EIRELI, nome fantasia MEDTRAF, inscrição no CNPJ nº 04.549.883/0001-44, conforme processo 00055-00076748/2021-07.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## INSTRUÇÃO Nº 141, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLÍNICA PREFERENCIAL LTDA., nome fantasia CLÍNICA PREFERENCIAL, inscrição no CNPJ nº 03.827.580/0001-83, conforme processo 00055-00077878/2021-59.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## INSTRUÇÃO Nº 142, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLÍNICA JOSÉ CARNEIRO LTDA ME, nome fantasia CLÍNICA JOSÉ CARNEIRO, inscrição no CNPJ nº 11.367.686/0001-70, conforme processo 00055-00078264/2021-94.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## INSTRUÇÃO Nº 143, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada NOVA CLÍNICA - CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MÉDICA DO TRÂNSITO LIMITADA, inscrição no CNPJ nº 18.183.466/0001-35, conforme processo 00055-00079804/2021-57.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA SANTA CLARA LTDA, nome fantasia CLÍNICA SANTA CLARA, inscrição no CNPJ nº 19.678.629/0001-13, conforme processo 00055-00080692/2021-87.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada ACELERA CLÍNICA PSICOLÓGICA E MÉDICA LTDA, nome fantasia CLÍNICA ACELERA, inscrição no CNPJ nº 18.410.946/0001-91, conforme processo 00055-00080710/2021-21

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, e Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada HP CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA., nome fantasia HP CLÍNICA, inscrição no CNPJ nº 38.054.185/0001-90, conforme processo 00055-00080715/2021-53.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, e Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada HP CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA., nome fantasia HP CLÍNICA, inscrição no CNPJ nº 38.054.185/0001-90, conforme processo 00055-00080715/2021-53.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, e Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLÍNICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÁFEGO DE RECANTO DAS EMAS ME, nome fantasia PSIM RECANTO, inscrição no CNPJ nº 06.370.285/0001-39, conforme processo 00055-00083093/2021-15.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, e Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA SÃO JOSÉ, nome fantasia CLÍNICA SÃO JOSÉ, inscrição no CNPJ nº 07.614.631/0001-40, conforme processo 00055-00083097/2021-01.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, e Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CEMARÉ CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia CEMARÉ, inscrição no CNPJ nº 05.686.562/0001-54, conforme processo 00055-00083356/2021-96.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 150, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, e Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada IPEM INSTITUTO DE PSICOLOGIA E MEDICINA DE TRÁFEGO LTDA., nome fantasia IPEM, inscrição no CNPJ nº 05.045.923/0001-83, conforme processo 00055-00083746/2021-66.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, e Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA SÃO PEDRO LTDA., nome fantasia CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA SÃO PEDRO, inscrição no CNPJ nº 18.001.824/0001-41, conforme processo 00055-00083747/2021-19.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a CLÍNICA DE EXAMES MÉDICOS E PSICOTÉCNICOS - SOS MOTORISTA TAGUATINGA LTDA ME, nome fantasia SOS MOTORISTA TAGUATINGA, inscrição no CNPJ nº 18.932.832/0001-01, conforme processo 00055-00083748/2021-55.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLÍNICA DE PSICOLOGIA EQUILÍBRIO LTDA., CNPJ: 01.188.916/0001-80, nome fantasia: CLÍNICA EQUILÍBRIO, conforme processo 00055-00083765/2021-92.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada COMPLEXO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA ME, nome fantasia COMEP, inscrição no CNPJ nº 38.027.447/0001-27, conforme processo 00055-00083794/2021-54.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 64, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/03/2022, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA nº 220210014-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 113/2020-SEAPE (04026-00017408/2020-17), instituída pela Portaria nº 294, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 43, conforme justificativa (81107265).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de serviço nº 31, de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, páginas 45 e 46, o ato relativo à concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010.

JADILLE MENDES CORREA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 226, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 27, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00022591/2020-42 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 228, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Estabelece o prazo para recadastramento das funerárias em atividade no Distrito Federal e vistoria de veículos funerários e aprova o modelo das credenciais respectivas para o período 2022/2023.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e a delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, IX e XXII, da Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, e considerando o que determinam a Portaria nº 628, de 08 de outubro de 2020, e a Cláusula Nona dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados com as empresas funerárias, resolve:

Art. 1º O recadastramento das empresas funerárias do Distrito Federal e a fiscalização dos veículos funerários deverão ser realizados até o dia 31 de maio de 2022, mediante convocação da Subsecretaria de Assuntos Funerários - SUAF.

Art. 2º As novas credenciais a serem expedidas terão validade de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Art. 3º Fica aprovado o modelo de credencial que constitui o Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**SEJUS/SUAF**



CREDENCIAL

VEÍCULO FUNERÁRIO

Nº 0001/2022

Este veículo é cadastrado junto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e credenciado para o transporte de cadáveres humanos.

Este documento deverá permanecer em local visível ao público, no painel ou para-brisa e poderá ser cancelado a qualquer momento, caso constatada qualquer irregularidade.

Este veículo deverá ser mantido em perfeitas condições de funcionamento, segurança, higiene e limpeza, nos termos dos arts. 5º, inciso II, e 17, inciso V, do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007.

VALIDADE: MAIO/2023

**FUNERÁRIA**

**PLACA**

**VW/SAVEIRO/BRANCO**

**15.20.01.345.01**

Data de Emissão: \_\_\_\_\_

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

Matrícula: 242.689-ZRNO DO DISTRITO FEDERAL

Assinatura do Subsecretário de Assuntos Funerários



## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 36, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 70, de 26 de março de 2020, que regulamenta os limites e os procedimentos do Programa de Incentivo Fiscal à Cultura do Distrito Federal, previsto no art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 70, de 26 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A abertura e o encerramento do prazo de inscrição serão estabelecidos em ato normativo específico para este fim.

....." (NR)

"Art. 4º .....

....."

VII - plano anual ou plurianual de atividades: projeto cultural que contemple, por um período de doze, vinte e quatro ou trinta e seis meses coincidentes com os anos fiscais, a manutenção de espaços culturais ou a realização de atividades culturais de caráter permanente e continuado com periodicidade:

a) no mínimo bimestral, para projetos cujo objeto seja a realização de eventos, apresentações, espetáculos, feiras, festivais ou publicações;

b) no mínimo mensal, para projetos cujo objeto seja a realização de oficinas, seminários, cursos e outras ações de formação e capacitação.

....." (NR)

"Art. 7º A renúncia autorizada a um agente cultural, pessoa jurídica, individualmente considerado, não pode ser superior a 5% (cinco por cento) do total previsto no montante dos recursos destinados ao incentivo fiscal a ser concedido no exercício em curso, excetuando-se os casos de planos anuais e plurianuais.

§ 1º O agente cultural, pessoa física, não poderá, em um mesmo exercício, executar projetos cujo valor global ultrapasse R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).

§ 2º Para projetos relativos à Plano Anual ou Plurianual de Atividades, o limite previsto no caput é de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

§ 3º O agente cultural não pode iniciar a execução de um novo projeto, enquanto não tiver apresentado prestação de contas final de outro projeto incentivado." (NR)

"Art. 9º .....

I - de 10% pelo cumprimento de cada um dos seguintes requisitos:

a) projeto cujo acesso e/ou a participação (ingresso, inscrição, taxas, mensalidades) seja totalmente gratuito, e/ou que preveja a distribuição/doação integral de produtos gerados em função de sua execução; ou

b) projeto executado integral ou majoritariamente (mais de 50% das ações culturais previstas) em territórios de alta vulnerabilidade social, de acordo com o Relatório Analítico Final da Pesquisa Socioeconômica em Territórios de Vulnerabilidade Social no Distrito Federal, elaborado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, cuja listagem consta disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

II - de 5% pelo cumprimento de cada um dos seguintes requisitos:

a) projeto que preveja um dos itens:

1. a distribuição de cortêsias para estudantes da rede pública de ensino, de pelo menos, 10% (dez por cento) do quantitativo de ingressos disponível para venda;

2. a doação de pelo menos 10% dos produtos para instituições públicas (escolas, bibliotecas, museus, etc.);

3. destinação de, no mínimo, 10% das vagas por meio da concessão de bolsas (inscrições, taxas, mensalidades, etc) para estudantes da rede pública de ensino de Distrito Federal;

b) projeto que preveja, durante todo o período de realização, transporte gratuito, contínuo, interligado com terminais de transporte público;

c) projeto cujo objeto seja voltado para a capacitação ou formação em qualquer um dos segmentos culturais listados na Lei Complementar nº 934, de 2017, destinados para residentes do Distrito Federal e/ou entorno; ou que atuem como incubadora e aceleradoras de artistas e produtores que atuem em arte e cultura no Distrito Federal e/ou entorno;

d) projeto cujo objeto seja voltado para a salvaguarda ou a promoção das culturas tradicionais negras ou indígenas, valorizando e fortalecendo a identidade, a história, as tradições e as expressões culturais dos diversos grupos e manifestações;

e) projeto cujo objeto seja voltado à promoção da equidade e diversidade de gênero, e direitos humanos;

f) projeto a ser realizado em um ou mais equipamentos públicos de cultura geridos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

g) projeto que preveja reforma, restauração ou revitalização e uso de espaços públicos e de espaços vocacionados para a realização de ações urbanas de caráter artístico-cultural;

h) projeto que contenha, no mínimo, 3 (três) medidas que promovam a fruição de bens, produtos e atividades culturais para pessoas com deficiência, para além das obrigatórias, conforme estabelecido na Lei nº13.146, de 06 de julho de 2015 e na Lei nº 6.858, de 27 de maio de 2021;

i) projeto que preveja, pelo menos, duas ações que promovam:

1. a neutralização da emissão de carbono ou;

2. a redução, prevenção, reciclagem e reuso de resíduos sólidos no evento ou;

3. a destinação dos resíduos gerados; ou

4. a conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza;

j) projeto que preveja a contratação, em sua ficha técnica, de pessoas com deficiência (PCD) e/ou em situação de vulnerabilidade econômica e social;

k) projeto de caráter itinerante que preveja a realização de atividades em pelo menos 4 (quatro) Regiões Administrativas (RA) do DF, sendo ao menos uma delas obrigatoriamente realizada em uma região administrativa de alta vulnerabilidade econômica e social;

l) projeto cultural cujo objeto seja voltado para crianças (com ênfase na primeira infância - zero a seis anos) ou idosos;

m) projeto voltado para a promoção da cultura dos países ibero-americanos em qualquer segmento cultural; ou

n) projeto cujo objeto seja voltado para a oferta de produtos culturais, ou a capacitação em arte e cultural ou outras ações de cunho cultural que visem promover a recuperação de população em situação de vulnerabilidade (internos de asilo, orfanatos, albergues, sistema prisional ou sistema socioeducativo e unidades públicas voltadas para recuperação da saúde física e mental, entre outras).

III - de 2,5% pelo cumprimento de cada um dos seguintes requisitos:

a) projeto que preveja ações voltadas à promoção da equidade e diversidade de gênero e/ou de direitos humanos;

b) projeto que preveja ações voltadas para a salvaguarda ou a promoção das culturas tradicionais negras ou indígenas, valorizando e fortalecendo a identidade, a história, as tradições e as expressões culturais dos diversos grupos e manifestações;

c) projeto que preveja ações de capacitação, em qualquer um dos segmentos culturais previstos na Lei Complementar nº 934, de 2017; ou

d) projeto que preveja em sua ficha técnica ou artística profissionais de nível internacional, que sejam referência em sua área de atuação." (NR)

"Art. 10. ....

III - etapa de análise técnica pelo órgão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa responsável pela temática da ação cultural ou por parecerista externo credenciado junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

....." (NR)

"Art. 11. ....

I - .....

a) carta de intenção de incentivo, assinada pelo representante legal da empresa, que esteja cadastrada ou esteja pleiteando cadastramento como empresa incentivadora, junto à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou documento que comprove a seleção do referido projeto e agente cultural em processo seletivo de empresa incentivadora, cadastrada ou em processo de cadastramento;

f) documento que comprove a residência (tais como contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel com firma reconhecida, autodeclaração de residência) ou número de CEAC válido de todos os membros da ficha técnica e da ficha artística citados no formulário de inscrição;

IV - .....

e) declaração de que no mínimo 50% (cinquenta por cento) das contratações da Ficha Técnica serão compostas por profissionais residentes no Distrito Federal;

§ 1º É obrigatório o encaminhamento da carta de intenção de incentivo, devidamente assinada por empresa que esteja cadastrada ou pleiteando cadastramento junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa ou documento que comprove a seleção do referido projeto e agente cultural em processos seletivo de empresa incentivadora, para que a proposta inscrita no Programa de Incentivo Fiscal à Cultura do Distrito Federal seja avaliada.

§ 3º Os modelos de documentos serão disponibilizados nos sites oficiais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural.

§ 4º O prazo de inscrição de projeto apresentado com carta de intenção de incentivo ou documento que comprove a seleção do projeto e agente cultural em edital de patrocínio de empresa incentivadora deve ser de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data da primeira ação de pré-produção prevista no cronograma do projeto.

§ 7º Os documentos originais devem ser guardados pelo agente cultural pelo período mínimo de 10 (dez) anos, e podem ser solicitados, dentro deste período, pela Administração Pública.

....." (NR)

"Art. 12. ....

§ 6º A planilha orçamentária de planos anuais e plurianuais e de projetos que prevejam outras fontes de recursos deve ser estruturada a fim de refletir os custos das ações e atividades culturais previstas para serem realizadas com recursos incentivados no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal." (NR)

"Art. 14. ....

VI - remuneração para elaboração de projeto, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) do valor total da planilha de recursos incentivados e desde que o serviço não seja executado pelo próprio proponente." (NR)

"Art. 16. ....

I - nos casos em que o agente cultural for pessoa física, o pagamento não poderá exceder 15% (quinze por cento) do valor dos recursos incentivados;

II - nos casos em que o agente cultural for pessoa jurídica, o pagamento não poderá exceder 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos recursos incentivados, incluindo os pagamentos destinados à própria entidade e a cada um de seus sócios, administradores, diretores, procuradores, empregados e colaboradores;

....." (NR)

"Art. 17. A soma das rubricas de despesas administrativas, divulgação, captação de recursos, elaboração de projeto e remuneração do agente cultural não pode ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) dos recursos incentivados.

§ 1º Nos casos de planos anuais ou plurianuais de manutenção de grupos artísticos ou voltados a equipamentos de cultura, o limite de que trata o caput é de 70% (setenta por cento).

....." (NR)

"Art. 18. O limite para a rubrica de remuneração da atividade de captação de recursos é de 10% (dez por cento) dos recursos incentivados.

....." (NR)

"Art. 19. O limite para as rubricas de cachês artísticos por apresentação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cachês individuais e de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para bandas, conjuntos ou grupos.

....." (NR)

"Art. 21. A cobrança de ingressos ou venda de produtos em projetos apoiados com recursos incentivados não pode exceder o valor unitário inteiro de 12% (doze por cento) do salário mínimo, por ingresso (dia) ou produto, incluindo eventuais tarifas de venda de ingressos." (NR)

"Art. 22. ....

Parágrafo único. A contratação de um mesmo fornecedor deve ser limitada a 5 (cinco) produtos ou serviços, salvo quando comprovado que há maior economicidade na contratação, mediante cotação de preços de dois outros fornecedores, ou que inexistem outros fornecedores no Distrito Federal, qualificados para atender à demanda." (NR)

"Art. 26. Nos casos em que a documentação de inscrição esteja incompleta ou inconsistente, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, por meio de notificação enviada para o endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição, que deverá ser atendida integralmente em até 10 (dez) dias corridos, a contar do dia subsequente ao do envio.

§ 2º Caso o agente não regularize a documentação ou apresente os esclarecimentos no prazo estabelecido, o projeto será recusado e os documentos físicos pertinentes serão colocados à disposição para retirada por 30 (trinta) dias.

§ 3º Decorridos o prazo que trata o § 2º, a SUFIC será responsável pelo encerramento e arquivamento do processo e descarte dos documentos físicos." (NR)

"Art. 29. ....  
 § 1º O agente cultural poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia subsequente da data de homologação do resultado, dirigido ao Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

....." (NR)

"Art. 35. ....

§ 2º A autorização de captação é válida por um 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo o referido prazo improrrogável.

§ 3º Os planos plurianuais cujo prazo de execução descrito no plano de trabalho aprovado ultrapasse 2 (dois) anos, terão prorrogada a autorização de captação, por mais um ano, de forma automática." (NR)

"Art. 38. O agente cultural é responsável por protocolar na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa uma via do Termo de Compromisso de Incentivo, devidamente preenchida, em até 5 (cinco) dias úteis antes do início da primeira atividade prevista no projeto.

....." (NR)

"Art. 43. A empresa incentivadora deve efetuar o depósito do patrocínio em até 90 (noventa) dias após a abertura de conta corrente específica do projeto.

....." (NR)

"Art. 45. ....

§ 4º Para projetos relativos a Plano Anual ou Plurianual de Atividades, o limite previsto no § 1º é de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento aprovado para o projeto no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal à Cultura do Distrito Federal." (NR)

"Art. 50. O agente cultural deve informar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, as datas, os locais e os nomes dos responsáveis pela execução de cada uma de todas as ações previstas no projeto.

....." (NR)

"Art. 52. Durante a etapa de acompanhamento da execução, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa pode solicitar ao agente cultural esclarecimento ou documentação complementar, através de notificações, que devem ser atendidas em até 10 (dez) dias corridos a contar da data de envio da notificação.

....." (NR)

"Art. 57. A realização de saque acima de 10% (dez por cento) do valor do salário mínimo somente pode ocorrer em casos excepcionais, devidamente justificados na etapa de prestação de contas, sendo o conjunto de saques limitado ao valor total de um salário mínimo." (NR)

"Art. 69. Os pedidos de readequação devem ser encaminhados no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis que antecedem a realização da atividade alvo de alteração.

§ 1º Em caso de readequação de datas, o pedido deverá ser encaminhado no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis antes do novo período proposto para realização da ação cultural.

....." (NR)

"Art. 71. Nos casos de aprovação total ou parcial do pedido de readequação, o agente cultural deve encaminhar em até 10 (dez) dias úteis o formulário de inscrição e/ou a planilha orçamentária atualizados, com os devidos ajustes admitidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa." (NR)

"Art. 72. ....

IV - cadastro de identificação junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (CEAC ou ID Cultura) válido ou comprovante de residência ou autodeclaração de residência no DF de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros da Ficha Técnica; e

....." (NR)

"Art. 82. A prestação de contas em relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, conforme os procedimentos definidos no art. 57 do Decreto nº 38.933, de 2018, e apresentação dos seguintes documentos:

....." (NR)

"Art. 93. Nos casos de projetos com valor global de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), a prestação de contas do projeto cultural pode ser realizada por meio de visita in loco, observado o disposto nos artigos 55 e 56 do Decreto nº 38.933, de 2018." (NR)

"Art. 102. ....

V - quando constatado desvio de finalidade." (NR)

"Art. 105. ....

V - não apresentação de prestação de contas do projeto dentro do prazo." (NR)

"Art. 110. ....

§ 1º .....

I - .....

a) 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), às infrações leves;

b) 0,5% (zero vírgula cinco por cento), às infrações médias; ou

c) 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), às infrações graves.

II - .....

a) 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), às pessoas físicas e ao Microempreendedor Individual - MEI;

b) 0,5% (zero vírgula cinco por cento), às Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada - EIRELIs;

c) 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) às entidades sem fins lucrativos e às sociedades enquadradas como Microempresa (ME);

d) 1% (um por cento), às pessoas jurídicas enquadradas como Empresas de Pequeno Porte - EPP; ou

e) 1,5% (um vírgula cinco por cento), às empresas de médio e grande porte.

III - .....

a) 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), aos agentes culturais com apenas 1 (um) projeto com prestação de contas reprovada;

b) 0,5% (zero vírgula cinco por cento), aos agentes culturais com número maior que 1 (um) e menor ou igual a 3 (três) prestações de contas julgadas reprovadas; ou

c) 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), aos agentes culturais com mais de 3 (três) prestações de contas julgadas reprovadas.

....." (NR)

"Art. 118. ....

§ 5º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação justificada, desde que protocolada dentro do prazo inicial." (NR)

"Art. 123. ....

Parágrafo único. Documentos que não atendam ao estabelecido neste artigo serão desconsiderados." (NR)

Art. 2º Os processos em curso e os instrumentos jurídicos vigentes na data de entrada em vigor desta Portaria permanecem regidos pela legislação do tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria nº 70, de 26 de março de 2020:

I - o inciso VIII do art. 4º; e

II - as alíneas c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p do inciso I do art. 9º.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 37, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Estabelece o período de inscrição de projetos no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal do Distrito Federal, previsto na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, para o ano de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º O prazo para inscrição de projetos culturais no ano de 2022 está aberto a partir das 8h00 de 09 de março de 2022, e se encerrará às 18h00 do dia 02 de dezembro de 2022, observados os limites orçamentários destinados ao Programa de Incentivo Fiscal, conforme indicado na Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2022, bem como as regras estabelecidas na Portaria SECEC nº 70, de 26 de março de 2020, para inscrição, execução e prestação de contas de projetos no Programa de Incentivo Fiscal.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 39, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 0150-00001465/2022-79, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal relacionados ao processo 00150-00000697/2019-12.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial - CPTCE-2, instituída por meio da Portaria nº 185, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Entidade de Assistência Social ao INSTITUTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade de Assistência Social, sob o nº 229/2022, por prazo indeterminado, ao INSTITUTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 10.569.203/0001-57, com sede QR 207 Conjunto 05 Lote 09 Samambaia Norte, Samambaia/DF, para realização de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado pela 19ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 08 de março de 2022, e devidamente exarado no Processo SEI 00431-0002701/2021-17.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA NIPO-BRASILEIRA DO DISTRITO FEDERAL - NIKKEY-DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado

com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA NIPO-BRASILEIRA DO DISTRITO FEDERAL- NIKKEY-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.719.558/0001-94, conforme deliberado pela 19ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 08 de março de 2022, e devidamente exarado no Processo SEI 00431-00003723/2021-88.

Art. 2º A decisão que indeferiu o requerimento considerou que os Serviços apresentados estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Entidade de Assistência Social ao INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade de Assistência Social, sob o nº 230/2022, por prazo indeterminado, ao INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.225.495/0001-39, com sede na Área Especial Lado Leste nº 14, Setor Central, Gama/DF, para realização de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Jovens e Adultos, conforme deliberado pela 19ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 08 de março de 2022, e devidamente exarado no Processo SEI 00431-00004045/2021-71.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Entidade de Assistência Social ao ÉDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade de Assistência Social, sob o nº 231/2022, por prazo indeterminado, ao ÉDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.444.950/0001-07, com sede na QN 03, AE 1/2, Riacho Fundo I/DF, para realização de Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado pela 19ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 08 de março de 2022, e devidamente exarado no Processo SEI 00431-00023993/2020-24.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 17, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Entidade de Assistência Social ao PROJETO VISÃO SOCIAL - PVS.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade de Assistência Social, sob o nº 232/2022, por prazo indeterminado, ao PROJETO VISÃO SOCIAL - PVS, inscrito no CNPJ sob o nº 8.846.463/0001-80, com endereço na AV Central Conj 20 Lote 01, Sobradinho II/DF, para realização de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, conforme deliberado pela 19ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 08 de março de 2022, e devidamente exarado no Processo SEI 00431-00012482/2021-68.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 18, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Entidade de Assistência Social à FUNDAÇÃO SOBREVIVI.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado

com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade de Assistência Social, sob o nº 233/2022, por prazo indeterminado, à FUNDAÇÃO SOBREVIVI inscrita no CNPJ sob o nº 17.982.835/0001-97, localizada no endereço Q5 AE LOTE 02 Setor Residencial Leste, Planaltina/DF para realização de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, conforme deliberado pela 19ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 08 de março de 2022, e devidamente exarado no Processo SEI 00431-00022931/2021-86.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade ao INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social ao INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 32.291.630/0001-59, conforme deliberado pela 19ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 08 de março de 2022, e devidamente exarado no Processo SEI 00431-00015392/2021-29.

Art. 2º A decisão que indeferiu o requerimento considerou que os Serviços apresentados estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 20, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ao INSTITUTO DO CARINHO.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO solicitação constante no Processo SEI 00431-00016583/2019-93, em que a Entidade acima descrita demanda a inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes no âmbito da Assistência Social, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, à entidade INSTITUTO DO CARINHO, CNPJ nº 13.898.819/0001-60, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 020/2012, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede e funcionamento no endereço: QNN 05, conjunto M, casa 16 – Ceilândia Norte, Ceilândia/DF, conforme deliberado pela 19ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 08 de março de 2022, e devidamente exarado no Processo SEI 00431-00016583/2019-93.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 21, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL à ASSOCIAÇÃO NAMASTÊ.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO solicitação constante no Processo SEI 00431-00015975/2019-35, em que a Entidade acima descrita demanda a inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes no âmbito da Assistência Social, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, à entidade ASSOCIAÇÃO NAMASTÊ, CNPJ nº 10.457.936/0001-08, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 165/2016, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede e funcionamento no endereço: 3ª Avenida, Bloco 1280, Núcleo Bandeirante – DF, conforme deliberado pela 19ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 08 de março de 2022, e devidamente exarado no Processo SEI 00431-00015975/2019-35.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES  
Presidente

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 (\*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e diante dos termos do Decreto nº 1.488, de 28 de outubro de 1970, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 40.280, de 27 de novembro de 2019, resolve:

I - Fica concedida a Medalha do Mérito Buriti aos membros do Conselho da Medalha do Mérito Buriti, abaixo indicados, conforme preceituado no art. 7º do Decreto nº 1.488, de 28 de outubro de 1970:

- a) Juliana Monici Souza Pinheiro, Chefe de Gabinete do Governador do Distrito Federal;
- b) Cel. QOPM Emerson Eduardo Alves de Andrade, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal;
- c) Lorena do Nascimento Teixeira, Chefe Executiva do Cerimonial, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

II - Fica concedida a Medalha do Mérito Buriti aos indicados abaixo, que desempenharam suas funções com zelo e dedicação, ou contribuíram de maneira relevante para o aperfeiçoamento da Administração Pública do Distrito Federal:

- a) Abílio Castro Filho;
- b) Adalberto Cicero Scigliano;
- c) Adalberto Ferreira de Paula Carvalho;
- d) Adriana Pederneiras Rebelo da Silva;
- e) Adriano Arruda Barbosa Leal;
- f) Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro;
- g) Alan Silva Macedo;
- h) Alaondes Lázaro de Araújo;
- i) Alberto Salvatore Giovanni Vilarido;
- j) Alex Fernandes Rocha;
- k) Alex Soares da Silva;
- l) Alexandre de Jesus Silva Yanez;
- m) Alexandre Henrique Pereira Pedrosa;
- n) Alexandre Natã Vicente;
- o) Alexandre Pereira Alves de Oliveira - Major QOPM;
- p) Alexandre Vitorino Silva;
- q) Alexandro César de Oliveira;
- r) Alexs Cardoso Beserra;
- s) Aline de Pieri;
- t) Aline Lucília Frota Ribeiro;
- u) Alinne Carvalho Porto;
- v) Alisson Santos Neves;
- w) Almiranda Davi de Castro;
- x) Altaceste Baptista Filho;
- y) Ana Claudia Alves Pereira;
- z) Ana Cristina Silva de Oliveira;
- a.1) Ana Glória Alves de Souza Pimenta;
- b.1) Ana Lúcia Melo;
- c.1) Ana Maria da Silva;
- d.1) Ana Maria Dubeux Costa;
- e.1) Ana Maria Monteiro de Castro Campos Magalhães;
- f.1) Ana Paula Delgado de Lima;
- g.1) Ana Paula Soares Marra;
- h.1) Analice Marques da Silva;
- i.1) Ananda Nunes Frota;
- j.1) Anderson Ferreira Soares;
- k.1) André Maurício de Oliveira;
- l.1) André Moreira Oliveira;
- m.1) André Queiroz;
- n.1) Andrea Gouveia Saraiva;
- o.1) Andrea Silva;
- p.1) Andréia Alves Guimarães;
- q.1) Andréia Moraes Dantas;
- r.1) Anísio Rodrigues Ramos Filho;
- s.1) Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel;
- t.1) Antônio Carlos de Aguiar;
- u.1) Antônio Célio Rodrigues Pimentel;
- v.1) Antonio de Pádua Canaveira;
- w.1) Antonio Luiz de Sousa;
- x.1) Anucha Soares de Almeida de Araújo;
- y.1) Arilene de Souza Luis;
- z.1) Aristides Antonio Santiago Maia;
- a.2) Artur Felipe Siqueira de Brito;
- b.2) Bartolomeu Rodrigues;
- c.2) Benedita de Souza dos Santos;
- d.2) Bernadete Meyre Saraiva Barbosa Costa;
- e.2) Breno Rocha Pires e Albuquerque;
- f.2) Brígida de Andrade Lordelo Fernandes;
- g.2) Bruno Erick Francisco Alvim de Oliveira;
- h.2) Bruno Sigmaringa Seixas;
- i.2) Caio Barreiros Barbieri;
- j.2) Carina Ribeiro Freitas Prestes da Costa;
- k.2) Carla Alves Araujo Monteiro;
- l.2) Carla Beatriz Ferreira de Almeida;
- m.2) Carla Silva Barbosa;
- n.2) Carlos Antonio Silva Oliveira;
- o.2) Carlos Dalvan Soares de Oliveira;
- p.2) Carlos Eduardo Meira Gomes;
- q.2) Carlos Luciano Martins Ribeiro;
- r.2) Carlos Sérgio da Costa Lima;
- s.2) Carolina Alcanfôr Werneck;
- t.2) Carolina Machado Oliveira;
- u.2) Cássia da Silva Borges;
- v.2) Cecin Sarkis Simão;
- w.2) Celivaldo Elói Lima de Sousa;
- x.2) Cesar Kelson Carvalho dos Santos - St QPPMC;
- y.2) Cintia Roberta Batista;
- z.2) Clarissa Regina Lima da Silva;
- a.3) Cláudio de Oliveira Brasil;
- b.3) Cláudio Ferreira Domingues ;
- c.3) Cláudio Trinchão;
- d.3) Cleudson Félix Almeida;
- e.3) Cleone de Sousa Rocha;
- f.3) Cleudo Ferreira de Carvalho;
- g.3) Cristiani dos Santos e Silva;
- h.3) Cristiano Lopes da Cunha;
- i.3) Cristiano Manguieira de Sousa;
- j.3) Cristina Barros Freyer;
- k.3) Cynthia Cristina Peixoto do Nascimento ;
- l.3) Daniel Augusto Goulart;
- m.3) Daniel da Silva Oliveira Junior;
- n.3) Daniel Damasceno Crepaldi;
- o.3) Daniele Olimpia Soares Silva;
- p.3) Danniell Vargas de Siqueira Campos;
- q.3) Daphne Francine Machado de Oliveira Cortizo;
- r.3) Darbas José Coutinho Filho;
- s.3) Dario Martins da Silva;
- t.3) Dayse Lima de Carvalho;
- u.3) Debora Fayad;
- v.3) Deborah Marina da Silva Monteiro;
- w.3) Demontê Alves Bastista Filho;
- x.3) Denise Rodrigues Parreira;
- y.3) Denize Silva de Souza;
- z.3) Deusdete Vieira de Souza Júnior;
- a.4) Deuselita Pereira Martins;
- b.4) Dimas Moreira Junior;
- c.4) Dom Marcony Vinicius Ferreira;
- d.4) Dom Paulo Cezar Costa;
- e.4) Donizetti Antonio Filho;
- f.4) Edimar Hermógenes de Moura;
- g.4) Edis Amaral Oliveira;
- h.4) Edison Antônio Costa Britto Garcia;
- i.4) Edmar Mothé;
- j.4) Edom Batista de Souza;
- k.4) Edson Araujo Silva;
- l.4) Edson de Castro;
- m.4) Eduardo Aroeira Almeida;
- n.4) Eduardo de Oliveira Castro;
- o.4) Eduardo Matos Sampaio de Souza - Major QOPM;
- p.4) Edvania Gomes da Silva;
- q.4) Elaine Ferretti Costa Starling;
- r.4) Elaine Marques Lopes dos Santos;
- s.4) Elen Dânia Silva dos Santos;
- t.4) Eleutéria Guerra Pacheco Mendes;
- u.4) Elisabete Guilherme Raimundo;
- v.4) Elizabeth Silva Oliveira;
- w.4) Elke Seone de Souza Reis;
- x.4) Elson Vilasboas;
- y.4) Emilio Evaristo de Sousa;
- z.4) Engels Augusto Muniz;
- a.5) Ennius Marcus de Moraes Muniz;
- b.5) Epiácio do Nascimento Sousa Júnior;
- c.5) Eryson Boueri Coqueiro;
- d.5) Euclides Rodrigues Hirsch Tardin;
- e.5) Evandro Antunes de Oliveira;
- f.5) Everaldo de Melo Santos;

- g.5) Éverton Santos Castro;  
h.5) Fabiana Maronez Peçanha Ribeiro;  
i.5) Fábio Pereira de Sousa;  
j.5) Fabrício da Silva Gonçalves;  
k.5) Fabrício Marques Rodrigues de Oliveira;  
l.5) Fabrício Marques Santos;  
m.5) Farion Sousa Lima;  
n.5) Fauzi Nacfur Júnior;  
o.5) Fernanda Ferreira de Souza Carvalho;  
p.5) Fernanda Martins Pereira;  
q.5) Fernanda Meira Borges de Moraes;  
r.5) Fernando Gustavo Lima da Silva;  
s.5) Fernando José Silva Cunha;  
t.5) Fernando Nogueira Cabral dos Santos;  
u.5) Flávia Maria Gonzaga;  
v.5) Flávia Oliveira Costa;  
w.5) Flávio Araújo de Oliveira;  
x.5) Flávio Ferreira Reis - 2º Sgt QPPMC;  
y.5) Flávio Luis da Silva Costa - 2º Sgt QPPMC;  
z.5) Flávio Murilo Nunes Pereira;
- a.6) Flávio Pereira dos Santos;  
b.6) Francinaldo Oliveira Conceição;  
c.6) Francisco Alves de Amorim;  
d.6) Francisco Fidelman Alves de Lima;  
e.6) Francisco Grisolia Santoro;  
f.6) Francisco José Torres de Vasconcelos;  
g.6) Franque Natelce Salviano - Cb QPPMC;  
h.6) Frei Rogério Soares de Almeida Silveira;  
i.6) Genay Rorato de Oliveira;  
j.6) Gênete Rosa;  
k.6) Geraldo Luiz Nugoli Costa;  
l.6) Geraldo Soares Filho;  
m.6) Gerson José de Oliveira Valença;  
n.6) Getúlio Romão Campos;  
o.6) Gezyane Patrícia Pereira;  
p.6) Gilberto Alves Maranhão Bezerra;  
q.6) Gilce Sant'anna Teles;  
r.6) Gilda Nogueira Paes Cambraia;  
s.6) Gildener Ferreira da Cruz;  
t.6) Gilmar de Carvalho Pereira;  
u.6) Gilmara Machado de Queirós;  
v.6) Gilson Martins Ribeiro;  
w.6) Gilvanete Mesquita da Fonseca;  
x.6) Gisele Barbosa Rodrigues;  
y.6) Giselle Ferreira de Oliveira;  
z.6) Gizelle Lisboa de Ataíde;
- a.7) Glayton Amaro de Oliveira;  
b.7) Guarda Jânio;  
c.7) Guilherme Nery da Fonseca Coelho;  
d.7) Gustavo Aires;  
e.7) Gustavo Carvalho Amaral;  
f.7) Gustavo dos Santos Soares Assis;  
g.7) Haia Macedo Fernandes;  
h.7) Helder de Araujo Barros;  
i.7) Helder de Farias Salazar;  
j.7) Hélvia Miridan Parangatá Fraga;  
k.7) Helvio Ferreira;  
l.7) Hênio Vieira Gonçalves da Luz;  
m.7) Henrique Teixeira Sichinel;  
n.7) Herbert Villafria Inocalla;  
o.7) Hercules Agnaldo Isaac;  
p.7) Hiuanu Stephany Pereira Mota;  
q.7) Iliobaldo Vivas da Silva;  
r.7) Ilma das Graças Naves;  
s.7) Iris Maria dos Santos;  
t.7) Isabela Barreto Menezes Pessoa Lima ;  
u.7) Isabelle de Sousa Duarte;  
v.7) Ivan Alves dos Santos;  
w.7) Ivan Dantas Siqueira;  
x.7) Izac Rodrigues Penedo;  
y.7) Izídio Santos Júnior;  
z.7) Jacqueline Aparecida Lopes Medeiros;
- a.8) Jailton Lacerda de Sousa Nascimento;  
b.8) Janaina Araujo de Barcellos;  
c.8) Jane da Silva Pereira;  
d.8) Janete Ana Ribeiro Vaz;  
e.8) Janete Odria Rodrigues;  
f.8) Jânio Pinto Ribeiro;  
g.8) Janio Rodrigues dos Santos;
- h.8) Jefferson Oliveira Motta Leite;  
i.8) Jesiel Costa Rosa;  
j.8) Jéssica da Silva Brito;  
k.8) João Batista Araujo Carvalho Lima;  
l.8) João Carlos Ferreira Rodrigues;  
m.8) João Dantas dos Santos;  
n.8) João Rocha Dias Filho;  
o.8) Jorge dos Santos Barbosa;  
p.8) Jorival Ferreira de Souza;  
q.8) José Aparecido da Costa Freire;  
r.8) José Batista de Oliveira;  
s.8) José Carlos Guimarães Mesquita;  
t.8) José Carlos Magalhães Pinto;  
u.8) José Dalmo Peres;  
v.8) Jose dos Reis de Oliveira;  
w.8) José Eduardo Couto Ribeiro;  
x.8) José Geraldo de Oliveira;  
y.8) José Lino de Moraes;  
z.8) José Lucio Lopes;
- a.9) José Luiz Diaz Fernandez;  
b.9) José Solla Vázquez Junior;  
c.9) Joseane Araújo Feitosa Monteiro;  
d.9) Josivania Jorge da Silva Gurgel;  
e.9) Josué Brian Souza da Silva Mundin;  
f.9) Josué Martins de Oliveira;  
g.9) Juliana Hérica dos Santos;  
h.9) Juliana Neves Braga Tolentino;  
i.9) Júlio Cezar Nascimento de Abreu;  
j.9) Júlio Danilo Souza Ferreira;  
k.9) K9 Barney;  
l.9) K9 Benhur;  
m.9) K9 Cherry;  
n.9) K9 Eddy (In Memoriam);  
o.9) K9 Kaleb;  
p.9) K9 Shenna;  
q.9) Kamilya Silva Teixeira;  
r.9) Karine Avelar Câmara;  
s.9) Laércio Soares dos Santos;  
t.9) Laís Barufi de Novaes;  
u.9) Lanier Rosa Silva;  
v.9) Larissa Lopes Viana Brito;  
w.9) Larissa Raquel Fonseca Machado;  
x.9) Larissa Tamara de Sousa Marins;  
y.9) Leandro dos Santos Peres Magalhães;  
z.9) Leandro Lopes Lourenço;
- a.10) Leonardo Araujo Emerick;  
b.10) Leonardo Jonas Fragola;  
c.10) Leonardo Lacerda Malva;  
d.10) Lilian Monteiro de Lara;  
e.10) Lilian Tahan Cury Teixeira de Resende Gomes;  
f.10) Liz Marília Guedes Vecchi Mendonça;  
g.10) Liziana Hoffmann Rosa;  
h.10) Lorena Contreiras Brito;  
i.10) Luana Machado;  
j.10) Lucas Monteiro Oliveira;  
k.10) Luciana Abdalla Novanta Saenger;  
l.10) Luciana Lacerda Bezerra da Nóbrega;  
m.10) Luciane de Abreu Martins Prata;  
n.10) Luciane Quintana;  
o.10) Luciano Carvalho de Oliveira;  
p.10) Luciano Ribeiro Tonon Neto;  
q.10) Lucilene Maria Florêncio de Queiroz;  
r.10) Lucimar Pinheiro de Deus;  
s.10) Lúcio Rogério Gomes dos Santos;  
t.10) Ludmila Carvalho de Menezes;  
u.10) Luis Fernando Rodrigues de Abreu;  
v.10) Luisa Ferreira Silva Dutra;  
w.10) Luiz Carlos de Oliveira;  
x.10) Luiz Carlos Delfino do Nascimento Júnior;  
y.10) Luiz Eduardo Gomes de Paula Pessoa;  
z.10) Luiz George Gomes Lima;
- a.11) Lysipo Torminn Gomide;  
b.11) Manoel Gregório Wanissang;  
c.11) Manoel Luiz Narvaz Pafiadache;  
d.11) Manuela Swerts Batista Leite;  
e.11) Marcela Meira Passamani;  
f.11) Marcela Oliveira;  
g.11) Marcelo Ferreira da Silva;  
h.11) Marcelo Maciel de Oliveira;

- i.11) Marcelo Vaz Meira da Silva;  
j.11) Marcia Terezinha Ferreira de Moreira;  
k.11) Márcio Cavalcante Vasconcelos;  
l.11) Márcio Faria Junior;  
m.11) Márcio Mendes Ferreira;  
n.11) Márcio Micheli;  
o.11) Márcio Rogério Almeida Araujo;  
p.11) Marco Antônio Costa Júnior;  
q.11) Marco Antonio Feitosa Machado;  
r.11) Marco Antonio Lima Lincoln;  
s.11) Marco Antônio Ramos;  
t.11) Marconi Ferreira Perillo Júnior;  
u.11) Marcos Antonio Serra;  
v.11) Marcos Paulo Freire Malgueliro Lopes;  
w.11) Marcos Pereira Lombardi;  
x.11) Marcos Vinícius Nascimento de Almeida;  
y.11) Marcus Vinícius Cotrim;  
z.11) Marcus Vinicius Gonzaga Vieira;  
a.12) Mari Luíza Florinda Cruz;  
b.12) Maria das Graças de Paula Machado;  
c.12) Maria Edwiges Pereira Garcia;  
d.12) Maria Olga Lopes;  
e.12) Maria Sueli de Moraes;  
f.12) Mariana Alves de Paula;  
g.12) Mariana Miranda Curado Correia;  
h.12) Mariana Pereira do Nascimento;  
i.12) Marileide Romão;  
j.12) Marilise Garcia de Carvalho;  
k.12) Marina de Moraes Melo;  
l.12) Marineusa Aparecida Bueno;  
m.12) Mário Habka;  
n.12) Maristela Calicci de Melo Aguiar;  
o.12) Marlúcio Lustosa Bonfim;  
p.12) Martina Leite Oliveira;  
q.12) Mateus Leandro de Oliveira;  
r.12) Maurício Antonio do Amaral Carvalho;  
s.12) Maurício Tomaz da Silva;  
t.12) Mayara Aguiar Caetano;  
u.12) Melissa Viana Bittencourt Normandes;  
v.12) Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro;  
w.12) Milena Caroline Muniz Branco;  
x.12) Milton Rodrigues Neves;  
y.12) Mineia Magalhães de Vasconcelos Gomes;  
z.12) Mirani Fraga Filgueira Córrea;  
a.13) Mirian Patrícia Amorim;  
b.13) Mônica Rejane Sousa;  
c.13) Mônica Rodrigues da Cunha;  
d.13) Mônica Teixeira Carneiro;  
e.13) Murilo Bouzada de Barros;  
f.13) Myrna Cunha Pereira Raw;  
g.13) Nádja Regina Vieira Cavalcante Carvalho;  
h.13) Najara Nepomuceno Candido de Souza;  
i.13) Nara Andréa Ferreira Marra;  
j.13) Nelson Gomes Moço Neto;  
k.13) Neuza Maria Alves da Silva;  
l.13) Ney de Oliveira Filho;  
m.13) Nilvando Gomes da Silva;  
n.13) Nirvana Lima de Assumpção;  
o.13) Noé Lopes da Silva;  
p.13) Orcival Pereira Xavier;  
q.13) Patrícia Muniz Silveira Leal;  
r.13) Patrícia Tais Santos Lopes Gama;  
s.13) Paulo Cesar Pagi Chaves;  
t.13) Paulo Ferreira de Moura;  
u.13) Paulo Henrique Alves de Freitas;  
v.13) Paulo Lobo Junior;  
w.13) Paulo Roberto Salomão Assis;  
x.13) Paulo Wanderson Moreira Martins;  
y.13) Paulyane Aparecida de Paula Carvalhais Ribeiro;  
z.13) Pedro Américo Pires de Araujo;  
a.14) Pedro Rufino do Rêgo;  
b.14) Rafael Alexandre Braga de Oliveira;  
c.14) Rafael dos Santos Ferreira;  
d.14) Rafael Paulo Soares Pinto;  
e.14) Raiana do Egitto Moura;  
f.14) Raimundo da Silva Ribeiro Neto;  
g.14) Raimundo Dias Irmão Junior;  
h.14) Raimundo João Carvalho Marinho;  
i.14) Raimundo Martins da Silva;  
j.14) Raphael Carlos das Chagas Gama;  
k.14) Raquel Aben-Athar de Sousa;  
l.14) Raquel Pereira Silva;  
m.14) Raquel Sá Rodrigues de Souza;  
n.14) Regina Celia Monteiro Magalhães;  
o.14) Reginaldo Vital da Nóbrega;  
p.14) Renata Helena Ceze Caram Zuquim;  
q.14) Renata Marinho O'reilly Lima;  
r.14) Renato Fernandes Alves;  
s.14) Renato Ferreira da Silva Almeida;  
t.14) Renato Oliveira Ramos;  
u.14) Reynaldo Turate;  
v.14) Ricardo Alexandre Trigueiro;  
w.14) Ricardo Gabriel Tenorio Ramos;  
x.14) Ricardo Mendes Villafane Gomes;  
y.14) Ricardo Rócio Monteiro;  
z.14) Ricardo Theotônio Nunes de Andrade;  
a.15) Ricardo Wagner Caetano Soares;  
b.15) Rildete Xavier de Souza;  
c.15) Rita de Cassia Barros Guia Portela;  
d.15) Roberto Carlos Rambo;  
e.15) Roberto Vanderlei de Andrade;  
f.15) Rodrigo Frantz Becker;  
g.15) Rodrigo Gonçalves Ramos de Oliveira;  
h.15) Rodrigo Pontes Soares;  
i.15) Rodrigues Júnior da Silva;  
j.15) Rogéria de Oliveira Pinheiro Romanholo;  
k.15) Rogério Alves Barbosa da Silva;  
l.15) Rogério Alves Dutra - Cel. QOBM;  
m.15) Rogerio Dornelas de Souza;  
n.15) Rogério Soares de Araújo;  
o.15) Rosângela Davi de Carvalho;  
p.15) Rosângela de Jesus Gravia;  
q.15) Rosario Tessier;  
r.15) Rosemary Soares Antunes Rainha;  
s.15) Rosineide de Araújo Silva Sá;  
t.15) Rubens Batista de Oliveira;  
u.15) Rubens Santoro Neto;  
v.15) Ruy Carlos Pereira;  
w.15) Sabrina Irene Castro Gadelha;  
x.15) Salvio Humberto Safe de Matos;  
y.15) Samanta da Rocha Spiegel Sallum;  
z.15) Samira Porto de Queiroz Nunes;  
a.16) Samuel Coelho Konig de Oliveira;  
b.16) Samuel Rodrigues de Sousa;  
c.16) Sandra Santana Soares Costa;  
d.16) Sara Camilo;  
e.16) Sara Rosita Barros de Sousa;  
f.16) Sarah Guimaraes de Matos;  
g.16) Sebastião Eduardo Abritta Aguiar;  
h.16) Sérgio Costa Damaceno;  
i.16) Shéridan Estérfany Oliveira;  
j.16) Shirlei Neves dos Anjos Pereira;  
k.16) Silvana de Oliveira Alves;  
l.16) Silvio de Moraes Vieira;  
m.16) Silvio Garcia Martins Filho;  
n.16) Simone Diniz;  
o.16) Simone Pereira Costa Benck;  
p.16) Sônia Chaves de Freitas Carvalho Nascimento;  
q.16) Sônia Nonata Sousa Lima;  
r.16) Soraia Jorge Correia de Lima;  
s.16) Suedy Rodrigues Chaves;  
t.16) Suzzie Conceição de Oliveira Valladares;  
u.16) Symball Rufino de Oliveira;  
v.16) Tábata Gisele Santos de Carvalho;  
w.16) Tânia de Ávila;  
x.16) Tatiana Ávila de Oliveira;  
y.16) Tatiane Eugênia Rezende Correia;  
z.16) Tenisson Borges Leone;  
a.17) Thales Mendes Ferreira;  
b.17) Thiago Frederico de Souza Costa;  
c.17) Thiago Vinicius Pinheiro da Silva;  
d.17) Tiago Amaral Flores;  
e.17) Valdivino de Sousa Passos;  
f.17) Valfredo Sousa Silva;  
g.17) Valmir Lemos de Oliveira;  
h.17) Valter Agapito Teixeira;  
i.17) Vera Lúcia Akikó Vieira Kobayashi;  
j.17) Verônica Gabriela Lopes Soares;

k.17) Vicente César da Silva;  
l.17) Vicente Paranaíba Costa Neto;  
m.17) Victor Dan de Alencar Alves;  
n.17) Vitor Paulo Araújo dos Santos Júnior;  
o.17) Viviane de Mendonça Rodrigues;  
p.17) Volney Viegas do Valle;  
q.17) Waldicharbel Gomes Moreira;  
r.17) Walid de Melo Pires Saredine;  
s.17) Walkíria Garcia de Freitas;  
t.17) Walter José Faiad de Moura;  
u.17) Washington Aparecido da Silva;  
v.17) Weberson de Barros Franco;  
w.17) Willian Anderson Eloi de Carvalho;  
x.17) Wilmaque José Soares de Oliveira;  
y.17) Wilson Alves de Oliveira Júnior;  
z.17) Zélio Maia da Rocha.

## IBANEIS ROCHA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 226, de 06 de dezembro de 2021, páginas 46 a 49.

## DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 (\*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante dos termos do Decreto nº 42.160, de 02 de junho de 2021, resolve:

I - Fica concedida a Medalha Mérito GDF-Economia aos membros do Conselho, abaixo indicados, conforme preceituado no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 42.160, de 02 de junho de 2021:

- a) Ibaneis Rocha, Governador do Distrito Federal;
- b) André Clemente Lara de Oliveira, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal;
- c) Marcelo Ribeiro Alvim, Secretário Executivo de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- d) Patrícia Ferreira Motta Café, Secretária Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- e) Gilvanete Mesquita da Fonseca, Secretária Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- f) José Itamar Feitosa, Secretário Executivo de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- g) Maurílio de Moura Lima Rocha, Secretário Executivo de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- h) Adriana Barbosa Rocha de Faria, Secretária Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- i) Gilberto Alves Maranhão Bezerra, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

II - Fica concedida a Medalha do Mérito GDF-Economia aos indicados abaixo, que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e/ou fortalecimento da economia do Distrito Federal:

- a) Ada Silva Souza;
- b) Adilson Alves Martins;
- c) Adriano Arruda Barbosa Leal;
- d) Agaciél da Silva Maia;
- e) Aldecy Mendes da Silva;
- f) Alexandre Oliveira de Carvalho;
- g) Almiranda Davi de Castro;
- h) Álvaro Silveira Júnior;
- i) Ana Maria Debeux Costa;
- j) Ana Maria Monteiro de Castro Campos Magalhães;
- k) Ana Paula Delgado;
- l) Analice Marques da Silva;
- m) Anderson Fabrício de Alcantara;
- n) André Scatrut Noblat;
- o) Andrea Gouveia Saraiva;
- p) Andrey Mota Catanhede;
- q) Anna Christina Kubitschek Barbará;
- r) Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel;
- s) Antonio Carlos de Aguiar;
- t) Antonio Matias de Sousa;
- u) Antonio Simoneto;
- v) Antônio Valdir Oliveira Filho;
- w) Anucha Soares de Almeida de Araujo;
- x) Aparecida Nicilde Rodrigues Carvalho;
- y) Arcelio Alceu dos Santos Junior;
- z) Arlete Avelar Sampaio;
- aa) Aroldo Cedraz de Oliveira;
- ab) Artur Felipe Siqueira de Brito;
- ac) Bartolomeu Rodrigues;
- ad) Beatriz Guimarães;
- ae) Caio Barreiros Barbieri;

- af) Carla Amorim Andrade;
- ag) Carlos Luciano Martins Ribeiro;
- ah) Carolina Machado de Oliveira;
- ai) Celina Leão Hizim Ferreira;
- aj) Cesar Romeu Araujo Oliveira;
- ak) Cintia Lins Furtado Borges;
- al) Cláudia Maldonado;
- am) Cleber Roberto Pires;
- an) Cleuza Ferreira;
- ao) Cordélia Cerqueira Ribeiro;
- ap) Cristina Barros Freyer;
- aq) Daise Lourenço Moisés;
- ar) Damares Regina Alves;
- as) Daniel Xavier Donizet;
- at) Daniela Pierre Firme;
- au) Denise Cristina Fernandes;
- av) Denise Fátima de Faria Zuba;
- aw) Diego Jacques da Silva;
- ax) Dionyzio Antonio Martins Klavdianos;
- ay) Dirce Carvalho;
- az) Dom Marcony Vinícius Ferreira;
- ba) Eda Coutinho Machado;
- bb) Edileide Oliveira Santos;
- bc) Edis Amaral Oliveira;
- bd) Edson de Castro;
- be) Eduardo Aroeira Almeida;
- bf) Eduardo Lopes Franco;
- bg) Eduardo Weyne Pedrosa;
- bh) Emerson Eduardo Alves de Andrade;
- bi) Ennius Marcus de Moraes Muniz;
- bj) Eptácio do Nascimento Sousa Júnior;
- bk) Ericka Siqueira Nogueira Filippelli;
- bl) Ésio Vieira de Araujo;
- bm) Fabiana Costa Oliveira Barreto;
- bn) Fábio Félix Silveira;
- bo) Fabíola Menezes Salomon;
- bp) Felipe Mendes Bulhões;
- bq) Fernando Pedro de Brites;
- br) Fernando Cezar Ribeiro;
- bs) Fernando Batista Fernandes;
- bt) Flávia Carolina Péres;
- bu) Flávio Pereira dos Santos;
- bv) Francisco Cláudio de Abrantes;
- bw) Francisco Domingos dos Santos;
- bx) Frei Rogério Soares de Almeida Silveira;
- by) Gercina de Souza Santos;
- bz) Getúlio Américo Moreira Lopes;
- ca) Gilberto Branco Amaral;
- cb) Gilmar de Carvalho Pereira;
- cc) Gilvan Máximo;
- cd) Giovani Leal da Silva;
- ce) Giselle Ferreira de Oliveira;
- cf) Giulean Alves de Matos;
- cg) Guilherme Augusto Machado;
- ch) Gustavo do Vale Rocha;
- ci) Gutierrez Zaltum Borges Mercês;
- cj) Hélio Sabino de Sá;
- ck) Helvécio Luiz Santana;
- cl) Hormino de Almeida Júnior;
- cm) Ibraim Yussef Mahmud Ali;
- cn) Inácio Magalhães Filho;
- co) Iolando Almeida de Souza;
- cp) Ivana Vilella Matos Valença;
- cq) Jael Antônio da Silva;
- cr) Jamal Jorge Bittar;
- cs) Jamil Elias Suaiden;
- ct) Janete Ana Ribeiro Vaz;
- cu) Janice Magalhães Lamas;
- cv) Janine Soares de Brito;
- cw) Jamio Farias Marques;
- cx) Jaqueline Ângela da Silva;
- cy) Jeniffer Panizzon;
- cz) Jéssica da Silva Brito;
- da) João Alves Cardoso;
- db) João Batista Araujo Carvalho Lima;
- dc) João Hermeto de Oliveira Neto;
- dd) Jorge Viana de Sousa;
- de) José Agmar de Souza;
- df) José Aparecido da Costa Freire;

dg) José Carlos Guimarães Mesquita;  
dh) José Carlos Magalhães Pinto;  
di) José Eduardo Pereira Filho;  
dj) José Gomes Ferreira Filho;  
dk) José Roberto Tadros;  
dl) Josiel Ferreira;  
dm) Jozélia Praça de Medeiros;  
dn) Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro;  
do) Jucélia Picussa;  
dp) Juliana Monici Souza Pinheiro;  
dq) Juliana Neves Braga Tolentino;  
dr) Júlio Cezar Nascimento de Abreu;  
ds) Júlio Danilo Souza Ferreira;  
dt) Karine Avelar Câmara;  
du) Karla Amaral;  
dv) Laura de Oliveira Vieira;  
dw) Lawrence dos Santos Pinto;  
dx) Leandro Domingos;  
dy) Lilian Tahan Cury Teixeira de Resende Gomes;  
dz) Lúgia Maria Batista Meirelles;  
ea) Liz Marília Guedes Vecci Mendonça;  
eb) Luciana Abdalla Novanta Saenger;  
ec) Ludmila Lavocat Galvão;  
ed) Luiz Afonso Delgado Assad;  
ef) Luiz Eduardo Melo;  
eg) Lysipo Torminn Gomide;  
eh) Manoel Antonio Cursino Ribeiro;  
ei) Manoel Paulo de Andrade Neto;  
ej) Mara Vieira Mendes;  
ek) Marcelo Martins da Cunha;  
el) Márcio Cavalcante Vasconcelos;  
em) Márcio Faria Junior;  
en) Márcio Michel Alves de Oliveira;  
eo) Marcos Cardoso Cesar da Silva;  
ep) Marcos Martins Machado;  
eq) Marcus Vinícius Brito de Albuquerque Dias;  
er) Maria Aparecida Magalhães;  
es) Maria Inês Coppola Romancini;  
et) Maria de Jesus Oliveira da Costa;  
eu) Maria Madalena Teixeira Alves;  
ev) Marli Rodrigues;  
ew) Marta Diaz Fernandez Franca;  
ex) Martina Leite Oliveira Gomide;  
ey) Massae Tominaga;  
ez) Mayara Noronha de Albuquerque Rocha;  
fa) Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro;  
fb) Miguel Rodrigues Galvão;  
fc) Milena Vieira Braga Teles;  
fd) Ney Ferraz Júnior;  
fe) Olegário Oliveira de Moraes;  
ff) Osório Adriano Neto;  
fg) Paulo Afonso Rodrigues da Silva Lustosa;  
fh) Paulo Eduardo da Silva;  
fi) Paulo Miranda;  
fj) Paulo Octávio Alves Pereira;  
fk) Paulo Roberto Correa Tavares;  
fl) Paulo Roberto Melo;  
fm) Paulo Tadeu Vale da Silva;  
fn) Paulo Wanderson Moreira Martins;  
fo) Priscila Meireles Bulyk Arlotta;  
fp) Rafael Cavalcante Prudente;  
fq) Rafael Rodrigues de Castro Silva;  
fr) Raul Canal;  
fs) Reginaldo Rocha Sardinha;  
ft) Reginaldo Veras Coelho;  
fu) Reinaldo Chaves Gomes;  
fv) Renata La Porta Arroba;  
fw) Renato Santos Ribeiro;  
fx) Ricardo de Figueiredo Caldas;  
fy) Robério Bandeira de Negreiros Filho;  
fz) Robson Braga de Andrade;  
ga) Rodrigo Frantz Becker;  
gb) Rodrigo Germano Delmasso Martins;  
gc) Rodrigo Otávio Soares Pacheco;  
gd) Rogério Alves Dutra;  
ge) Rogério Soares Araujo;  
gf) Rogério Tokarsk;  
gg) Roosevelt Vilela Pires;  
gh) Rosângela Gravia de Jesus;

gi) Rosemary Soares Antunes Rainha;  
gj) Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro;  
gk) Rubens Roriz da Silva;  
gl) Samanta da Rocha Spiegel Sallum;  
gm) Samuel Thiago Ramos Azevedo;  
gn) Sandra Maria da Silveira Barongeno;  
go) Sandra Maria Ramos Motta;  
gp) Sandra Maria Rodrigues;  
gq) Sandra Turcato Jorge Tolentino;  
gr) Sarah Pinheiro Candido;  
gs) Sebastião Eduardo Abritta Aguiar;  
gt) Selma Franca da Silva;  
gu) Symball Rufino de Oliveira;  
gv) Tállal Ahmad Ismail Abu Allan;  
gw) Tânia Pereira Alves Monteiro;  
gx) Tatiana Barbosa de Alvarenga;  
gy) Telma Rufino Alves;  
gz) Thiago Rogério Conde;  
ha) Tiago Araújo Correia Silva;  
hb) Toni Pinto Oliveira;  
hd) Valcides de Araújo Silva;  
he) Valdelino Rodrigues Barcelos;  
hf) Vanessa Chaves de Mendonça;  
hg) Vânia Nascimento de Castro;  
hh) Wagner Gonçalves da Silveira Júnior;  
hi) Weligton Luiz Moraes;  
hj) William Augusto Ferreira Bonfim.

## IBANEIS ROCHA

(\*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DODF nº 226, de 06 de dezembro de 2021, páginas 45 e 46.

## DECRETOS DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR FREDERICO MUNIZ RIBEIRO, matrícula 17072808, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004356, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2022.

NOMEAR GUILHERME DE ORNELAS FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004356, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KLEIDSON SILVA DE SOUSA, Médico - Pediatra, matrícula 16727770, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005817, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE ARRUDA BOMFIM, Técnica em Enfermagem, matrícula 01515543, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005817, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINE ARRUDA BOMFIM, Técnica em Enfermagem, matrícula 01515543, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005820, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDNA MOREIRA DE CAMARGOS, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17006449, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00001094, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado em Ceilândia, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILA NOGUEIRA COUTO, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17025044, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00001094, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado em Ceilândia, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IZUMI KURATA, Médica - Acupuntura, matrícula 01526456, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005171, de Gerente, da

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, Médica - Clínica Médica, matrícula 1590545, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005171, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL DE AMORIM RONDON, Médico - Clínica Médica, matrícula 1673114X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005023, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2022.

NOMEAR ADRIANA CLÁUDIA LOPES CARVALHO FURTADO, Médico - Endocrinologia, matrícula 1401033, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005023, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, página 10, o ato que nomeou CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, Assistente Social, matrícula 1965735, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005571, de Gerente, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA LARISSA MACHADO, Nutricionista, matrícula 16600223, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005571, de Gerente, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANELICE DA SILVA BATISTA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1326058, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55500053, de Chefe, do Núcleo de Especialização e Extensão, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 01443372, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55500053, de Chefe, do Núcleo de Especialização e Extensão, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, a pedido, LISIANE DOS SANTOS PASSOS, matrícula 248.504-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260615, de Gerente, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Gestão dos Serviços Terceirizados, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

NOMEAR MÁRCIA GOMES CURADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260615, de Gerente, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Gestão dos Serviços Terceirizados, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANILU DE JESUS SOUZA, matrícula 277.139-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702707, de Gerente de Modernização de Sistemas, da Diretoria de Modernização de Sistemas, Coordenação de Sistemas Administrativos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2022.

NOMEAR JULIO RODRIGUES DA COSTA DE CARVALHO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702707, de Gerente de Modernização de Sistemas, da Diretoria de Modernização de Sistemas, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON BORGES ROEPKE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.021-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702758, de Assessor, da Coordenação de Modelagem e Projetos Especiais, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBOLA CRISTINA VENTURINI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 42.370-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702758, de Assessor, da Coordenação de Modelagem e Projetos Especiais, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROMULO BALDEZ DE BARROS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.116-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702189, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON BORGES ROEPKE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.021-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702189, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIO OLIVEIRA DE DEUS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.101-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702195, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ICMS II, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROMULO BALDEZ DE BARROS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.116-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702195, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ICMS II, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 172.456-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005481, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE ANDALUZA BATISTA DA SILVA, matrícula 174.700-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702652, de Chefe, do Núcleo de Diligências, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 172.456-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702652, de Chefe, do Núcleo de Diligências, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE ANDALUZA BATISTA DA SILVA, matrícula 174.700-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005481, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO PEDRO DA SILVA, matrícula 277.071-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001498, de Assessor, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, UYARA NERY PEREIRA DE MELLO, matrícula 273.507-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00702041, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 21 de dezembro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.131-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702945, de Chefe, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 138.002-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.131-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.217-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 30.214-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Liquidações Especiais, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EUCLIDES VIEIRA FILHO, matrícula 274.533-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00701862, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 27 de dezembro de 2021.

NOMEAR DANIEL COSTA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00701862, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CELMA WANDERLENE LIMA PIRES, matrícula 274.615-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00701874, de Assessor, da Assessoria de Cobiação Judicial, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 27 de dezembro 2021.

EXONERAR ELSON LUCAS VIEIRA SOUSA, matrícula 278.644-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 10100080, de Assessor, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro 2022.

NOMEAR FRANCISCO PEDRO DA SILVA, matrícula 277.071-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00701874, de Assessor, da Assessoria de Cobiação Judicial, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal.

NOMEAR UYARA NERY PEREIRA DE MELLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 10100080, de Assessor, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARTA GRACIANE DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 40000268, de Assessor Técnico, da Gerência de Formulação de Cursos, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégias de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 2022.

NOMEAR RENE NONATO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 40000268, de Assessor Técnico, da Gerência de Formulação de Cursos, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégias de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MATHEUS FELLIPE DE PAULA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01000170, de Diretor, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2022.

NOMEAR PEDRO PAULO DA SILVA MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ELIZABETE FERREIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR HELDER MAGELA MUNDIM NETO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELDER MAGELA MUNDIM NETO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01000191, de Gerente, da Gerência de Contratos e Congêneres, da Diretoria Administrativa, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01000191, de Gerente, da Gerência de Contratos e Congêneres, da Diretoria Administrativa, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANE DE SOUSA MARTINS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01000190, de Gerente, da Gerência de Cadastro, Evolução Funcional e Capacitação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2022.

NOMEAR RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01000190, de Gerente, da Gerência de Cadastro, Evolução Funcional e Capacitação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR VERA LUCIA DA SILVA FLORES FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 00002522, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL PAULO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 00002522, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HEID FÁTIMA DE BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 01000174, de Assessor, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

NOMEAR BARBARA SARAIVA LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 01000174, de Assessor, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 02900605, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 17 de novembro de 2021.

EXONERAR, a pedido, ROSA FERNANDA MARTINS DE SALES, matrícula 021.925-51, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 1900964, de Assessor Técnico, da Gerência de Composição Extrajudicial e Atendimento, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial do Crédito, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

NOMEAR STEPHANYE DE SOUZA MUNDIM DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 1900964, de Assessor Técnico, da Gerência de Composição Extrajudicial e Atendimento, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial do Crédito, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM EMILIO CASTELLAR, matrícula 50.624/9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 21102527, de Comandante, do Batalhão de Aviação Operacional, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOBM/Comb. JULIANA GOMES LEAL, matrícula 1578776, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00801898, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOBM/Intd. ALBERICO SÁVIO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula 1403470, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGHR 00801868, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, matrícula 1.158-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 23000232, de Chefe, da Unidade de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MARCELO PACHECO, matrícula 250.460-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 23000232, de Chefe, da Unidade de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCA PAIVA BATISTA MARINHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 09900111, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 2022.

NOMEAR CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 09900111, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANO FERREIRA MARQUES, matrícula 1.699.741-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07500080, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, a contar de 22 de fevereiro de 2022.

NOMEAR RANIELLY OLIVEIRA GODOI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07500080, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, página 49, o ato que exonou LUZINELMA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.690.057-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09700128, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, página 49, o ato que nomeou EDMUNDO RAMOS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09700128, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUZINELMA GOMES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09700128, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2022.

NOMEAR ABEDIAS RAMOS FAUSTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09700128, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LALUSIO RODRIGUES DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 10300085, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR LALUSIO RODRIGUES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-08, SIGHR 10300095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR LEANDRO GLAUCIO NATAL CAPUCHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 10300095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO DE PAULA LIMA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 10300085, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR SAMUEL BRAGA NAVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10300075, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO FERNANDES SOBRAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10300075, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR MÁRCIA INÊS CARNEIRO CARRINHO da Função de Membro Suplente, Representante do Segmento Gestor, do Hospital das Forças Armadas, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR EVILLÁSIO SOUSA RAMOS para exercer a Função de Membro Suplente, Representante do Segmento Gestor, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, página 16, o ato que exonou, a pedido, MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 2022.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2022..".

## VICE GOVERNADORIA

#### PORTARIA Nº 02, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 01, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 2022, o ato que designou substituto do servidor PAULO CESAR PAGI CHAVES, matrícula 1.689.443-X, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-01, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...04/02/2022 e de 07/02/2022 a 10/02/2022, por motivo de abono de ponto do titular...", LEIA-SE: "...04/02/2022 a 28/02/2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular...".

MARCUS VINICIUS BRITTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 04 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR ETILIANA GALVÃO DIAS, matrícula 174.686-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 03/03/2022 a 17/03/2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula 92.151-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCONE MARTINS SOUTO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 91.201-8, para Executor e Suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-SAO, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, conforme do Projeto Básico RA-SAO/COAG/GEOFIN (77306165) constante no processo 00144-0000010/2022-61;

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas além de observarem o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e legislações correlatas vigentes;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, XXXVIII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, com fulcro no artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela Ordem de Serviço nº 32, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 02 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2019, página 23; Ordem de Serviço nº 04, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, página 17; Ordem de Serviço nº 58, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 94, de 13 de outubro de 2020, página 14; Ordem de Serviço nº 07, de 28 de janeiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, página 24; Ordem de Serviço nº 37, de 21 de julho de 2021, DODF nº 143, de 30 de julho de 2021, página 71 e 72; Ordem de Serviço nº 42, de 12 de agosto de 2021, DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 27; e Ordem de Serviço nº 55, de 05 de outubro de 2021, DODF nº 189, de 06 de outubro de 2021, página 23, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, conforme determina o artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Dispensar da Comissão Permanente de Licitação os membros: BRUNO LEONARDO PENARQUI DE SOUZA, Assessor Técnico do Gabinete, matrícula 1.696.761-5; MARCOS AURÉLIO DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.693.7139; ADALBERTO ANTONIO VENTURA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 41.132-9, na qualidade de membros.

Art. 3º Para compor a Comissão Permanente de Licitação, designar IZAURINA ARAÚJO RODRIGUES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.555-7, para exercer a função de presidente; JOSENICE ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 32.225-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para secretária e suplente da presidente; EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA, Chefe da Ouvidoria, matrícula 1.697.288-0, para membro; DYEGO CECIL QUEIROZ CAMPOS, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.691.951-3, para membro; VALMIR JOSÉ DA CONCEICAO, Gerente da Gerencia de Políticas Sociais, matrícula 1.690.395-1, para membro.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - CPL RA-XIV, constituída por meio da presente Ordem de Serviço, terá vigência de um ano, a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE DA SILVA CABRAL DE SOUZA, matrícula 1.703.134-6, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção e GEILA LOURRANY LIMA MENDES, matrícula 1.705.877-5, Assessora Técnica do Gabinete, para atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 01/2022 - Registro SIGGO nº 045889/2022, nos termos do Padrão 01/2002 de Contratação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas - DEDETIZAÇÃO, demais especificações conforme termo de referência (80983364), Processo 00146-00000139/2022-12, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a empresa CASA LIMP A DEDETIZADORA LTDA.

Art. 2º Cabe aos Executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004, c/c o Decreto nº 32.598/2010;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato ([http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilha-executor.pdf](http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf)).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA BARBOSA DE MOURA, matrícula 1.701.208-2, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, desta Administração, para substituir MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 1.700.735-6, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPE-06, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais a contar de 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições contrárias anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42 do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO LUIS PINTO DINIZ, matrícula 1.703.818-9, para atuar como executor do Contrato 045919 - RA FERCA, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa SMART CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 20.340.318/0001-29, referente a prestação de serviços de mão de obra para a conclusão da instalação de blocos de concreto intertravado (bloquetes), com material a ser fornecido pela Administração Regional da Fercal, conforme especificações técnicas contidas no processo 00367-0000096/2022-80.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de março de 2022

Processo: 00600-00001643/2022-16. Interessado: SERGIO RICARDO CARVALHO PORTELA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16 de novembro de 2020, em caráter excepcional, a cessão do servidor SERGIO RICARDO CARVALHO PORTELA, matrícula 43.836-7, Auditor de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer a Função Comissionada, Símbolo FC-03, na 3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas dos Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 16, da Lei nº 4.448, de 21 de dezembro de 2009, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 18, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 07 de março de 2022

Processo: 00040-00005274/2022-60. Interessada: VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES, matrícula 1.443.566-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Controle e Acompanhamento de Conta Vinculada, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 08 de março de 2022

PROCESSO: 00063-00001409/2022-69. INTERESSADA: FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS LIMA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS LIMA, matrícula 147.613-0, Analista em Gestão e Assistência

Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 08 de março de 2022

Processo: 00094-00000768/2022-69. Interessada: ELISANGELA GOMES CHAVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora ELISANGELA GOMES CHAVES, matrícula 38.484-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessora Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista na Federação Interestadual dos Trabalhadores em Educação - FITE, do servidor EDMILSON RAMOS CAMARGOS, matrícula 67.159-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Condutor de Veículos Automotores, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para o cargo de Secretário de Organização, a contar de 31/01/2022 até 31/01/2026, com ônus para o GDF, de acordo com o processo 080.008.624/2017.

MARINEUSA BUENO

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00006919/2022-81, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 4.019 (quatro mil dezenove) dias líquidos de tempo de serviços no Distrito Federal do servidor FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula 280.455-7, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período de 28/12/2010 a 28/12/2021, demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, ressaltando a exclusão de 530 dias dos adicionais de tempo de serviço, referente ao período de 28/05/2020 a 28/12/2021, com edição da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 26, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, página 35, o ato que concedeu aposentadoria

voluntária integral, ao servidor ALVARO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula 140.607-8, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...matrícula 140.607-8...", LEIA-SE: "...matrícula 109.132-8...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00005360/2022-72.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 09, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2022, página 23, o ato que concedeu aposentadoria voluntária, à servidora MARIA JOSÉ AGUIAR DE BARROS, matrícula 136.262-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão II...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0283-000004/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 163, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 113, de 14 de junho de 2017, página 25, o ato que aposentou JORGE MILIS DE ALMEIDA, matrícula 117.738-9, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir a seguinte fundamentação legal das vantagens: "Artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", e para corrigir ONDE SE LÊ: "...Laudo Médico nº 131/2016...", LEIA-SE: "...Laudo Médico Pericial nº 91/2016...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 410.003.614/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 145, de 06 de julho de 2015, publicada no DODF nº 130, de 08 de julho de 2015, página 38, o ato que aposentou MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS FELIX, matrícula 138.618-2, Técnico em Saúde, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, combinados com o artigo 41, inciso I, in fine, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, §5º, da Lei Complementar nº 769/08...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.002.090/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 91, de 29 de abril de 2015, publicada no DODF nº 83, de 30 de abril de 2015, página 41, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 139.037-6, Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, combinados com o artigo 186, inciso III, alínea "d" da Lei nº 8112/90, combinados com os artigos 21 e 46, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", LEIA-SE: "Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 277.000.412/2013.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 114, de 02 de junho de 2015, publicada no DODF nº 106, de 03 de junho de 2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a JANETE MARTINS PEREIRA, ex-companheira com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor RONALDO FRANCISCO DA COSTA matrícula 118.030-4, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 40º, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o Parágrafo Único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o artigo 2º inciso I da Lei nº 10.887/2004, e o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "b", e 30-B, § 2º inciso I, e 52 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "b", e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.002.070/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 303, de 06 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 23, de 07 de novembro de 2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a ELLEN ROCHA DE SOUZA GONÇALVES, ex-companheira, e pensão temporária a LÍVIA ROCHA FRANÇA DE PAIVA, filha do ex-servidor EDVANIR FRANÇA DE PAIVA, matrícula 1.438.367-5, Técnico em Saúde, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 29º e 291º da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, combinados com os artigos 29º inciso II, 30º, 30º-A, inciso I, alínea

"a", inciso II, alínea "a", e 51º da Lei Complementar nº 769/2008, combinados com o artigo 40º, §§ 7º inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o artigo 2º inciso II da Lei nº 10.887/2004...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, parágrafos 70, inciso II, e 8º da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, 30 - A, inciso I, alínea "c", 30- B, e artigo 51, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.012.623/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 277, de 20 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 192, 21 de setembro de 2012, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA REGINA ALENCASTRO RABELLO, viúva do ex-servidor MILTON RABELLO FILHO, matrícula 100.026-8, Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 290 e 291 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, combinados com os artigos 29º inciso I, 30º-A, inciso I alínea "a", e 51º da Lei Complementar nº 769/2008, combinados com o artigo 40§§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda, Constitucional nº 41/2003, combinados com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 3º parágrafo único da EC nº 47/2005, e artigos 29, inciso I, 30 -A, inciso I, alínea "a", e artigo 30- B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada, pela Lei Complementar nº 840/2011...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.011.871/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 61, de 26 de abril de 2016, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA ZULMIRA PACHECO GONÇALVES, viúva do ex-servidor VICENTE GONÇALVES, matrícula 117.645-5, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e para incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.004.074/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 247, de 31 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 208, de 04 de novembro de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a IMAR RAIMUNDA MACHADO DE MELO, viúva do ex-servidor ANTONIO CLETON DE MELO, matrícula 107.344-3, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e para incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.010.896/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 326, de 09 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 212, de 10 de outubro de 2013, o ato que concedeu pensão vitalícia a ROSA FONTENELE MANSO, viúva do ex-servidor LEANDRINO GONÇALVES MANSO, matrícula 1.400.069-5, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 290º e 291º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinados com os artigos 29º inciso I, 30º, 30º-A, inciso I alínea "a", e 51º da Lei Complementar nº 769/2008, combinados com o artigo 40º §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o artigo 2º inciso I da Lei nº 10.887/2004...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30 - A, inciso I, alínea "a", e artigo 30- B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.011.696/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 153, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DAS DORES REIS DE MATOS, viúva, e pensão temporária a GABRIEL REIS DE MATOS, na qualidade de filho do ex-servidor ADAÍLSON JOSÉ NERE DE MATOS, matrícula 131.581-1, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, com a redação dada pela EC nº 818/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 272.000.346/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 281, de 05 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 228, de 06 de dezembro de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a TANIO CLAUDIO RAEFF, viúvo da ex-servidora MEYRILEIDE MARQUES PEREIRA RAEFF, matrícula 111.209-0, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o §8º do artigo 40, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, e o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 818/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.012.031/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 39, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 37, de 18 de fevereiro de 2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a NEUZA BARBOSA DA SILVA FERNANDES, viúva, e pensão temporária a PÉRICLES SILVA FERNANDES, filho do ex-servidor JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 108.409-75, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...nos

termos dos artigos 290º e 291º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinados com os artigos 29º inciso I, 30º, 30º-A, inciso I alínea "a", inciso II alínea "a", e 51º da Lei Complementar nº 769/2008, combinados com o artigo 40º §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinados com o artigo 2º inciso I da Lei nº 10.887/2004...". LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigos 29, inciso I, 30 - A, incisos I e II, alínea "a", e 30- B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.002.717/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 12, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a LAURINDO GOMES DE MESQUITA, viúvo da ex-servidora MARIA EUNICE DE MESQUITA, matrícula 124.888-X, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 818/2009, e para incluir o artigo 30-B da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.000.666/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 07, de 14 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a MIRIAM MARTINS DA COSTA VERDADE, viúva do ex-servidor EDSON WAGNER GONÇALVES VERDADE, matrícula 109.083-6, Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 290º e 291º da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinados com os artigos 29º inciso I, 30º, 30º-A, inciso I alínea "a", e 51º da Lei Complementar nº 769/2008, combinados com o artigo 40º §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o artigo 2º inciso I da Lei nº 10.887/2004...", LEIA-SE "...nos termos do artigo 40, parágrafos 7º, inciso I, e 8º da CRFB, com redação dada EC. nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30 - A, inciso I, alínea "a", 30- B, e artigo 51, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.000.298/2014.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 52, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 (\*)

Institui o Comitê Gestor de Padronização de Produtos e Incorporação de Tecnologias em Saúde na SES-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II, VIII, IX e X do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Regulamento de Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade da SES-DF de qualificar o processo de Incorporação de Tecnologias em Saúde e padronização de bens móveis, materiais de almoxarifado e de consumo, e o funcionamento das comissões de padronização;

Considerando processo 00060-00572935/2021-11, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Padronização de Produtos e Incorporação de Tecnologias em Saúde na SES-DF, com a finalidade de coordenar o processo de incorporação de tecnologias em saúde e bens móveis e materiais de almoxarifado e consumo, no âmbito da SES-DF.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I – JULIANA CARVALHO ROCHA ALVES DA SILVA, matrícula 16947037, lotada na Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS – que o presidirá;

II – RODRIGO DE OLIVEIRA STUCKERT, matrícula 17049741, lotado na Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS – que exercerá a função de Secretário Executivo;

III – PAULYANE APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO, matrícula 1736361, lotada na Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS;

IV – RENATA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 1546058, lotada na Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS, e

V – ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES, matrícula 16767411, lotada na Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde – SAG;

VI – MARCUS TULIO BATISTA SILVA, matrícula 16973844, lotado na Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS.

§1º O(A) presidente do Comitê será substituído(a) pelo Secretário Executivo do Comitê, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

§2º Os membros dedicarão, semanalmente, 05 horas de trabalho ao Comitê em tela e o Secretário Executivo dedicará, semanalmente, 20 (vinte) horas de trabalho.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor de Padronização de Produtos e Incorporação de Tecnologias em Saúde na SES-DF:

I – elaborar Plano de Ação para estruturação e (re)organização das comissões de padronização da Pasta;

II – promover a criação, unificação, segmentação ou extinção das comissões de padronização, quando necessário, com decisão motivada;

III – mapear os processos de trabalho e estabelecer normativo para funcionamento das comissões de padronização;

IV – promover a padronização de formulários e modelos de avaliação, necessários à rotina das comissões de padronização;

V – promover a capacitação dos membros das comissões de padronização, servidores e gestores;

VI – propor novo modelo e orientar a divulgação dos Catálogos de Produtos padronizados pela SES-DF, e

VII – propor outras medidas que entender pertinentes para melhoria dos processos de padronização.

Art. 4º - As comissões de padronização serão vinculadas administrativamente ao Comitê Gestor de Padronização de Produtos e Incorporação de Tecnologias em Saúde.

Parágrafo único. Os membros das comissões de padronização deverão:

a) participar das reuniões convocadas pelo Comitê;

b) prestar as informações solicitadas pelo Comitê, dentro do prazo estabelecido;

c) auxiliar a uniformização dos processos de trabalho e documentos produzidos; e

d) implementar o processo de trabalho, conforme recomendações emitidas pelo Comitê.

Art. 5º O Comitê fica subordinado à Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde - SAG, que designará e/ou dispensará os membros, conforme se faça necessário, mediante Ordem de Serviço de sua autoria.

Art. 6º O Plano de Ação previsto no inciso I, do art. 3º, será apresentado à SAG para aprovação no prazo de 30 dias.

Art. 7º O Comitê apresentará, bimestralmente, os resultados das obrigações previstas no art. 3º, para acompanhamento e deliberação da SAG.

Art. 8º Ficam mantidas as competências das comissões de padronização atualmente instituídas.

Art. 9º A criação de unidade orgânica na estrutura da SES-DF com a mesma finalidade do Comitê Gestor de Padronização de Produtos e Incorporação de Tecnologias em Saúde na SES DF revoga esta Portaria.

Art.10. A SAG poderá editar normas complementares para atender os fins propostos nesta portaria.

Art.11. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022, página 74.

### PORTARIA Nº 161, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA A SAÚDE, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "S", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANDERSON SILVA DOS SANTOS, matrícula 01558110, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 7 DE SAMAMBAIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00016157/2022-57.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

### PORTARIA Nº 162, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANGELICA ALVES RODRIGUES, da Carreira de TECNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, matrícula 16582500, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) DHMIB - HOSPITAL MATERNO INFANTIL (ATONIO LISBOA) - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MATERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00000297/2022-11.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

### PORTARIA Nº 163, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ASSISTENTE EM GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE -

TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por VANESSA ARAUJO MARTINS, matrícula 16863739, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE ODONTOLOGIA E CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 04016-00137482/2021-77.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 164, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira e cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CRISTIANE DA SILVA VIEIRA MAIA, matrícula 16582993, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE CENTRO OBSTETRICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo 00060-00033102/2022-10.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 165, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, CINTHIA CORDEIRO DA ROCHA, da Carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 14368277, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00007336/2022-01.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 166, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LIDIA DOMINGUES DE SOUZA COSTA, da Carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 05ª Classe, Padrão V, matrícula 01383655, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 12 DA CEILÂNDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00023831/2022-50.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 167, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, Classe AS, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ETIEL PRIMO LOPES, matrícula 1687000X, lotado(a) no(a) ADMC-SULOG - GERÊNCIA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS, declarando vago o referido cargo, a contar de 25 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo 00060-00019412/2022-13.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 168, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 01354248, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO GESTÃO PESSOAS DAS UNID. ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PLANALINA, a contar de 28 de outubro de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00511942/2021-38.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 169, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNO CORTE SANTANA, da Carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 16720695, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00066708/2022-23.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 170, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por KELLY DE CARVALHO LIMA, matrícula 01740768, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo 00060-00024547/2022-09.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 171, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, SILVANIA FERNANDES PEREIRA, da Carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 0198540X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DO CENTRO CIRÚRGICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00025875/2022-14.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 172, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, de ofício, MAURO CESAR SILVA MACHADO, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula 17068673, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do Artigo 51, Inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, declarando vago o referido cargo a contar de 24 de janeiro de 2022, conforme processo 00060-00056208/2022-83.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 173, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOELMA ALVES FIRMINO DE ARAUJO, da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - ORTOPEDIA E GESSO, Classe AS-04, matrícula 16882369, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00076655/2022-59.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 174, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCELLE BENTO DE OLIVEIRA, da Carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 0198845X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) DHMIB - HOSPITAL MATERNO INFANTIL (ANTONIO LISBOA) - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o

referido cargo, a contar de 21 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00035115/2022-15.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 175, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS CEZAR FLORES VIDOTTI, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 1704734X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE FARMACIA HOSPITALAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00009948/2022-21.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 176, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, PABLO ALMEIDA ROCHA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - PSQUIATRIA, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 14422077, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00055590/2022-16.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 177, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LAIS ARMAN JOVITA, da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 16811003, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO PARANOIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 31 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00043998/2022-37.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 178, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOYCE MORAES DE ALMEIDA, da Carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, matrícula 16736737, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00032826/2022-38.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 179, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por HELAINE ARAUJO TEIXEIRA SILVA, matrícula 01440519, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE RECEPCAO DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00032204/2022-18.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 180, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, THIAGO CAVALCANTE MAGALHAES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICINA EMERGENCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16978188, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 07 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00012239/2022-22.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 181, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDO DA SILVA LEAL, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 2ª Classe, Padrão I, matrícula 16733320, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DO DF - UNIDADE DE CLINICA MEDICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 04016-00066398/2021-61.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 182, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIELA SANTOS FABRICIO, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 17047382, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE FARMACIA HOSPITALAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de novembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00522342/2021-03.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 183, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO DE ARAUJO PEREIRA DIAS, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, cargo de CONTADOR, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16938518, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE CONFORMIDADE CONTÁBIL E ANÁLISE DE CUSTOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00029554/2022-99.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE à servidora PATRÍCIA CAROLINA DE QUEIROZ, enfermeira, matrícula 14399245, sem remuneração, de 16/03/2022 a 19/05/2022, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo 00060-00575281/2021-79.

ALINE LUISA MÜLLER

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto nº 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA ALVES DE SOUSA, 1434060-7, Auxiliar de Enfermagem, CGSSM publicada no DODF nº 61, de 31 de março

de 2016, página 34 o período de 10 de novembro de 1999 a 29 de setembro de 2003 contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 285.000.255/2015.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto nº 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): ADEILDO MAURICIO TAVARES, 0142503-X, MEDICO - CARDIOLOGIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.389 dias, ou seja, 12 anos e 09 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1985 a 08 de julho de 1985, 02 de março de 1989 a 30 de junho de 1989, 1º de agosto de 1989 a 31 de agosto de 1989, 1º de novembro de 1989 a 23 de janeiro de 1991, 24 de janeiro de 1992 a 30 de abril de 1994, 1º de junho de 1994 a 30 de novembro de 1995, 1º de janeiro de 1996 a 30 de janeiro de 1997 e 1º de fevereiro de 1997 a 02 de fevereiro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 0060-016864/2006.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): CLEMENTINA CORAH LUCAS PRADO, 0135616X, MEDICO - PEDIATRIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 730 dias, ou seja, 02 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 00060-00227980/2017-29.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Manual de Orientação sobre registro no eSUS AB para os Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação colegiada da GASF/DESF/COAPS e GEQUAL/DESF/COAPS, para comporem o referido Grupo de Trabalho: MARIANA RAMOS RODRIGUES, matrícula 16947924; KARIME DA FONSECA PÔRTO, matrícula 14419025; SUMARA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 1684839-x e CIBELE NEVES RIOS, matrícula 1686304-6 pela GASF/DESF/COAPS; LÍDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 0183125-9 e MARIA CECÍLIA RIBEIRO, matrícula 16826078 pela GEQUAL/DESF/COAPS; NAYARA VALENTE DE SOUZA, 1705014-6/GEPAP/DICS/SUPLANS; LÍVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, matrícula 16736311 – GPMA/DIRAPS/SRSNO; THAIS CRISTINA MANTOVANI SANTANA, matrícula 173586-1; LÍVIA BATISTA SILVA CARVALHO, matrícula 189.023-9 e LARISSA DE LIMA BORGES, matrícula 1805444; pela Câmara Técnica dos NASF/AB; AFRA DA CONCEIÇÃO CHAVES ROCHA, matrícula 198387-3 - NCAIS/GPMA/DIRAPS/SRSSU; MARIA BEATRIZ RUY, matrícula 1.673.696-6 - GPMA/DIRAPS/SRSLE; STEYCE RAPHAELLE MORAIS NUNES, matrícula 1435753-4 - GPMA/DIRAPS/SRSOE e ARACELE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1443486-5 - GPMA/DIRAPS/SRSSO/SES.

Art. 3º Os componentes do GT deverão utilizar-se do diagnóstico dos registros no e-SUS-APS realizado pela Câmara Técnica dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB, tendo como base as orientações técnicas e demais instrumentos orientadores disponíveis sobre registro no e-SUS AB, para a elaboração do Manual.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se quinzenalmente ou de acordo com suas necessidades durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto, de forma presencial ou remota. Cada encontro terá a duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá prazo de 03 meses (noventa dias). Em caso de prorrogação para conclusão dos trabalhos, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 8º O produto da demanda em tela será entregue à Gerência de Qualidade na Atenção Primária – GEQUALI/DESF/COAPS, para fins de aperfeiçoamentos necessários, análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação pela SES/DF, para serem utilizados no âmbito da Atenção Primária em Saúde.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a ANDREA MARTHA ANTERO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 162912-3, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Colaboradora, com carga horária de 06h semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991 a EURIPEDES CAMPOS COELHO, matrícula 1434144-1, 2º quinquênio: 14/05/2016 a 12/05/2021; MAURA SANTANA DE ALMEIDA, matrícula 136523-1, 5º quinquênio: 20/12/2016 a 23/12/2021; MARCIA REGINA DA SILVA BENTO, matrícula 151717-1, 3º quinquênio: 15/08/2015 a 05/12/2021; NILMARA DE MEDEIROS RODRIGUES PIRES FERREIRA, matrícula: 137305-6, 4º quinquênio: 03/01/2015 a 03/01/2020; LUSA FONTOURA PORTUGUEZ matrícula 1436954-0, 2º quinquênio: 29/11/2016 a 27/11/2021; MARISA FONSECA DE JESUS SILVA matrícula 0152840-8, 3º quinquênio: 01/03/2016 a 27/02/2021; EMANUELLE LOPES VIEIRA MARQUES matrícula 0152574-3, 3º quinquênio: 11/01/2017 a 09/01/2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2016, publicado no DODF nº 114, de 16 de junho de 2016, página 42, o ato que tornou público o 1º quinquênio de EURIPEDES CAMPOS COELHO, matrícula 1434.144-1, ONDE SE LÊ "...1º quinquênio: 16/05/2016 a 15/05/2021...", LEIA-SE "...1º quinquênio: 16/05/2016 a 13/05/2021...".

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, Considerando:

I - que o Centro de Infusão Dia (CIND) destina-se à assistência medicamentosa a pacientes que não necessitam de internação hospitalar, mas requerem atendimento especializado.

II - que o serviço é destinado aos pacientes encaminhados pela Atenção Primária para administração de medicamentos intravenosos.

III - que ainda dispõe do Centro de Infusão destinado aos pacientes que necessitam de medicações endovenosas e que foram atendidos/internados no HRL e receberam alta. Medicações como antibióticos, e outros medicamentos são administrados sem o paciente ficar esperando pelo atendimento do pronto socorro desafiando a porta de entrada. Desta forma, o atendimento é otimizado e humanizado, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho do Centro de Infusão Dia (GT-CIND) com o intuito de retomar o atendimento do CIND e estabelecer o protocolo de funcionamento com processos e fluxos da unidade.

Art. 2º Designar os membros titulares para composição do GT-CIND:

I - Superintendência da Região de Saúde Leste: ALBERTO VASCONCELOS SABALA, matrícula 1.661.326-0, assessor de planejamento em saúde;

II - Representante da Atenção Secundária: MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 1705002-2, gerente;

III - Gerência de Assistência Clínica: MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula 16883810, gerente;

IV - Representante de enfermagem do HRL: CESAR TETONIO DA SILVA, matrícula 1435218-4, técnico em Enfermagem;

V - Representante da Farmácia Clínica do HRL: FERNANDO NUNES DIAS, matrícula 1697291-0, farmacêutico clínico;

VI - Representante da Farmácia Hospitalar HRL: NEGI DA LUZ, matrícula 168635-0, chefe;

VII - Representante médico da Atenção Primária: LUCAS DE QUEIROZ VALENÇA, matrícula 1677777-8, médico;

VIII - Representante de enfermagem da Atenção Primária: VANDERLÉIA LAURO VERÍSSIMO, matrícula 1663082-3, enfermeira;

IX - Representante farmacêutico da Atenção Primária: DANIEL BOFF, matrícula 135561-9, farmacêutico.

Art. 3º O grupo de trabalho terá duração de 90 dias, a contar da publicação, e ao final do período deverá ser entregue como produto o Protocolo de Funcionamento do CIND, e deverá constar no Protocolo:

I - Definição e viabilidade do serviço;

II - Estabelecer organograma, centro de custos, forma de faturamento;

III - Determinar forma de acesso;

IV - Delimitar usuários que serão elegíveis para utilização do serviço e critérios para encaminhamento;

V - Precisar padronização de medicamentos e dispensação;

VI - Fixar forma de registro dos atendimentos;

VII - Estipular carga horária de pessoal necessária;

VIII - Resolver indicadores para avaliação de resultados e utilização.

Parágrafo único. Em relação ao fluxo do CIND na Rede de Saúde Leste deverá contemplar:

I - Encaminhamentos de estabelecimentos privados de saúde;

II - Inclusão e registro de prescrição médica no sistema Trakcare;

III - Dispensação e faturamento de medicamentos;

Art. 4º As reuniões deverão ocorrer semanalmente após publicação do GT e os participantes devem ter 2h semanais exclusivas para participação e construção do produto do GT.

Art. 5º O GT-CIND será coordenado pelo membro designado da Superintendência Leste que designará seu suplente dentre os membros do GT-CIND.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos servidores: ANA PAULA DA COSTA PESSOA SASAKI, Enfermeira, matrícula 14396904. Dependente: Alice Pessoa Sasaki, nascida em 26/01/2022, 00060-00080653/2022-64; ALINE MACEDO DA SILVA, Enfermeira, matrícula 17050049. Dependente: João Marcos Macedo Bandeira, nascido em 03/02/2022, 00060-00071890/2022-34; RAFAELLE MARIA DE OLIVEIRA LIMA, Téc. em Enfermagem, matrícula 01984977. Dependente: Benício Oliveira Lima, nascido em 20/01/2022, 00060-00045016/2022-41; ANA PAULA DE ALMEIDA SOARES, Enfermeira, matrícula 17049504. Dependente: Enrico Meira de Almeida, nascido em 28/02/2022, 00060-00114378/2022-90; MÁRCIA DE ARAÚJO SOUSA, Téc. em Enfermagem, matrícula 16729986. Dependente: Ana Júlia Araújo Brito, nascida em 27/02/2022, 00060-00115243/2022-41; JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA, Técnica em Nutrição, matrícula 01989154. Dependente: Heitor de Souza Lemes, nascida em 28/01/2022, 00060-00088891/2022-18.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139 aos servidores: DEISE ALVES DE SOUZA, Téc. Em radiologia, matrícula 0583980. 3º quinquênio, período de 15/10/2016 a 04/12/2021, 00060-00068500/2022-49; ADRIANA CRISTINA DE DEUS VINHAL, Enfermeira, matrícula 01413120, 4º quinquênio, período de 21/09/2015 a 08/10/2021, 00060-00250626/2021-84; ARMELINA PEREIRA DA SILVA, Téc. em enfermagem, matrícula 14369702, 2º quinquênio, período de 27/11/2016 a 16/12/2021, 00060-00032321/2021-92; PAULA RUSKY SANT'ANNA, Médica, matrícula 16716906, 1º quinquênio, período de 19/08/2015 a 20/08/2020, 00060-00029145/2022-92; JUSCICLEIA SANTOS DE OLIVEIRA, Aux. de Enfermagem, matrícula 14362279, 2º quinquênio, período de 26/11/2016 a 24/11/2021, 00060-00384888/2021-41; VANESSA OLIVEIRA TELES, Médica, matrícula 16765176, 1º quinquênio, período de 04/07/2016 a 02/07/2021, 00060-00085176/2022-23; HENRIQUE HORTA BARBOSA FILGUEIRAS POHL, Médico, matrícula 01533770, 3º quinquênio, período de 08/02/2016 a 05/02/2021, 00060-00040082/2017-68;

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CELIA PEREIRA DE SOUSA, 16738799, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.210 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 20 dias, prestados à Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme Certidão expedida pelo IGEPREVTO, nos períodos de 09 de junho de 1997 a 30 de abril de 1998 e 17 de maio de 2005 a 30 de junho de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00025073/2021-23. DANIELLE MENDONÇA MARQUES CARDOSO, 16856139, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.392 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 17 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 12 de janeiro de 2009 a 26 de abril de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00398644/2020-65. CECILIO LOPES DE OLIVEIRA, 14010763, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.622 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de outubro de 1973 a 09 de janeiro de 1974, 19 de agosto de

1976 a 09 de setembro de 1976, 13 de outubro de 1976 a 21 de outubro de 1976, 22 de dezembro de 1976 a 18 de novembro de 1978, 19 de novembro de 1978 a 30 de novembro de 1979, 1º de dezembro de 1979 a 24 de dezembro de 1979 e 09 de outubro de 1980 a 27 de novembro de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00146529/2021-98. KRISTIANE SILVANE RIBEIRO ALMEIDA, 14435799, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.960 dias, ou seja, 19 anos e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1990 a 31 de outubro de 1990, 1º de dezembro de 1990 a 31 de julho de 1991, 1º de setembro de 1991 a 30 de setembro de 1993, 1º de janeiro de 1994 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 28 de fevereiro de 2005, 1º de março de 2005 a 07 de abril de 2009 e 08 de abril de 2009 a 05 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00509972/2019-60. FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, 1920774, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.275 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de agosto de 1999 a 30 de agosto de 1999, 1º de abril de 2002 a 31 de março de 2003, 1º de abril de 2003 a 30 de abril de 2003, 1º de maio de 2003 a 30 de novembro de 2004, 1º de dezembro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, 1º de janeiro de 2005 a 09 de fevereiro de 2005, 04 de agosto de 2005 a 18 de outubro de 2005, 08 de novembro de 2006 a 31 de maio de 2008, 1º de julho de 2008 a 31 de julho de 2008, 1º de agosto de 2008 a 31 de março de 2009, 1º de junho de 2009 a 31 de agosto de 2009, 1º de outubro de 2009 a 31 de outubro de 2009, 1º de dezembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, 1º de março de 2010 a 31 de maio de 2010 e 1º de junho de 2010 a 30 de junho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00262365/2021-45. ALBA CRISTINA ALVES BATISTA DE LIMA, 1398814, Técnica em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.122 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 31 de agosto de 1989 a 16 de agosto de 1990, 1º de janeiro de 1996 a 04 de março de 1998, 05 de março de 1998 a 12 de outubro de 2000 e 13 de outubro de 2000 a 16 de novembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00005623/2022-74. ALBA CRISTINA ALVES BATISTA DE LIMA, 1398814, Técnica em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 363 dias, ou seja, 11 meses e 28 dias, prestados ao Hospital Militar de Área de Brasília, conforme Certidão expedida pelo Hospital Militar de Área de Brasília, do Exército Brasileiro, no período de 03 de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00005623/2022-74.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Ordem de Serviço nº 96, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2022, referente à Ordem de Serviço de 30 de dezembro de 2011, do Diretor de Gestão de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 250, de 30 de dezembro de 2011, página 63.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos de Causas Mortis;

Considerando Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, que estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados;

Considerando Resolução CFM nº 2.171/2017, que torna obrigatório a criação das Comissões de Revisão de Óbito em todas as unidades hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento e que os membros da comissão de óbitos sejam indicados pelos gestores da instituição;

Considerando Portaria SES-DF nº 1013, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as atividades relacionadas ao fluxo de Declaração de Óbito e à investigação da causa básica de óbito pelas comissões de revisão de óbito;

Considerando Regimento Interno da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROH-HRL); resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 276, de 10 de agosto de 2021 (DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021), designando a servidora abaixo para a composição da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste: LUCIENY DANIEL MOREIRA matrícula 0192824-4, Médica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: VANDA DA SILVA LUCAS SOUZA, matrícula 1671559-4, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio 24/07/2015 a 20/08/2020, 04016-00085577/2021-06

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 08, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 2020, página 24, o ato referente as retificações de Licença Prêmio do 1º, 2º e 3º quinquênios e à publicação do 4º quinquênio de VALDILEIDE ALMEIDA GOMES, matrícula 138318-3.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: MARIO KENPS COIMBRA SANTOS, 198.922-7, Assistente GAPS Téc. Lab. Pat., 2º quinquênio 09/08/2016 a 07/08/2021, 00060-00087151/2018-88;

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 06, de 13 de abril de 2018, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018, página 18, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARIO KENPS COIMBRA SANTOS, 198.922-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 14/12/2010 a 13/04/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 14/12/2010 a 08/08/2016...", ratificando-se os demais dados.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

### HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 05 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação de Averbação de Tempo de Serviço constante na Ordem de Serviço HMIB/SES nº 007, de 20 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2022, página 18, o ato que retificou a averbação constante na Ordem de Serviço DIGEP/SES de 31 de dezembro de 2007, publicada no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2008, página 28, do servidor JORGE LUIZ MOTA SILVA, matrícula 124.899-5, TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, lotado no HMIB/SES, com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...303 dias, ou seja, 10 meses e 3 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 15 de janeiro de 1977 a 13 de novembro de 1977, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 272.000.757/2007...", LEIA-SE: "...304 dias, ou seja, 10 meses e 4 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, prestados ao Ministério do Exército, no período de 15/01/1977 a 14/11/1977, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 272.000.757/2007..."

RETIFICAR, na averbação de tempo de serviço contida na Ordem de Serviço DIGEP/SES de 31 de dezembro de 2007, publicada no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2008, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição do servidor JORGE LUIZ MOTA SILVA, matrícula 124.899-5, TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, lotado no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...303 dias, ou seja, 10 meses e 3 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 15 de janeiro de 1977 a 13 de novembro de 1977, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 272.000.757/2007...", LEIA-SE: "...304 dias, ou seja, 10 meses e 4 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, prestados ao Ministério do Exército, no período de 15/01/1977 a 14/11/1977, contados para fins de adicional e aposentadoria, de acordo com o processo 272.000.757/2007..."

RETIFICAR, na averbação de tempo de serviço contida na Ordem de Serviço DIAP/SES, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2018, páginas 12 a 14, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora MARIA SALUMY RODRIGUES DOS SANTOS GARGIULO, matrícula 135.998-3, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...1.519 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1991 a 04 de março de 1992 e 05 de março de 1992 a 27 de junho de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 272.000930/2014...", LEIA-SE: "...1.517 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/05/1991 a 04/03/1992 e de 05/03/1992 a 27/06/1995, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 272.000930/2014..."

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELISABETE VALADÃO ESTEVES, matrícula 134.996-1, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, lotada no HMIB/SES, 2.796 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03/06/1986 a 07/11/1986, de 01/12/1986 a 29/01/1989, de

01/06/1989 a 02/11/1989, de 06/11/1989 a 31/05/1990 e de 01/07/1990 a 31/07/1994, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00037208/2022-84. TATYANA TORRES CAVALCANTE, matrícula 183.493-2, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 2.343 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/03/1995 a 30/09/1995, de 02/10/1995 a 16/10/1995, de 01/09/1997 a 11/09/1997, de 25/09/2000 a 11/10/2000, de 12/10/2000 a 31/03/2001 e de 02/06/2004 a 02/09/2009, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00366393/2019-16. LUDMILA CRISTINA DE RESENDE, matrícula 135.653-4, PSICÓLOGO, lotada no HMIB/SES, 2.672 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05/01/1988 a 31/08/1994 e de 01/09/1994 a 30/04/1995, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00173560/2019-87.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26. inc. II, do Decreto Nº 26.128/2005; considerando a necessidade de criação do quadro próprio de pessoal e do plano de carreiras e salários desta Fundação, processo 00064-00003888/2021-49, resolve:

Art. 1º Designar EVANDRO MARTINS MEDEIROS, matrícula 02807114, em substituição à servidora JÉSSYCA CARDOSO SILVA, matrícula 0279745-3, para compor o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração de minuta de projeto de lei visando à criação do quadro próprio de pessoal, do respectivo plano de carreiras e salários desta Fundação de Ensino.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 198, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 242, de 19 de maio de 2021, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para acompanhar a criação das Unidades Escolares em construção na Região Administrativa de Santa Maria e na Região Administrativa do Paranoá, provisoriamente, denominadas de Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Santa Maria, e Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Paranoá, respectivamente, e auxiliar a elaboração dos Planos de Cursos para oferta de Educação Profissional e Tecnológica.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos V e XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Os artigos 3º e 4º da Portaria nº 242, de 19 de maio de 2021, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

e) promover e acompanhar os eventos e as estratégias para definição da oferta, com a Assessoria Especial do Gabinete - GAB/AESP, da Diretoria de Planejamento - SUPPLAV/UNIPLAN/DIPLAN e da Diretoria de Gestão do Servidores Efetivos e Temporários - SUGEP/DISET.

.....

g) acompanhar e auxiliar a elaboração do 1º Edital para oferta de cursos, com a assessoria da Gerência de Atenção à Educação Profissional - SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEPI" (NR)

"Art. 4º As Coordenações descritas no Art. 2º dispõem da assessoria e dos encaminhamentos das ações após a análise dos setores responsáveis, representados pelos membros relacionados abaixo:

I - da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB:

a) Diretoria de Educação Profissional: JAMES DÚLIO DE SOUSA MELO, matrícula 214.477-8, titular;

b) Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional: KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula 239.109-0, titular e MARIA APARECIDA DA SILVA PRADO, matrícula 37.383-4, suplente;

c) Gerência de Integração Curricular: GIOVANNA AMARAL DA SILVEIRA, matrícula 38.874-2, titular e NEWTON CARMO OLIVEIRA, matrícula 35.567-4, suplente;

d) Diretoria de Educação de Jovens e Adultos: STELLA PIMENTA VIANA, matrícula 181.337-4, titular e LEONARDO LINO DE SOUZA, matrícula 237.369-6, suplente;

e) Diretoria de Ensino Médio: VÂNIA DA COSTA AMARAL, titular e RICHARD JAMES LOPES DE ABREU, matrícula 231.329-4, suplente; e

f) Assessoria da SUBEB: DENISE GUIMARÃES MARRA DE MORAES, matrícula 27.987-0, titular e LILLIAN RODRIGUES LIMA, matrícula 34.772-8, suplente.

II - da Assessoria Especial do Gabinete: JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula 45.950-X, titular e HALLYSON CARNEIRO PALMEIRA, matrícula 242.688-9, suplente.

III - da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria: MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO ROCHA, matrícula 205.159-1, titular e ELIJAIME NUNES LEONCIO DA SILVA matrícula 214.404-2 e STHEFANY E. SOUSA, matrícula 226.370-X, suplentes.

IV - da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá: FANI COSTA DE ABREU, matrícula 201.121-2, titular e LIA VON SOHSTEN CHAGAS, matrícula 26.927-1 e REGINALDO FONSECA DAS NEVES, matrícula 32.306-3, suplentes.

V - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV:

a) Gerência de Planejamento do Sistema de Ensino e Oferta Educacional - GPOF: CRISTIANO SENA SANTOS, matrícula 203.015-2, titular e DANIELLE SILVEIRA MASCARENHAS VILARIM, matrícula 206.842-7, suplente; e

b) Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DISINE: LÚCIA CRISTINA DA S. PINHO, matrícula 65.496-5, titular e EURÍPEDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 26.311-7, suplente.

VI - da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar - SIAE: ALINE DA SILVA LIMA, matrícula 209.791-5, titular e ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PAULA Rodrigues, matrícula 62.831-X, suplente.

VII - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP: ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2, titular e JULIAMARA SIQUEIRA, matrícula 44.839-7, suplente.

VIII - da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: MARCELÂNIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 239.874-5, titular e LUIZ AUGUSTO RODRIGUES, matrícula 29.288-5, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**PORTARIA Nº 199, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

Constitui a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto nos incisos III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no inciso V, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelo artigo 23 do Decreto nº 38.246 de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE: LUZIRENE DO REGO LEITE, matrícula 24.871-1, titular e LUANA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 215.293-2, suplente;

II - da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar - SIAE: SÔNIA BÁRBARA DE AZEVEDO E SOUSA, matrícula 248.577-8, titular e EDIVÂNIA ESTÁCIO DA MOTA, matrícula 246.316-4, suplente;

III - da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: ANA PAULA NOIA LEAL, matrícula 40.550-7, titular e IOLANDA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 43.141-9, suplente;

IV - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais - SUAPE: CÉSAR JÚNIOR TARGINO MATA, matrícula 248.310-6, titular e ACRÉSCIO SILVA FREIRE, matrícula 247.409-3, suplente;

V - da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB: ANDRÉIA COELHO SILVA, matrícula 248.583-4, titular e GEZÂNIA DA SILVA MARQUES, matrícula 201.296-0, suplente;

VI - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN: JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO, matrícula 39.472-6, titular e ALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula 201.984-1, suplente;

VII - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP: EVELIN MAURÍCIO BRITO, matrícula 247.713-0, titular e VERÔNICA CHAVES MAGALHÃES, matrícula 41.334-8, suplente;

VIII - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV: CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL, matrícula 46.816-6, titular e SOLANGE DE LUCENA DOS SANTOS, matrícula 248.582-6, suplente;

IX - da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino - UNICRE: ANA PAULA WEBE DE LIMA, matrícula 35.146-6, titular e SUHEILA JAMAL MUHD DAOUD MELO, matrícula 202.386-5, suplente, para compor a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 3º A Comissão será presidida pela titular da SUAG e, nos impedimentos legais e eventuais, pelo suplente.

Art. 4º Compete à Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

I - contribuir no entendimento, na elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;

IV - acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

V - apresentar trimestralmente ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pelo SLU;

VI - informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, conforme os Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 5º Compete à SUAG a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária.

Art. 6º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis por desenvolver as atividades previstas nesta Portaria, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as Portarias nº 307, de 04 de setembro de 2017; nº 170, de 18 de junho de 2018; nº 406, de 17 de dezembro de 2018; nº 401, de 18 de novembro de 2019 e nº 332, de 12 de julho de 2021.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**PORTARIA Nº 205, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Institui Grupo de Trabalho para a Revisão da Orientação Pedagógica do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto nos incisos I e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V, X e XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para a Revisão da Orientação Pedagógica - OP do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, com o objetivo de analisar, atualizar, reestruturar e complementar as OPs que fundamentam e operacionalizam a atuação de pedagogos e psicólogos escolares.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o referido Grupo de Trabalho:

I - da Gerência de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem - GSEAA:

a) LEONARDO VIEIRA NUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 211.083-0, como Coordenador do GT;

b) ROSA MARIA GODINHO MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 219.369-8;

c) YESMIN CORREIA DIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 175.351-7;

d) ELISANE BRASILEIRO DUARTE, Psicóloga, matrícula 226.705-5; e

e) DANIELA DE SOUZA SILVA, Pedagoga - Orientadora Educacional, matrícula 212.269-3.

II - da Escola Classe 64 de Ceilândia:

a) ROSIMEIRE AFONSO DUTRA FREITAS, Psicóloga, matrícula 200.451-8.

III - da Escola Classe 12 de Ceilândia:

a) LILIE NE ALVES VELOSO DA SILVA, Psicóloga, matrícula 34.429-X.

IV - da Escola Classe 01 do Itapoã:

a) MARIA DO CARMO SOARES DA COSTA, Pedagoga, matrícula 222.767-3.

V - da Unidade Regional de Educação Básica de Sobradinho:

a) THAYSA PACHECO CACAU, Psicóloga, matrícula 239.866-4.

VI - do Centro de Educação Infantil 02 de Sobradinho:

a) ALINE MOTTA SANTOS, Pedagoga, matrícula 37.526-8.

VII - da Unidade Regional de Educação Básica de Brazlândia:

a) MICHELLE DE FARIA NUNES, Psicóloga, matrícula 221.150-5.

Parágrafo único. O GT poderá convidar especialistas e colaboradores de outros setores da SEEDF, bem como representantes de outros órgãos e entidades que possam contribuir para o desenvolvimento do trabalho relacionado à revisão e publicação da Orientação Pedagógica do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem.

Art. 3º O GT definirá as atividades, periodicidade e procedimentos de convocação das reuniões sob a orientação da Gerência de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem e deliberará com presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos membros.

Art. 4º O GT terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa, para conclusão do documento e encaminhamento para publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105, e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ROSINEIDE SATURNINO DE SOUSA DA COSTA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.978-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006350, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2022. Processo 00080-00001019/2022-07.

DESIGNAR PALLOMA GLAIENE DE MACEDO VALE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.157-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006350, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001019/2022-07.

DISPENSAR, a pedido, THAIS PEREIRA RIOS, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.669-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006509, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2022. Processo 00080-00047517/2022-98.

DISPENSAR, a pedido, GABRIELA CRISTINA DAS CHAGAS CAMPOS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.481-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008774, de SUPERVISOR, da Escola Classe 21 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2022. Processo 00080-00045480/2022-63.

DESIGNAR REJANE ROCHA DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 30.763-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008774, de SUPERVISOR, da Escola Classe 21 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00045480/2022-63.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, FÁTIMA REGINA NUNES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 44.932-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006762, de SUPERVISOR, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2022. Processo 00080-00049963/2022-37.

DESIGNAR MARIELLE PRATES GOMES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 240.818-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006762, de SUPERVISOR, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00049963/2022-37.

DISPENSAR, a pedido, ANDREIA RODRIGUES ALKMMIM, Professor de Educação Básica, matrícula 239.461-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008954, de SUPERVISOR, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00018404/2022-85.

DISPENSAR, a pedido, RONAM SEVERINO BOTELHO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.300-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008062, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00011721/2022-71.

DESIGNAR ÂNGELA SUSETE VERGUTZ, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.216-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008062, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00011721/2022-71.

DISPENSAR, a pedido, CLÓVIS INÁCIO COSMO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 69.171-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007152, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00039806/2022-13.

DESIGNAR JOSE AÉCIO ROLIM DANTAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.512-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007152, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00039806/2022-13.

DISPENSAR, a pedido, DANILO VASCONCELOS ARAUJO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.274-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007061, de SUPERVISOR, da Escola Classe Paraná, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00010996/2022-97.

DESIGNAR BRUNA SANTOS DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.449-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007061, de SUPERVISOR, da Escola Classe PARANA, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00010996/2022-97.

DISPENSAR SOLANGE MICHELLE DE OLIVEIRA, Orientador Educacional, matrícula 242.973-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008790, de SUPERVISOR, da Escola Classe Vale do Sol Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00043662/2022-08.

DESIGNAR POLIANI DOS PASSOS VASCO TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 226.533-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008790, de SUPERVISOR, da Escola Classe Vale do Sol Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00043662/2022-08.

DISPENSAR, a pedido, HALDANE SILVESTRE BARBOSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.356-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007159, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional Várzea, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2022. Processo 00080-00043848/2022-59.

DESIGNAR DINAMAR RODRIGUES DA SILVA CARNEIRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 24.752-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007159, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional Várzea, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00043848/2022-59.

DISPENSAR, por motivo de afastamento remunerado para estudos, CRISANDESON SILVA DE MIRANDA, Professor de Educação Básica, matrícula 235.129-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008826, de SUPERVISOR, da Escola Classe Engenho Velho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2022. Processo 00080-00042389/2022-96.

DESIGNAR MARLA VASCONI CABRAL DE FIGUEIREDO, Professor, matrícula 229.518-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007321, de SUPERVISOR, da Escola Classe 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00035084/2022-28.

DISPENSAR MURILO BARBOSA ARAUJO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.550-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007366, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00015866/2022-41.

DESIGNAR MICHAEL NELSON DOS SANTOS NERES, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.618-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007366, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00015866/2022-41.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 193, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5, referente ao exercício de 2022, marcadas para 28 de fevereiro a 09 de março de 2022, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 04 a 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 196, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

EVERTON DE QUADROS ARAÚJO, matrícula 248.581-8, para substituir SANDRA ANASTÁCIO DE SOUSA, matrícula 43.891-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil Parque dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/03 a 05/04/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00012231/2022-91.

RENATA DIAS FERNANDES, matrícula 204.073-5, para substituir MICHELE EVANGELISTA DE BARROS, matrícula 175.722-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30/03/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00039696/2022-90.

MÔNICA SILVA FERREIRA, matrícula 239.680-7, para substituir SÉRGIO DA SILVA SEVERINO, matrícula 48.580-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/01 a 16/02/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00001147/2022-42.

MARLEIDE ALVES RABELO, matrícula 41.682-7, para substituir RÓGIS DAS NEVES NUNES, matrícula 243.258-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 418 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/03 a 07/04/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00046645/2022-14.

THAÍS CASTRO DA COSTA, matrícula 222.242-6, para substituir ÉLVIA VIVIANE MONTEIRO FERREIRA, matrícula 28.944-2, do Jardim de Infância 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07 a 18/03/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00030617/2022-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

## PORTARIA Nº 197, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

Dispensar ELIANE CARNEIRO SOARES, matrícula 39.692-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00043328/2022-46.

Designar GUSTAVO DE SOUZA LEÃO GOMES PEDROSA, matrícula 241.989-0, ocupante do Cargo de Professor da Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00043328/2022-46.

Dispensar CRISTIANO DE SOUZA CALISTO, matrícula 32.770-0, ocupante do Cargo de Professor da Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Ensino Médio, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00040163/2022-51.

Designar ÉRIC CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula 203.063-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o de Diretor, da Diretoria de Ensino Médio, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00040163/2022-51.

Designar LUANA ROSA DE ARAÚJO SILVA, matrícula 222.533-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00045000/2022-64.

Designar LUCIANO MORETTI UCHIDA, matrícula 20.174-X, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Documentação e Acervo Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Informação e Supervisão da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00228657/2021-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

## PORTARIA Nº 200, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de férias da servidora ANA PAULA PEDROSA DE LIMA NOGUEIRA CORRÊA MARQUES, matrícula 46.649-2, Professora da Educação Básica, referente ao exercício de 2021, marcadas para 04 a 21 de março de 2022, ficando assegurada à servidora a fruição nos períodos de 02 a 19 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 110, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00054-00147895/2021-99, resolve:

REFORMAR, ex-offício, o CAP QOPM RODOLFO RODRIGUES OLIVEIRA matrícula 73.125/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais correspondente, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e art. 96, incisos V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, e 4º, art. 21, inciso VI, e art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; artigo 6º,

inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## PORTARIA Nº 654, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o conteúdo no processo 054.000.358/2015, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIP nº 538, de 10 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, para cancelar o item I, e no item II onde se lê: "...para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...", leia-se: "...para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I; 37, caput, inciso I, e parágrafo único; 39, § 1º, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...", onde se lê: "...na proporção de 1/2 (um meio), para: JOCÉLIA GOMES DE ALBUQUERQUE e LUÍS FERNANDO MORAIS DA CONCEIÇÃO, respectivamente, companheira e filho maior interdito, do instituidor, a contar de 1º de novembro de 2020...", leia-se: "...na proporção de 1/4 (um quarto), para: JOCÉLIA GOMES DE ALBUQUERQUE, MAITÊ CRISTINE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, ANDRÉA CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO e o filho interdito ou inválido, LUÍS FERNANDO MORAIS DA CONCEIÇÃO, a contar de 1º de março de 2022...".

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

## PORTARIA Nº 18, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT QPPMC JEEZI MARQUES DE MATOS, matrícula 22.604/1, da função de Executor, Dispensar o 2º SGT QPPMC EUJASTO DA SILVA, matrícula 22.863/X, da função de Executor Substituto, e Designar a CAP QOPMSD ANA LUIZA DE SOUSA HILGERT, matrícula 731.237/7, para a função Executora e Designar a CAP QOPMSD LUCIANA CORREA ARAGÃO, matrícula 731.291/7, para a função de Executora Substituta, pertencentes ao processo (00054-00091837/2019-89), celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, através do contrato de prestação de serviços nº 28/2021. Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, para atender às necessidades do Centro Médico e do Centro Odontológico da PMDF, compreendendo o processamento, a lavagem, passagem, a coleta e a entrega de até 3.480 Kg (três mil quatrocentos e oitenta quilogramas) anuais de campos fenestrados, campos duplos, capotes, babadores adultos e infantis, campo cirúrgico simples, blusas ou batas, protetores de foco cirúrgico e de sugadores, gorros, pro pés e demais roupas hospitalares destinadas a suprir as necessidades das Clínicas do Centro Médico (1.680 kg/ano) e do Centro Odontológico da PMDF (1.800 kg/ano), obedecendo às normatizações da ANVISA e Resoluções do Ministério da Saúde.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando nº 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O Executor e/ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Execução nº 01 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Designar o CAP QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E. FERNANDES BLANCO, matrícula 731.289/X, para a função de Presidente/Executor;

II - Designar a 2ª TEN QOPMS CAMILA DO CARMO LIMA, matrícula 734.576/3, para a função de Executor;

III - Designar o 3º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES, matrícula 73.053/X, para a função de Auxiliar;

IV - Designar o 3º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA, matrícula 73.561/2, para a função de Auxiliar;

V - Designar a 3ª SGT QPPMC FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 73.510/8, para a função de Auxiliar.

Art. 2º Designar a CAP QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E. FERNANDES BLANCO, matrícula 731.289/X, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 4º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 5º. Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 6º.

Art. 6º. Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos processos 054.001.577/2016 e 054.002.237/2017. Objeto: Prestação de serviços de saúde Urgência e Emergência / Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

a) Termo de Credenciamento nº 52/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S.A.;

b) Termo de Credenciamento nº 53/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA;

c) Termo de Credenciamento nº 61/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA SUL;

d) Termo de Credenciamento nº 12/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S.A.;

e) Termo de Credenciamento nº 44/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA (AMGS);

f) Termo de Credenciamento nº 70/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA;

g) Termo de Credenciamento nº 04/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA (AMGS).

Art. 7º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 8º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 9º. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 10. Nos Afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 11. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 12. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 13. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 14. Publique-se em DODF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Designar a Comissão de Execução nº 08 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Designar CAP QOPMSM BRUNO TEIXEIRA, matrícula 731.241/5, para a função de Presidente/Executor;

II - Designar CAP QOPMSM MARIANA SALVIANO, matrícula 734577-1, para a função de Executor;

III - Designar ST QPPME GUILHERME AUGUSTO GUIMARÃES MENDES, matrícula 20.748/9, para a função de Auxiliar;

IV - Designar 2º SGT QPPMC EDSON COSTA DOS SANTOS, matrícula 21.269/5, para a função de Auxiliar.

Art. 2º. Designar o CAP QOPMSM BRUNO TEIXEIRA, matrícula 731.241/5, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 3º. Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 4º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 5º. Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 6º.

Art. 6º. Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos processos 054.001.603/2013 / 054.001.787.2016 e 054.002.530/2017. Objeto: Prestação de serviços de saúde Home Care / Prestação de serviços de saúde de consultas Psiquiátricas / Prestação de serviços de saúde de Saúde Mental e Internação.

a) Termo de Credenciamento nº 30/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA-ME (Nome Fantasia: CENFE);

b) Termo de Credenciamento nº 32/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, QUALITY HEALTH CARE LTDA-ME;

c) Termo de Credenciamento nº 37/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, RENATO MAIA ASSISTÊNCIA GERIÁTRICA LTDA (Nome Fantasia: Geroclínica Internação Domiciliar);

d) Termo de Credenciamento nº 38/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, HADOLFO RAFAEL DE MELO LIMA-ME (Nome Fantasia: ÁGAPE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR);

e) Termo de Credenciamento nº 72/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, INDOOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA-ME (Nome Fantasia: INDOOR);

f) Termo de Credenciamento nº 51/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR (Nome Fantasia: PRIME HOME CARE);

g) Termo de Credenciamento nº 31/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA (Nome Fantasia: VIP HOME CARE);

h) Termo de Credenciamento nº 41/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, AME ASSISTÊNCIA MENTAL EIRELI-ME;

i) Termo de Credenciamento nº 56/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, RM CLÍNICA REABILITAÇÃO LDTA EPP (NOME FANTASIA RM CLÍNICA);

j) Termo de Credenciamento nº 13/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, KHENOSIS CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL COACHING E REMOÇÃO LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA KHENOSIS).

Art. 7º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 8º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 9º Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 10 Nos Afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 11. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 12. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 13. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 14. Publique-se em DODF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

#### PORTARIA Nº 22, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Designar a Comissão de Execução nº 09 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Designar 1º TEN QOPMSD CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA, matrícula 731.243/1, para a função de Presidente/Executor;

II - Designar 2º TEN QOPMSD ADRIANA SAMPAIO ZUVANOV, matrícula 073.4274/8, para a função de Executor;

III - Designar 2º SGT QPPMC REGINALDO PEREIRA, matrícula 23.899/6, para a função de Auxiliar;

IV - Designar 3º SGT QPPMC MONTEIRO NETO, matrícula 74.302/X, para a função de Auxiliar.

Art. 2º. Designar o 1º TEN QOPMSD CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA, matrícula 731.243/1, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 4º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 5º. Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 6º.

Art. 6º. Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.001.424/2016. Objeto: Prestação de serviços de saúde de psicoterapia.

a) Termo de Credenciamento nº 02/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINSP CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA - ME

b) Termo de Credenciamento nº 07/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLÓGIA LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA BORBOLETÁRIO);

c) Termo de Credenciamento nº 10/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA (Nome Fantasia: CENTRO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA);

d) Termo de Credenciamento nº 14/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINISER - CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA (Nome Fantasia: CLINISER);

e) Termo de Credenciamento nº 21/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, AME - ASSISTÊNCIA MENTAL EIRELI-ME (Nome Fantasia: AME - ASSISTÊNCIA MENTAL);

f) Termo de Credenciamento nº 80/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA EPP (Nome Fantasia: CENTRO CLÍNICO SALUTÁ);

g) Termo de Credenciamento nº 22/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA S/S (Nome Fantasia: COPP);

h) Termo de Credenciamento nº 14/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, (Nome Fantasia: PERSONA DESENVOLVIMENTO HUMANO);

i) Termo de Credenciamento nº 09/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

j) Termo de Credenciamento nº 48/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (Nome Fantasia: Verse Clínica de psicologia, psicanálise e psiquiatria);

k) Termo de Credenciamento nº 01/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME (Nome Fantasia: CONEXÃO);

l) Termo de Credenciamento nº 06/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA EROS E PSIQUE LTDA - ME (Nome Fantasia: CLÍNICA DE PSICOLOGIA EROS E PSIQUE);

m) Termo de Credenciamento nº 13/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE PSICOLÓGIA IOLANDA BARROS VALLS S/E LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA DE PSICOLOGIA INSIGHT);

n) Termo de Credenciamento nº 05/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, M. ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP, (Nome Fantasia: M.ISRAEL).

Art. 7º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 8º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 9º. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 10. Nos Afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 11. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 12. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 13. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 14. Publique-se em DODF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 23 de fevereiro de 2022, o Maj. QOBM/Comb. DANILLO ALVIN MENDES E SILVA, matrícula 2910747, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi substituído no Conselho Permanente da Justiça Militar, da Auditoria Militar do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, relativo ao 1º quadrimestre de 2022, pelo Maj. QOBM/Comb. ANTONIO DOS SANTOS FILHO, matrícula 1400218, conforme Termo de Compromisso, datado de 23 de fevereiro de 2022, Ofício nº 174/2022-AMDF, datado de 25 de fevereiro de 2022, e demais informações contidas no processo 00053-00022180/2022-33; e, AGREGAR ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar do dia 23 de fevereiro de 2022, o Maj. QOBM/Comb. ANTONIO DOS SANTOS FILHO, matrícula 1400218, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º, art. 79, 80 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido designado para compor o Conselho Permanente da Justiça Militar, da Auditoria Militar do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, relativo ao 1º quadrimestre de 2022, em função militar, em substituição ao Maj. QOBM/Comb DANILLO ALVIN MENDES E SILVA, matrícula 2910747, conforme o art. 36, inciso II; art. 38, inciso II, art. 39, § 3º, da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, bem como o art. 78, § 1º, letra "a", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, do Estatuto do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, c/c o art. 21, § 1º, item 4, do Regulamento das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares, aprovado pelo Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, e

alterado pelo Decreto nº 4.531, de 19 de dezembro de 2002, e conforme Termo de Compromisso, datado de 23 de fevereiro de 2022, Ofício nº 174/2022-AMDF, datado de 25 de fevereiro de 2022, e demais informações contidas no processo 00053-00022180/2022-33.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

**PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2022**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

REFORMAR "ex officio", a contar desta publicação, o Segundo-Sargento QBMG-1 CHARLES DE CASTRO GRANJA, matrícula 1406319, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo quantos forem os anos de serviço, calculados na forma do art. 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1.969, conforme as parcelas constantes do artigo 20, §1º, inciso II e §4º e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 julho 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo administrativo 00053-00201532/2021-34.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

**PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2022**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. DIVINO LIMA SILVA, matrícula 1403282, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00025051/2022-05.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

**PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2022**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2021, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. LUIS CLÁUDIO DA FONSÊCA FRANCO, matrícula 1400150, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme os documentos constantes do processo 00053-00013676/2022-16.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

**PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2022**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Major QOBM/Intd. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula 1401959, ao respectivo Quadro, a contar do dia 14 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 78, §1º, alínea "b" e §5º e artigo 79 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido, conforme os documentos constantes do processo 00053-00191575/2021-02.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar do dia 22 de fevereiro de 2022, o Major QOBM/Cond. ORLANDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1402444, nos termos do artigo 78, §1º, alínea "b" e §5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo 00053-00038868/2022-35.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

**PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 2022**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2021, o Subtenente QBMG-2 WLADIMIR CHRISTIANO DA SILVA, matrícula 1404844, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com o artigo 61, §§5º e 6º, inciso I e artigo 92, inciso XII, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 7º e 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, §1º, inciso I, e §4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, c/c o artigo 50, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme os documentos constantes do processo 00053-00022442/2022-60.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

**SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

**PORTARIA Nº 29, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER pensão militar a Joana Guedes Neta Chagas, Maria Carolina Guedes Chagas e Lílian Ramos Chagas, viúva e filhas do ex-Coronel Ref MARCO ANTONIO CHAGAS, matrícula 1399774, falecido em 03 de fevereiro de 2022, calculada com base no soldo integral de Coronel BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 33,33% para cada uma das beneficiárias, com fundamento na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Lei nº 3.765/60; bem como inciso I do §3º do art. 36, § 1º do art. 39 e art. 53, ambos da Lei nº 10.486/2002 c/c o inciso II do Art. 7º da Lei nº 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00029308/2022-90.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 30, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Jorge Tavares Damasceno, filho do ex-Soldado RRM JORGE DAMASCENO, matrícula1401563, falecido em 05 de novembro de 2021, calculada sobre 14 cotas do soldo integral de Soldado Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para o filho, com fundamento na alínea "d" do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60; bem como nos art. 39 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00200697/2021-99 –CBMDF.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

**APOSTILAMENTO Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota-parte referente a Vinícius Campos Sales, que estava adicionado a pensão militar de Sirlene Silva Campos, matrícula 4594533 (mãe), por ter completado 21 anos em 10 de novembro de 2021, idade limite para o recebimento do benefício, cujo instituidor é o ex- Cabo BM (Ref.) PEDRO IZAIAS DE SALES, matrícula 1417023, falecido em 09 de julho de 2001, com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência redistribuir o benefício para as pensionistas: Sirlene Silva Campos, matrícula 4594533, e Maysa de Oliveira Sales, matrícula 04215559, passando respectivamente de 3/4 (três quartos) e 1/4 (um quarto) para 1/2 (um meio) para cada uma, a contar de 10 de novembro de 2021. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00032572/2022-19 - CBMDF.

HILDEBETO DOS SANTOS BARBOSA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

**INSTRUÇÃO Nº 136, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar THALISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 251.296-3, em substituição a ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1, a fim de atuar como Gestor do Contrato, e ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1, em substituição a FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8, como Fiscal Requisitante, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021, objeto do processo administrativo 00055-00045295/2020-88.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GISELE BARBOSA RODRIGUES

**INSTRUÇÃO Nº 137, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar WELITON FONSECA AMARAL ROCHA, matrícula 182.283-7, em substituição a FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 2512408, a fim de atuar como Fiscal Requisitante do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021, objeto do processo administrativo 00055-00045295/2020-88. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

**INSTRUÇÃO Nº 138, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar THALISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 251.296-3, em substituição a ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula nº 1.302-1, a fim de atuar como Gestor do Contrato, e ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1, em substituição a FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8, como Fiscal Requisitante do Contrato de Aquisição nº 10/2021, objeto do processo administrativo 00055-00016903/2021-28.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GISELE BARBOSA RODRIGUES

**INSTRUÇÃO Nº 155, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA, matrícula 193.055-9, em substituição a FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251240-8, a fim de atuar como Fiscal Requisitante do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021 (Stefani Consultoria e Assessoria em Informática S/A), objeto do processo administrativo 00055-00044619/2020-61. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

**INSTRUÇÃO Nº 156, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar THALISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 251.296-3, lotação COSIN, em substituição a FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8, a fim de atuar como executor titular, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, objeto do processo administrativo 00055-00059756/2019-66.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GISELE BARBOSA RODRIGUES

**INSTRUÇÃO Nº 157, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar THALISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 251.296-3, em substituição a FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.2408, a fim de atuar como Gestor do Contrato de Aquisição nº 07/2021, objeto do processo administrativo 00055-00045392/2020-71.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GISELE BARBOSA RODRIGUES

**INSTRUÇÃO Nº 158, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, matrícula 250.872-9, e GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0, lotados na DIRPOL, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Termo de

Cooperação Técnica nº 04/2021/TRT 10º Região, objeto do processo administrativo 00055-00091841/2021-33.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GISELE BARBOSA RODRIGUES

**INSTRUÇÃO Nº 159, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8, e ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, da Nota de Empenho 2022NE00362, que trata da aquisição de Certificados Digitais, objeto do processo administrativo 00055-00087487/2021-42.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GISELE BARBOSA RODRIGUES

**INSTRUÇÃO Nº 160, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula 194.533-4, em substituição a FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.2408, a fim de atuar como Fiscal Requisitante do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2020, objeto do processo administrativo 00055-00044609/2020-25.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GISELE BARBOSA RODRIGUES

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**INSTRUÇÃO Nº 131, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora ELEUMA MORAES FÉLIX, matrícula 182.249-7, Técnico em Atividades de Trânsito, em exercício no Núcleo de Documentação, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 02/03/2022 a 11/03/2022. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 08/08/2022 a 17/08/2022, nos termos do processo 00055-00005141/2022-15.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 145, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARCELO VILELA MORAIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.442-7, para substituir MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.566-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados - GERFAD, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, no período de 22/02 a 23/03/2022, por motivo de licença paternidade do titular, nos termos do processo 00055-00017555/2022-97.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 147, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA DE PAULA ARAÚJO, matrícula 196.130-6; MARISA OLIVEIRA MARQUES TEODORO, matrícula 196.127-6; THAIS RODRIGUES LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula 250.840-0; TATIANA DE PAIVA ITO, matrícula 1.436-2; LUCINEIDE CARRILHO DE ARAUJO, matrícula 1.315-3; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho 2020/2021, em cumprimento ao Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e a Portaria nº 01/95-SEA, de 05/01/1995.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 148, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21

de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DANIELE VALENTINI, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 79.269-1, para substituir BRUNO AURELIO BAZILIO GONÇALVES, matrícula 250.346-8, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, do DETRAN/DF, no período de 03/03/2022 a 12/03/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00095763/2021-46.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 62, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Considerando o Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, que criou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Substituir os membros do Comitê Setorial Permanente do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Distrito Federal, para gerir e executar as ações de gestão do SEI-GDF, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 2º Ficam designados os servidores lotados nesta Secretaria de Estado, abaixo discriminados, para comporem o Comitê Setorial Permanente do SEI-GDF, no âmbito da SEAPE/DF:

I - MARCUS PAULO CORREA SANTOS, matrícula 1.706.780-4, atuará na qualidade de Coordenador, em substituição ao servidor CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 1700338-5;

II - VALDÍZIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 179.366-7, atuará na qualidade de membro e, a quem incumbirá substituir o Coordenador em seus impedimentos legais e eventuais;

III - CHRISTYAN DE SOUSA ARAUJO BARROS, matrícula 1.682.618-3, que atuará na qualidade de membro;

IV - LICÉLIA DE SOUZA FREITAS, matrícula 178.280-0, que atuará na qualidade de membro;

V - VILMA JOSE RIBEIRO DUTRA - matrícula 197.028-3, que atuará na qualidade de membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 65, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Substituir DÉBORA MENDES DA SILVA, Polícia Penal, matrícula 178.385-8, Membro da Comissão da SINDICÂNCIA nº 220210014-SEAPE (04026-00017408/2020-17), instituída pela Portaria nº 294, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 43, conforme justificativa (81113412);

Art. 2º Isto posto, nomeio a servidora LILIAN DE CARVALHO PORTELA SOARES, Policial Penal, matrícula 176.176-5, como membro da Comissão Sindicante, até a conclusão do Relatório Final;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de março de 2022

Processo: 00050-00016302/2018-51. Interessados: ÁLVARO CALHEIROS NETO; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO; BRUNO JONATHAN GOMES MAIA e ALLAN DA SILVA COSTA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento de ÁLVARO CALHEIROS NETO, matrícula 178.389-0; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192.476-1; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 176.480-2; BRUNO JONATHAN GOMES MAIA, matrícula 176.444-6 e ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178.682-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI.

DURVAL DE MATTOS PINTO, 178.364-5, Polícia Penal, 4%, 12/02/2022, 04026-00001911/2022-12; PATRICIA DOS SANTOS COSTA MATTOS, 1.669.679-4, Polícia Penal, 4%, 12/02/2022, 04026-00002746/2022-16; RENATO FONTES CONTAEFER, 1.682.516-0, Polícia Penal, 4%, 05/02/2022, 04026-00005477/2022-40; IZABELA DE OLIVEIRA MACEDO SENA, 178.479-X, Polícia Penal, 4%, 18/02/2022, 04026-00008101/2022-97; PAULO HENRIQUE FERREIRA MATOS, 178.466-8, Polícia Penal, 4%, 16/02/2022, 04026-00007510/2022-76; FREDERICO FERREIRA RODRIGUES, 181.513-X, Polícia Penal, 4%, 15/02/2022, 04026-00007195/2022-87; DANIEL TELES LOPES DE SOUSA, 1.682.723-6, Polícia Penal, 4%, 04/02/2022, 04026-00005279/2022-86; ALEXANDRE DE OLIVEIRA AGUIAR, 1.682.455-5, Polícia Penal, 4%, 17/02/2022, 04026-00007845/2022-94; PAULO MARCELLO CRUZ CALIXTO, 193.744-8, Polícia Penal, 4%, 10/02/2022, 04026-00006429/2022-79; RITA DE CASSIA GAIO SIQUEIRA, 175.940-X, Polícia Penal, 4%, 23/02/2022, 04026-00008784/2022-82; GUSTAVO MORAIS DE ARAUJO, 1.682.582-9, Polícia Penal, 4%, 21/02/2022, 04026-00008242/2022-18; DEISE DE SOUSA LIMA, 1.682.640-X, Polícia Penal, 4%, 24/02/2022, 04026-00009212/2022-11; RONEY RIBEIRO AGUIAR, 1.682.655-8, Polícia Penal, 4%, 28/01/2022, 04026-00004023/2022-51; ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, 1.682.693-0, Polícia Penal, 4%, 25/02/2022, 04026-00051149/2021-34; ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS SANTANA, 176.353-9, Polícia Penal, 4%, 28/02/2022, 04026-00004543/2022-64; MAURICIO DOMINGOS GALANT, 1.682.448-2, Polícia Penal, 4%, 02/02/2022, 04026-00004849/2022-11; DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO, 176.009-2, Polícia Penal, 4%, 18/02/2022, 04026-00007942/2022-87; GISELE FONSECA DE OLIVEIRA, 176.186-2, Polícia Penal, 4%, 07/02/2022, 04026-00053742/2021-15; MAURICIO ALMEIDA SANTOS, 176.355-5, Polícia Penal, 4%, 02/02/2022, 04026-00004946/2022-11; TATIANA COUTINHO DA SILVA HOTT, 179.340-3, Polícia Penal, 4%, 02/02/2022, 04026-00004556/2022-33; SAULO ROBERTO FREITAS PIMENTEL, 1.682.500-4, Polícia Penal, 4%, 31/01/2022, 04026-00004178/2022-98; LUCAS DE PINHO CHALUB, 1.682.474-1, Polícia Penal, 4%, 15/12/2021, 04026-00052966/2021-18; ERMINIO STENIO DA SILVA COSTA, 1.682.750-3, Polícia Penal, 4%, 10/02/2022, 04026-00004754/2022-05; MENDEL GENIVAL SILVA GONCALVES, 193.617-4, Polícia Penal, 4%, 30/01/2022, 04026-00004307/2022-48; PEDRO HENRIQUE DE OMENA AMORIM, 1.682.793-7, Polícia Penal, 4%, 02/02/2022, 04026-00004542/2022-10; VITOR ESPINDOLA SALES DE SOUZA, 178.231-2, Polícia Penal, 4%, 01/02/2022, 04026-00004573/2022-71; MÁRCIO VICENTE DE LIMA, 1.682.767-8, Polícia Penal, 4%, 03/12/2021, 04026-00051387/2021-40; JACKSON GUEDES DOS SANTOS, 193.703-0, Polícia Penal, 4%, 09/02/2022, 04026-00047333/2021-80; IVANI MATOS SOBRINHO, 187.561-2, Polícia Penal, 4%, 24/02/2022, 04026-00008448/2022-30; GABRIEL SILVA CHADUD DE FREITAS, 1.682.588-8, Polícia Penal, 4%, 09/02/2022, 04026-00004206/2022-77; JEAN MICHEL GOMES MARTINS, 1.682.593-4, Polícia Penal, 4%, 23/02/2022, 04026-00008804/2022-15; FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR, 176.325-3, Polícia Penal, 4%, 18/02/2022, 04026-00008096/2022-12; GABRIEL SANTOS HORST DE OLIVEIRA, 178.283-5, Polícia Penal, 4%, 10/02/2022, 04026-0000327/2022-40; AMANDA FERREIRA DA ROCHA, 1.686.171-X, Polícia Penal, 4%, 07/02/2022, 04026-00005443/2022-55; DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA, 176.415-2, Polícia Penal, 4%, 18/02/2022, 04026-00007450/2022-91; BRUNNO DE CASTRO SILVA, 178.427-7, Polícia Penal, 4%, 22/02/2022, 04026-00008452/2022-06; JOAO LIMA DA SILVA, 1.686.219-8, Polícia Penal, 4%, 21/02/2022, 04026-00008299/2022-17; WLADMIR LOPES CAVALCANTE, 182.019-2, Polícia Penal, 4%, 17/02/2022, 04026-00007654/2022-22; GABRIELA GARCIA DE CARVALHO, 179.506-6, Polícia Penal, 4%, 16/02/2022, 04026-00007487/2022-10; ISABELA RAMALHO E SOUZA, 1.686.087-X, Polícia Penal, 4%, 22/02/2022, 04026-00008640/2022-26; CAMILA COSTA SILVA, 1.682.484-9, Polícia Penal, 4%, 21/02/2022, 04026-00008443/2022-15; SABRINA CARVALHO DE MEDEIROS, 1.682.440-7, Polícia Penal, 4%, 15/02/2022, 04026-00000321/2022-72; KATIA MAIARA LIMA SILVA, 1.682.639-6, Polícia Penal, 4%, 28/02/2022, 04026-00009571/2022-78; EDUARDO DANTAS GOMES, 187.600-7, Polícia Penal, 4%, 25/02/2022, 04026-00009451/2022-71; LEONARDO LUIZ JIMENEZ DE ALMEIDA, 187.779-8, Polícia Penal, 4%, 25/02/2022, 04026-00009278/2022-19; JOAO PAULO DE ARAUJO MARIZ, 175.928-0, Polícia Penal, 4%, 24/02/2022, 04026-00007354/2022-43; MARIA DO CARMO ALMEIDA CLEMENTINO, 107.113-0, Técnico(a) PPGG, 4%, 23/02/2022, 04026-00003029/2022-10; JOSSE FERREIRA, 193.645-X, Polícia Penal, 4%, 04/01/2022, 04026-00000314/2022-71; ELISANGELA GOUVEA DA SILVA ISRAEL, 1.682.669-8, Polícia Penal, 4%, 29/12/2021, 04026-00054381/2021-24; MARIA PAULA FREIRE CAMARGOS, 1.682.497-0, Polícia Penal, 4%, 25/11/2021, 04026-00049774/2021-16; MARCUS FABRICIUS AIRES DE MATOS AMORIM, 1.682.619-1, Polícia Penal, 4%, 14/02/2022, 04026-00007016/2022-10; TIAGO BRANDAO DA SILVA, 181.489-3, Polícia Penal, 4%, 14/02/2022, 04026-00007125/2022-29; ADMILSON BORGES DOS SANTOS, 181.516-4, Polícia Penal, 4%, 10/02/2022, 04026-00006626/2022-98; ZILANDA MARIA OLIVEIRA, 187.624-4, Polícia Penal, 4%, 20/01/2022,

04026-00002766/2022-97; GUSTAVO ALBERTONI MORETTO, 1.682.499-7, Polícia Penal, 4%, 31/01/2022, 04026-00004336/2022-18; DIOGO ARCE MORETH, 178.508-7, Polícia Penal, 4%, 11/02/2022, 04026-00006827/2022-95; HYTALO PARRERA ARAUJO, 194.831-8, Polícia Penal, 4%, 02/02/2022, 04026-00004951/2022-16, RAPHAEL MARQUES AZEVEDO, 1.682.480-6, Polícia Penal, 4%, 15/02/2022, 04026-00007247/2022-15; JOAO PAULO ALVES DE SOUZA, 196.918-8, Polícia Penal, 4%, 09/02/2022, 04026-00006350/2022-48; JOEL RODRIGUES DUARTE, 176.354-7, Polícia Penal, 4%, 02/01/2022, 04026-00000008/2022-34; ELENICE ALVES BARBOZA, 1.682.512-8, Polícia Penal, 4%, 23/02/2022, 04026-00008783/2022-38; AMELIA ABDALA, 1.682.621-3, Polícia Penal, 4%, 04/02/2022, 04026-00005241/2022-11; ANDREZA ROCHA BARBOSA ANDRADE, 179.375-6, Polícia Penal, 4%, 10/02/2022, 04026-00006651/2022-71; RAONI SOARES DE SOUZA SARAIVA, 1.682.792-9, Polícia Penal, 4%, 06/03/2022, 04026-00009501/2022-10; THIAGO PASCHOAL FIGUEIREDO, 178.425-0, Polícia Penal, 4%, 07/03/2022, 04026-00053372/2021-16.

JADILLE MENDES CORREA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### PORTARIA Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o Grupo de Trabalho com objetivo de promover a revisão da Resolução nº 2.695/1992, de forma a tornar os critérios de classificação das linhas rurais aderentes à realidade e às necessidades do transporte rural no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final de Auditoria (Peça nº 54) de regularidade realizada na então Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, com o objetivo de avaliar a regularidade da caracterização e definição de linhas do Sistema de Transporte Público Complementar Rural - STPR e a inadimplência de permissionários contratados a partir da Concorrência nº 01/2008-ST/DF.

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 4484/2020, relativa à auditoria de regularidade realizada nesta Pasta com o objetivo de avaliar a regularidade da caracterização e definição de linhas do Sistema de Transporte Público Complementar Rural - STPR e a inadimplência de permissionários contratados a partir da Concorrência nº 01/2008-ST/DF;

CONSIDERANDO que o item III da Decisão nº 4484/2020 recomenda à SEMOB/DF que promova a revisão da Resolução nº 2.695/1992, de forma a tornar os critérios de classificação das linhas rurais aderentes à realidade e às necessidades do transporte rural no Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de promover a revisão da Resolução nº 2.695/1992, de forma a tornar os critérios de classificação das linhas rurais aderentes à realidade e às necessidades do transporte rural no Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do serviço e será composto pelos servidores:

I - GILBERTO REIS BARROS, matrícula 275.970-5;

II - TIAGO LUIZ MESSIAS, matrícula 264.120-8;

III - ARISSA KAORI HONDA, matrícula 277.921-8;

IV - MICHELLE FERREIRA SANTIAGO, matrícula 266.394-5.

§ 1º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor GILBERTO REIS BARROS, matrícula 275.970-5, sendo substituído em suas ausências pelo servidor TIAGO LUIZ MESSIAS, matrícula 264.120-8.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 7 dias para apresentação do cronograma dos trabalhos.

Art. 3º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 146 - SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00113-00011780/2019-73, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS MARTINS COSTA JÚNIOR, matrícula 278.730-X, em substituição a CALVIN MARIANO RÉGO, matrícula 279.663-5, como gestor suplente do Contrato de Prestação de Serviço/Obra de Engenharia nº 041441/2020, firmado entre esta Secretaria e o Consórcio Maia Melo Engenharia LTDA./Engeconsult Consultores Técnicos LTDA. para prestação de serviços técnicos especializados, visando à readequação do projeto executivo de engenharia dos subtrechos 3 e 4 do Sistema de Transporte de Passageiros entre as cidades do Gama, Santa Maria e Plano Piloto (BRT-sul) e elaboração de documentos para licenciamento ambiental, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 149, de 19 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 04, de 06 de Janeiro de 2022, página 42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XXXII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

XXXII - EDUARDO ANDRADE DE JESUS, matrícula 46.092-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Gerente da Gerência de Fiscalização II, símbolo CPC-08."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 processo 00090-00000528/2022-77, resolve:

DESIGNAR CLEBIO CORREIA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 191.641-6, para substituir MARCELO HENRIQUE MOTTA ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula 268.556-6, Gerente de Programação e Operação do Transporte Semiurbano, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Semiurbano, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 28/03/2022 a 06/04/2022, por motivo de afastamento legal do titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, processo 00090-00002528/2019-91, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, matrícula 193.243-8, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, marcadas para o período de 07/03/2022 a 05/04/2022, a contar de 08/03/2022 a 05/04/2022, referentes ao Exercício de 2021. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

WALLACE MOREIRA BASTOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a LENILTON DOS SANTOS, matrícula 936049 1º quinquênio 17/10/1984 a 09/12/1989, 2º quinquênio 10/12/1989 a 26/04/1997, 3º quinquênio 27/04/1997 a 24/07/2002, 4º quinquênio 25/07/2002 a 23/07/2007, 5º quinquênio 24/07/2007 a 21/07/2012 e 6º quinquênio 22/07/2012 a 20/07/2017; ROGECIO TRINDADE DA SILVA, matrícula 941905, 5º quinquênio 18/03/2014 16/03/2019

FAUZI NACFUR JUNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FLÁVIA FRAGA ÁVILA, matrícula 224.111-0, para substituir o servidor MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 93.910-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Transporte do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 07/03/2022 a 16/03/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 227, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCRECIA PINTO DE LIMA, matrícula 02440474, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/03/2022 a 11/03/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 229, DE 08 DE MARÇO ;DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELENA MARTINS MARQUES, matrícula 01980831, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 24/02/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante os termos do processo 04017-00002173/2022-30, resolve:

Art. 1º Designar ERIC RAMALHO DE LEMOS, Gerente de Manutenção e Reparos, matrícula 280.501-4, e MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS, Assessora da Diretoria de Serviços Gerais, matrícula 277-730-4, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 002/2022, SIGGO Nº 045896, firmado entre a DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a Empresa INVICTUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ 31.974.592/0001-76, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de segurança (fechaduras digitais) e o fornecimento do serviço de instalação, para as dependências físicas do Órgão.

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º deverão observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

PORTARIA Nº 04, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias de FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula 1.699.476-0, Assessor da Subsecretaria de Inclusão Social, a contar do período de 02/03/2022 a 11/03/2022, por necessidade do serviço. Fica assegurado ao Servidor fruição de suas férias, em período a ser marcado oportunamente.

LUANA DE LIMA MACHADO

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 08, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito

Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTT, aos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: MATHEUS DE SOUSA SABINO, 279.780-1, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Graduação, 10%, 27/01/2022, MERCIA KEROLAYNE FREITAS DE SOUZA, 280.652-5, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Graduação, 10%, 24/01/2022, 04011-00000149/2022-25; 04011-00002240/2021-02; RODRIGO COUTO DE OLIVEIRA, 280.541-3, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, Pós-Graduação Lato Sensu, 15%, 06/01/2022, 04011-00000031/2022-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, uso das competências delegadas pela Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, item "a" do inciso I do artigo 2º, para constituir comissão de aferição de mérito, com base no artigo nº 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Ordens de Serviço nº 09, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2022, página 40 e nº 13, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 40 de 25 de fevereiro de 2022, página 56.

Art. 2º Constituir Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2022, para efeito de avaliação e promoção dos servidores efetivos lotados na Secretaria de Estado da Mulher-SMDF.

Art. 3º Designar como integrantes da referida Comissão: CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNELIO, Técnico em Assistência Social, matrícula 1896660, EVELINE HORTA DE SOUZA, Gestor de Políticas Públicas de Gestão Governamental, matrícula 01581147, IEDA CRISTINA RIBEIRO SANTANA, Especialista em Assistência Social, matrícula 01762575, KEILLA CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS RIBEIRO, Técnico em Assistência Social, matrícula 16570995 e JEAN COSTA SOUSA, Técnico em Assistência Social, matrícula 01847260, sob a presidência da primeira e nos afastamentos legais substituída pela segunda.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, no art. 52, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar DÉNIS COSTA REIS, matrícula 184.879-8, LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 198.181-1, MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula 273.947-X e GISELA ROCHA PINHEIRO ZACCARI, matrícula 276.306-0, para atuarem como membros da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2022, processo 04011-00002139/2021-43, que tem por objeto a realização do Programa Empodera "Formação de Mulheres Líderes", com capacitação, acompanhamento e monitoramento de 1200 (mil e duzentas) mulheres, para atuarem como líderes comunitárias, pelo período de 12 (doze) meses, consoante específica o Plano de Trabalho (79907936), Edital nº 01/2021 (73704260).

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JONATAS DA SILVA JUNOT, matrícula 1.695.273-1 e RAFAEL PRATA RODRIGUES, matrícula 1.661.368-6, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, no Convênio nº 920491/2021/MDR/SEAGRI-DF, firmado em 31 de dezembro de 2021, celebrado entre a União federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto a aquisição de implementos agrícolas diversos, conforme consta do processo SEI 00070-00004981/2021-46.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Mais Brasil/SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 21 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 2022, página 27, ONDE SE LÊ: "...JOSIANI BRINGEL BEZERRA, matrícula 1661546-3...", LEIA-SE: "...JOSIANI BRINGEL BEZERRA, matrícula 16615433...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 38, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, nos termos do processo 00150-00000191/2020-39, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013, Gratificações pelo exercício das funções de Spalla, Solista e Concertino, respectivamente, com os percentuais de 20%, 13% e 8%, sobre a maior remuneração, aos servidores constantes do Anexo desta Portaria, a contar de 1º de março de 2022.

Art. 2º Os servidores designados para exercerem as atribuições de Spalla, Solista e Concertino, deverão permanecer em seus respectivos mandatos até 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

#### ANEXO

Matrícula	Nome	Função
Naipes: Primeiro Violino		
127.140-7	Lilian Raiol De Oliveira Gardner	Spalla
238.665-8	Marcos Silveira Bastos	Solista
097.712-8	Zoltan Paulini	Substituto
Naipes: Segundo Violino		
238.649-6	Julio Lima de Freitas Neto	Solista
097.709-8	Luciano Piva	Concertino
135.464-7	Regiane Lopes Cruzeiro	Substituto
Naipes: Violas		
220.881-4	Marcio Heraldo Matos da Costa	Solista
097.741-1	Billy Geier	Concertino
240.505-9	Cindy Folly Faria	Substituta
Naipes: Violoncelos		
191.288-7	Francisco Orrú	Solista
1.650.498-7	Augusto Guerra Vicente	Concertino
128.356-1	Rodolpho Cavalcanti Borges	Substituto
Naipes: Contrabaixo		
1.650.495-9	Samuel Helmo Duarte da Silva	Solista
1.650.127-5	Wilton Mesquita Junior	Concertino
241.587-9	Larissa da Costa Coutrim Caridade	Substituta
Naipes: Flautas		
241.586-0	Mechtild Bier	Solista
097.723-3	Ariadne Araujo Paixão	Substituto
Naipes: Oboé		
097.700-4	José Medeiros Rocha Neto	Solista
241.681-6	Moises de Castro Pena	Substituto
Naipes: Clarinetas		
097.722-5	Renata Torres Menezes Bazilio	Solista
240.563-6	Paula Roberta Andrade Pires	Substituta
Naipes: Fagote		
240.636-5	Sergey Kuushynshykau	Solista
1.650.496-1	Flavio Lopes de Figueiredo Junior	Substituto
Naipes: Trompas		
238.610-0	Ellyas Lucas Souza e Veiga	Solista
241.752-9	Nathan Yohan Silva Duarte	Substituto
Naipes: Tuba		
238.581-3	Fabio Ferreira de Moraes	Solista
Naipes: Trompetes		
1.650.357-5	Gedeão Lopes Oliveira	Solista
1.650.466-0	Moisés de Araújo Alves	Substituto
Naipes: Trombone		
097.701-2	Marcos Wander Vieira Araujo	Solista
240.637-3	Ricardo Pacheco	Substituto

Naipes: Harpa		
097.733-0	Maria Cristina de Carvalho	Solista
Naipes: Percussão		
128.275-1	Ednei Marcelo Rodrigues Riela	Solista
240.559-8	Wagner de Jesus Nascimento	Substituto
Naipes: Tímpanos		
097.792-6	Carlos Bartnicki Tort	Solista
241.636-0	Leonardo Soares de Sousa	Substituto

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA matrícula 242.681-1 Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento de aquisição de materiais de consumo: contêneres e lixeiras adesivadas; aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos para áudio e vídeo, utensílios e equipamentos diversos, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais., conforme processo 00150-00000535/2022-71, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALCIVAN DE OLIVEIRA COSTA matrícula 172.243-3, como Executor para acompanhamento da aquisição de licenças dos softwares AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION para uso da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) e da Subsecretaria de Patrimônio Cultural (SUPAC), ambas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme especificações, condições e quantidades constantes no item 2 do Edital de Licitação - Anexo I - Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme processo SEI nº 00150-00005394/2021-01, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO MARCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula 242.469-X, Assessor Especial, para substituir ÉRICA BORDINHÃO LEWIS, matrícula 242.674-9, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 09 a 17/03/2022, por motivo de viagem a serviço da titular, conforme processo 00150-00001428/2022-61.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

AUTORIZAR, em consonância com o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e Portaria nº 200, de 1º de novembro de 2021, publicada no DODF nº 206, de 04 de novembro de 2021, o Regime de Teletrabalho à servidora:

PROCESSO AUTORIZATIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	FORMA
00150-00008535/2021-39	172.208-5	Samia Lanna da Costa Fernandes	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Coordenação de Audiovisual	Parcial

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00001717/2021-11, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, designando para sua composição os seguintes servidores: JOÃO VICTOR ALVES DE MOURA CARVALHO, matrícula 278.283-9; PABLO JOSE LOPES LEAL, matrícula 274.987-4 e FLAVIO MACHADO BRITO matrícula, 280.265-1.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviço nº 148, de 27 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2022, página 56.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEIGDF nº 00370-00003451/2018-46, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 06/2018, cujo objeto consiste na Locação de Imóvel.

Art. 2º Designar à servidora LOHANA DA SILVA MIRANDA, matrícula 279.546-9, em substituição à servidora SONIA MARIA ALENCAR CESAR, matrícula 017.5672-9 para atuar na qualidade de Gestora do contrato.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 24, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

XLVI - FELIPE GUIMARAES MIRANDA, matrícula 02782774, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Varjão, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; (NR)

LXXII - MARIA ESTELA DIAS ARGOLO, matrícula 01768840, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; (NR)  
LXXIII - DANIEL CAMELO RANCAN, matrícula 01795333, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Diversidade, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar HIANA RIBEIRO CAZIMIRO, matrícula 191.623-8, e ADRIANA CARVALHO BRASIL HESKETH, matrícula 217.710-2, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 22/2016, celebrado com a OSC Centro Assistencial Maria Carmen Colera - CAC, referente à implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em substituição aos servidores designados na Ordem de Serviço nº 81, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2021, conforme processo 00431-00010717/2017-09.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, combinado com a Portaria SEDUH nº 104, de 15 de julho de 2019, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 77, de 06 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 30, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR, matrícula 137.269-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, lotado na Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00001602/2022-33.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, combinado com a Portaria SEDUH nº 104, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 140, de 26 de julho de 2019, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 77, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 30, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para JOSIANA AGUIAR WANDERLEY, matrícula 275.087-2, Assessora, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de

Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00007641/2021-63.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR VANESSA RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula 280.714-9, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir DANIEL AUGUSTO MESQUITA, matrícula 272.357-3, ocupante Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo: 00393-00000194/2022-18.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 11º inciso III, alínea d da Portaria nº 77, de 23 de março de 2021 em conformidade com o disposto no artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER afastamento por 07(sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, no período de 24/02 a 02/03/2022, nos termos do artigo 150 da LC840/2011 e a prorrogação da Licença Paternidade por 23(vinte e três) dias, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 03/03/2022 a 25/03/2022 ao servidor ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA, matrícula 276.989-1, conforme requerimento constante no processo 04012-00000901/2022-18.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

## CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 43, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria nº 137, de 25 de agosto de 2021, que institui o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPDP no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e estabelece diretrizes complementares de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, Considerando o disposto no Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar os membros do Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPD das Unidades que passam a ser compostos por:

I - Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP: LUIZA NASCIMENTO MENESES SOARES, matrícula 280.747-5 e VADJO SALVINO SOUSA, matrícula 279.652-X;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 46, DE 03 DE MARÇO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR MARIANA LOMAZZI FONTENELE, matrícula 236.748-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora Técnica de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01/03/2022.

EXONERAR PRISCILA VIEIRA DE PAULA, matrícula 247.497-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessora Técnica de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA VIEIRA DE PAULA, matrícula 247.497-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora Técnica de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NATAN BATISTA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 48, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à MARIA DIAS DOS SANTOS, matrícula 1.400.991-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe TA, Padrão S5, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 01/01/2020, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, Incisos I e II e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43, Incisos I, II, III e IV da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo: 00401-00002829/2022-57.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 75, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

DISPENSAR SANDRO ALVES OLIVEIRA, matrícula 1185, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 76, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

DESIGNAR JULIO MAURICIO PINHO RIBEIRO JUNIOR, matrícula 1506, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 77, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

DISPENSAR, a contar de 03/03/2022, DAISY VIEGAS DUARTE ALENCAR, matrícula 1132, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 78, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

DESIGNAR FERNANDO FERNANDES RODRIGUES, matrícula 1045, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00001-00003375/2022-17. Favorecida: UNYead EDUCACIONAL S.A. CNPJ nº 24.531.339/0001-82. Valor: R\$ 3.780,00. Objeto: curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO, para servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa, em 24 de fevereiro de 2022, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00001-00005106/2022-95. Favorecido: ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda; Valor: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais); Objeto: Contratação de Curso Online: " e-Social - Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento", a se realizar no período de 21 a 24 de março de 2022, em Brasília/DF, conforme Nota Técnica Complementar nº 07/2022-ELEGIS. Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 04 de março de 2022, pelo Secretário-Geral, Substituto e Ordenador de Despesas, RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022**

Processo: 00143-00002195/2021-95. Interessado: Administração Regional de SANTA MARIA E A EMPRESA OBTI- TELECOM. OBJETO: Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a oferecer conexões de internet de alta confiabilidade, soluções de alto desempenho com 100% de disponibilidade conexão segura e confiável, fundamental para o mercado cooperativo e Governo. Será instalado no endereço: EQ 251/315 Lt A Santa Maria Norte Biblioteca Monteiro Lobato e QC 01 Conj. H Santa Maria Galpão Cultural de Múltiplas Funções. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente termo de cooperação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA, administradora Marileide Alves da Silva Romão e a Empresa OBTI-TELECOM, representante legal Flauberto Pereira da Silva.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019**

Processo: 00144-00000843/2021-41. Firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF tem pelo Objeto: readequação do valor da bolsa ressociação, tendo como base o artigo 29, da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (78964897), Medida Provisória Nº 1091, de 30 de dezembro de 2021 (78964897). Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV, representada pelo administrador ALAN JOSÉ VALIM MAIA, Contratada FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, representada pela Diretora Executiva DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**

Processo: 00144-0000033/2021-94. Firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV e a CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA tem pelo Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme Doc. SEI 55860611 e de acordo com a solicitação de Renovação Contratual Doc. SEI 78934373. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV, representada pelo administrador ALAN JOSÉ VALIM MAIA, Contratada CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, representada pelo Representante Legal PEDRO LUCAS DA SILVA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-SAO, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB,

OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. Processo: 00144-0000010/2022-61. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas seguintes unidades de consumo constantes no Projeto Básico SAO/COAG/GEOFIN (77306165), com base no art. 25, caput, art. 55, art. 57, inciso II, art. 61 e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - ADASA. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALAN JOSÉ VALIM MAIA, na qualidade de Administrador Regional de São Sebastião RA-XIV; pela CONTRATADA: DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente e SERGIO ANTUNES LEMOS na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021**

Processo: 00147-00000279/2020-09. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA CAND e a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.745.682/0001-88. Objeto: Apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2022. Valor: R\$ 5.485,69 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); Dotação Orçamentária: 190.121; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0080; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100. Signatários: Pelo Distrito Federal, PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA - na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela Contratada, PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de representante legal da empresa contratada.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo: 00367-00000096/2022-80. Interessado: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso I, da mencionada lei, referente a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de mão de obra para a conclusão da instalação de blocos de concreto intertravado (bloquetes), com material a ser fornecido pela Administração Regional da Fercal, consoante especifica a Nota de Empenho 2022NE00031, no valor de R\$ 40.370,28 (quarenta mil trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos) em favor da empresa SMART CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 20.340.318/0001-29. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 07 de março de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 00367-00000096/2022-800. Contrato: nº 45919/2022 - RA-FERC decorrente da Dispensa de Licitação (Doc Sei 81260138). Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa SMART CONSTRUTORA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 20.340.318/0001-29, em 07/03/2022. Objeto: prestação de serviços de mão de obra para a conclusão da instalação de blocos de concreto intertravado (bloquetes), com material a ser fornecido pela Administração Regional da Fercal, conforme especificações técnicas apresentadas no processo 00367-00000096/2022-80. Valor total do contrato: R\$ 40.370,28 (quarenta mil trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos). Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.752.6209.8507-6517, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 33.90.39. Vigência de 180 dias, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante: Fernando Gustavo Lima da Silva na qualidade de Administrador Regional; e pela Contratada: Carlos dos Santos, na qualidade de Sócio Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 17/2022**

Processo: 00040-00008191/2022-22 - A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa A M M DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE GAS, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº

42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 04/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ANA MARCIA MUNIZ DOS SANTOS, na qualidade de Titular da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 45559/2022

Processo: 00040-00024244/2021-09. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa PKI CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviço de Auditoria Operacional para verificação da conformidade da Autoridade de Registro da SEF (ARSEFDF) vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do SERPRO, com os requisitos legais normatizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), realizada com fundamento na regulamentação do ICP-Brasil, compreendendo o serviço de Auditoria Operacional na ARSEFDF e sua respectiva instalação técnica. DA ASSINATURA: 07/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE e; LUAN XAVIER DE LIMA, pela CONTRATADA.

#### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Leonardo Cunha Neves Eireli, contra o resultado de julgamento do Pregão acima citado, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, o resultado de julgamento, onde sagrou-se vencedor da licitação a empresa Ace Comunicação e Editora Eireli, no valor total de R\$ 389.999,40. Processo 04011-00000968/2021-91. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog08@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog08@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 08 de março de 2022

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE nº 30/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas (chave de fenda, martelo demolidor, broca e outros), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.424.142,16. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 21/03/2022 às 9h30min. Processo 00040-00045528/2021-00. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog05@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog05@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 08 de março de 2022

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

Processo: 04011-00000315/2021-11, Pregão Eletrônico nº 141/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 11 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços, visando a eventual aquisição de mobiliário, novos e em primeiro uso, com montagem e/ou instalação, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF. Assinatura da Ata: 08/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 21.306.287/0001-52, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de março de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 07/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.806.688/0001-20, ESTRUTURA CENTER

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 01.739.265/0001-79, META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP - CNPJ: 27.518.373/0001-05, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acess](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acess) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buri, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 08 de março de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

##### EDITAL Nº 10/2022 – NGCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEF/SEEC, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais da ASINF/SUREC com suspensão sugerida registradas no SIGEST, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, das inscrições do contribuinte abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

##### CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA:

08.073.105/001-90, 3 Bubegas Comercio De Distribuicao De Bebidas E Alimentos Eireli, AGCEI; 08.109.032/001-45, A C B Atacadista De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.097.289/002-32, Assessoria Intermediacao E Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.062.999/003-20, Bendo & Cia Ltda, AGTAG; 08.076.483/001-35, Brasilia Doces E Artigos Para Festas Ltda, AGSIA; 08.106.990/001-55, Celere Strategy Exportacao De Cafe Ltda, AGNOR; 08.101.029/001-65, Cooperativa Cookopenoty Indigena Agroindustrial, AGNOR; 08.063.780/001-87, D Lux Tabacaria Atacadista E Varejista De Bebidas Ltda., AGCEI; 08.024.988/001-45, Decor Comercio E Distribuidora Ltda, AGCEI; 08.107.440/002-52, Dinamica Goias Atacado Distribuidora Ltda, AGTAG; 08.101.027/001-58, Dl Comercio Atacadista De Descartaveis E Limpeza Ltda, AGNOR; 08.058.557/001-75, F1000 Atacadista De Utilidades Ltda, AGGAM; 08.095.126/001-25, Global International Trading Ltda, AGSIA; 08.069.753/001-72, Goyaz Agronegocios Ltda, AGNOR; 08.049.514/001-38, Herbert De Alencar Paes Leme Garcia 03641221102, AGNOR; 08.039.439/001-45, Igor Viana Reis Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.096.317/001-31, Importacao E Exportacao Cavaliere Ltda, AGTAG; 08.102.788/001-63, Intermares Wines Distribuição E Tecnologia Ltda, AGSOB; 08.093.896/001-42, Jj Servicos Agricolas Ltda, AGNOR; 08.044.024/001-63, Js Casa E Moda Ltda, AGNOR; 08.103.767/001-47, Juli Mercado E Cereais Ltda, AGCEI; 08.107.806/001-67, Kismet Gestao De Investimentos, Intermediacao De Negocios E Comercio S, AGSIA; 08.101.810/001-11, Laboi Agronegocios Ltda, AGSIA; 08.080.300/001-29, M&S Atacadista De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.863.138/001-56, Más Vino Distribuidora De Bebidas Eireli, AGSIA; 08.095.468/001-27, Mm Cafeeira Ltda, AGNOR; 08.097.598/001-59, Multicereais Agricola Ltda, AGNOR; 08.103.325/001-00, N.V.A.P Comercio Atacadista, AGNOR; 08.098.455/002-81, Owls Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 08.108.167/001-66, Pharmaco Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, AGGAM; 08.090.160/001-40, Pipa Comercio E Importadora De Vinhos E Bebidas Ltda, AGSIA; 08.066.335/001-60, Plasticos Capital Ltda, AGNOR; 08.100.116/002-40, Pmg Distribuicao E Representacao Eireli, AGNOR; 08.095.627/001-66, Rogi E Rogi Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.027.487/001-93, Rutkoski E Valadao Representacoes Ltda, AGNOR; 08.109.497/001-32, Tiago De Faria Sousa, AGCEI; 08.047.141/001-06, To Em Dia Ltda, AGNOR; 08.099.990/001-14, Ujos Sma Comercio De Plasticos Ltda, AGTAG; 08.107.147/001-40, Valle Da Serra Transportes E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGPLA; 08.024.489/001-11, Yvy Foodtech Ltda, AGNOR.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 03, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00037881/2021-16, JOSE EULALIO BRANDÃO FILHO EIRELI, 14.088.665/0001-03, AI 8134/2021; 00040-00037881/2021-16, JC TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI, 33.920.412/0001-07, AI 8134/2021; 00040-00036485/2021-63, MARCELO DE LIMA SOUZA 723\*\*\*\*\*53, 31.601.442/0001-17, AIA 7881/2021; 00040-00028645/2021-09, EDIVALDO DOS SANTOS JUNIOR, 810\*\*\*\*\*53, AI 7277/2021; 00040-00047537/2021-27, COMERCIAL MENDES E BONAMIGO LTDA, 26.669.899/0001-23, AIA 8420/2021; 00040-00040449/2021-02, SILVANO DE JESUS, 527.\*\*\*.\*\*\*.68, AIA 8228/2021; 00040-00040440/2021-93, DEMERVAN ALENCAR DE ARAUJO, 12.416.910/0001-39, AIA 8230/2021; 00040-00039557/2021-24, MASTER REPRESENTANTES E TRANSPORTES EIRELI, 17.689.130/0001-86, AI 8209/2021; 00040-00039557/2021-24, RONNY ALMEIDA CANDIDO, 014.\*\*\*.\*\*\*.00, AI 8209/2021. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 04, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00041883/2021-00, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE ALMEIDA, 910.\*\*\*.\*\*\*-15, AIA 8277/2021; 00040-00047508/2021-65, PAULO HENRIQUE AVELINO DE SOUSA, 057.\*\*\*.\*\*\*-13, AIA 8645/2021; 00040-00029712/2021-02, ANA PAULA FRANCO PACHECO, 311.\*\*\*.\*\*\*-76, AI 7292/2021; 00040-00002700/2022-11, FERNANDA RODRIGUES CARDOSO, 029.\*\*\*.\*\*\*-28, AI 97/2022; 00040-00002737/2022-31, JULIANO PICCOLO, 860.\*\*\*.\*\*\*-20, AI 147/2022; 00040-00003228/2022-26, ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 338.\*\*\*.\*\*\*-15, AIA 161/2022; 00040-00002651/2022-17, PRESTADORA DE SERVIÇOS SILVINO LTDA, 05.804.325/0001-40, AI 138/2022. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO – PADRÃO Nº 17/2002 SEI-  
GDF Nº 02/2022

Processo: 00413-00004271/2020-99 – Das Partes: O Fundo Solidário Garantidor, por meio do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF e a Mitra Arquidiocesana de Brasília. Do Procedimento: O presente termo obedece ao disposto no art. 48 da LODF, ao Decreto nº 17.079 de 28/12/1995, ao Parecer nº 168/2018-Iprev/DIUR. O presente termo tem por objeto a autorização de uso da área de 3.565,2 m² utilizada como estacionamento, do imóvel localizado no Setor de Habitações Individuais Norte QL 13 – Trecho 13, Lote B, Lago Norte – Distrito Federal, de propriedade do

Fundo Solidário Garantidor (FSG), vinculado ao Iprev/DF, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis, sob o nº66.751. Data da Assinatura: 03 de março de 2022. Vigência: A partir da assinatura até a alienação da unidade imobiliária pelo Fundo Solidário Garantidor. Do Valor: R\$ 1.497,39 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). Signatários: Pelo Autorizador: Ney Ferraz Júnior, na qualidade de Diretor-Presidente e pelo Autorizatório: Silvano Jäder de Amorim, na qualidade de representante da Mitra Arquidiocesana de Brasília.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 99/2019

Contratada: TOTV's S.A. Objeto Contrato: Manutenção e suporte do sistema de pagamento aos fornecedores CPG. Objeto aditivo: Alteração contratual, somente para o item 01 (licença de uso com suporte técnico - 02 unidades), para adequação aos quantitativos contratados, para 30 meses, a partir de 07/04/2022. Valor: R\$ 25.743,00. Firmado em: 03/03/2022. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz, pela Contratada: Alcinei de Oliveira e Carlos Eduardo dos Santos. Processo 548/2019. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 101/2022

Contratada: NELSON EIZIRIK - ADVOGADOS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Prestação de todos os atos processuais necessários à defesa dos interesses dos Diretores do BRB. Vigência: Até o trânsito em julgado da decisão. Valor Total: R\$ 50.000,00. Gestor: Ana Virgínia Passos Torres. Pelo BRB: HELLEN FALCÃO DE CARVALHO; e Pela Contratada: NELSON EIZIRIK. Processo 163/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 102/2022 (\*)

Contratada: NELSON EIZIRIK - ADVOGADOS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Prestação de todos os atos processuais necessários à defesa dos interesses do BRB. Vigência: Até o trânsito em julgado da decisão. Valor Total: R\$ 200.000,00. Gestor: Ana Virgínia Passos Torres. Pelo BRB: HELLEN FALCÃO DE CARVALHO; e Pela Contratada: NELSON EIZIRIK. Processo 163/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, página 73.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 107/2022

Contratada: Netscience Tecnologia Indústria de Equipamentos de Comunicação Eireli. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2021. Objeto: fornecimento de Central Telefônica Voip com funcionalidade de telefonia IP, incluindo sistemas de bilhetagem, gerenciamento, gravação e, ainda, instalação, ativação, treinamento de equipe do BRB. Vigência: 02/03/2022 à 01/12/2024. Valor Total: R\$ 1.749.999,79. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Adalto Cesar Rodrigues Silva. Processo 041.001.410/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

Objeto: Contratação de empresa visando futuras contratações de fornecimento e instalação de Carenagens nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás, Bahia, Tocantins, Piauí, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 30/03/2022, às 9h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 1409/2021.

LEIDIANA ALVES BRUN  
Progeiora

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

A Comissão do Credenciamento nº 06/2021 do BRB – Banco de Brasília S.A. torna público o resultado de julgamento das documentações recebidas nos dias 12/01/2022 ao 02/03/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação dos serviços relativos à cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos, com atuação em todo o território nacional. Credenciamentos deferidos por ordem alfabética: 01) Fadia, Buosi

e Camargo; 02) Gomes Cobra Assessoria; 3) IAM - Instituto de Arbitragem e Mediação; 4) Ivaí Cobranças; 5) LF Maia Sociedade Advogados; 6) Rio Guarani Assessoria e 7) Volnistem Advocacia. Credenciamentos Indeferidos: 1) Donadel Recuperação Créditos; 2) Loss & Ribeiro Assessoria Cobrança e 3) Reyber Assessoria. As empresas que obtiveram o credenciamento indeferido poderão interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da data desta publicação. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no St. SAUN, Quadra 5 Lote C, Bloco C, Centro Empresarial CNC, 10º Andar, Gerência de Recuperação de Créditos - GEREC. A Ata do Julgamento encontra-se disponível no sítio novo.brb.com.br. Processo 1.389/2021.

BRUNO CRISTIANO DOS SANTOS SILVA  
Presidente da Comissão

**SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING  
GERÊNCIA DE PUBLICIDADE**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Luziânia. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Prefeitura Municipal de Luziânia e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 07/02/2022 à 06/02/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Diego Vaz Sorgatto, Prefeito do Município de Luziânia. Processo 041.000.282/2021. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

**BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.  
DIRETORIA DE CONTROLADORIA,  
ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PESSOAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº  
02/2020**

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: TOTVS S.A. Objeto do Contrato: prorrogação do prazo de vigência e a incidência de reajuste. Valor global: R\$ 67.786,08 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos). Gestor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2022/2026. Vigência: 05/02/2022 a 05/02/2023. Signatários pela CORRETORA SEGUROS BRB: Alexandra Camelo Braga e Luciano Henn Bernardi, e pela CONTRATADA: Marcio Santana Souza e Oswaldo Nunes Cabral Neto. Processo 1936/2016 – Vol. VII.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº  
03/2021**

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS - EPP. Objeto do Contrato: Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente à contratação de leiloeiro público oficial para a realização, incluindo a preparação, avaliação, transporte, organização e condução, de futuros leilões públicos de bens imóveis. Taxa de Comissão: 0,00% (zero por cento) do valor de arrematação. Gestor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2022/2026. Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023. Signatários pela CORRETORA SEGUROS BRB: Alexandra Camelo Braga e Luciano Henn Bernardi, e pela CONTRATADA: Orlando Araújo dos Santos. Processo 2862/2020.

**BRB SERVIÇOS S.A.  
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de equipamentos de infraestrutura tecnológica e mobiliários. Abertura: 21/03/2022 às 10h. Edital disponível nos sites bmmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

THAIS RORIZ DE AZEVEDO  
Pregoeira

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**EDITAL Nº 01, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020  
RETIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, autarquia em regime especial, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 21 do Regimento Interno do INAS/DF c/c a Lei nº 3.831/2006 e ainda com o Regulamento do GDF-SAÚDE-DF, resolve retificar o Edital de Credenciamento nº 01/2020, no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020, página 47, conforme abaixo discriminado:

Fica retificada a cláusula sexta - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, o item 6.5 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2020 - INAS/DF, passando a vigorar com a seguinte redação, ONDE SE LÊ: "...6.5 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Termo de Credenciamento, com vigência de 12 (doze)

meses, contados a partir da data de sua divulgação no diário oficial do Distrito Federal, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses desde que não haja manifestação em contrário pelas partes, e desde que mantidas as condições habilitatórias do credenciado...". LEIA-SE: "...6.5 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Termo de Credenciamento, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses desde que não haja manifestação em contrário pelas partes, e desde que mantidas as condições habilitatórias do credenciado...". Entende-se a mesma interpretação para a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA dos Termos de Credenciamentos oriundos do Edital de Credenciamento nº 01/2020 - INAS/DF.

Brasília/DF, 08 de março de 2022  
NEY FERRAZ JÚNIOR  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01837**

Processo: 00060-00092205/2022-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DEFIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000074/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000802. VALOR: R\$ 5.239,20 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 03/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01885**

Processo:00060-00076473/2022-88 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. CNPJ Nº 26.976.381/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Papel A4, gramatura 75 g/m², dimensões 210 x 297 mm, cor branca, conforme Ata de Registro de Preço nº 0048/2021 SEEC-DF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM000807 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000726. VALOR: R\$ 312.156,24 (trezentos e doze mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 07/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01886**

Processo:00060-00103629/2022-19Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA - EPP. CNPJ Nº 54.565.478/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000520/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000977. VALOR: R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01887**

Processo:00060-00096219/2022-04 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000946 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000842. VALOR: R\$ 22.606,00 (vinte e dois mil seiscentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01890**

Processo:00060-00084205/2022-30 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CITSO SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO. CNPJ Nº 12.449.629/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Etiqueta adesiva térmica, em papel couchê, tamanho: 50 x 25 mm, compatível com impressora zebra TLP 2844, conforme Ata de Registro de Preço nº nº 0166/2021 SEEC-DF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM000790 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000711. VALOR: R\$ 7.595,00 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 08/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01893**

Processo:00060-00095876/2022-26 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000424/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000941 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000837. VALOR: R\$ 142.074,00 (cento e quarenta e dois mil setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01897**

Processo:00060-00089730/2022-41 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000126/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000763. VALOR: R\$ 2.551,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01899**

Processo:00060-00098578/2022-98 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIRAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML MULTIDOSES DE ATÉ 3,0 MG (INDICAÇÃO: CONTROLE DE PESO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000359/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000885. VALOR: R\$ 20.446,80 (vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01902**

Processo:00060-00098001/2022-86 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000158/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000978 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000871. VALOR: R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 08/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01903**

Processo:00060-00098001/2022-86 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000158/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000978 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000871. VALOR: R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 08/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 62/2022 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00397916/2021-91. Total de 4 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 327.518,7602. Cadastro das Propostas: a partir de 09/03/2022. Abertura das Propostas: 21/03/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 64/2022 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: LANTERNA CLÍNICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00264805/2019-84. Total de 2 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 128.657,7000. Cadastro das Propostas: a partir de 09/03/2022. Abertura das Propostas: 21/03/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 03/2022**

Processo: 00080-00025523/2022-94 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Associação Cruz de Malta, CNPJ 00.436.790/0001-52 - Assinatura: 04/03/2022 - Vigência: até 03/03/2023 - Valor total do termo: R\$ 1.677.854,16 - cujo objeto é a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Ipê Branco, para atendimento de crianças de 4 meses a 3 anos na modalidade creche. - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: \*\*\*.825.\*\*\*-91, p/ OSC: VOLKER EGON BOHNE - CPF: \*\*\*.960.\*\*\*-87.

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 18/2022**

Processo 00080-00162367/2020-80 - Partes: SEEDF X MAXPI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: a locação do imóvel situado na Quadra 103, Avenida Vargem da Bênção, Lote 01 - Recanto das Emas/DF, com área de 2.385 m2 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), para realocação dos alunos do Centro de Ensino Fundamental 101, oriundos do Setor Habitacional Água Quente e demanda reprimida da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2022NE01059, no valor de R\$ 579.841,20 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), emitida em 17/02/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 2.899.206,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil e duzentos e seis reais). Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por períodos sucessivos, mediante Termos Aditivos, após a verificação da real necessidade e vantagens à Administração em sua continuidade e acordo entre as partes. Assinatura: 07/03/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MAXPI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS: HERIVELTON MÁXIMO MENDES.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022**

Processo 00080-00017847/2022-59 - Partes: SEEDF X AQUILÁ TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. Objeto: o serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecíveis, incluído os serviços de carregamento, distribuição e descarregamento, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2022NE01041, no valor de R\$ 945.420,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais), emitida em 16/02/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.345.802,92 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. Assinatura: 04/03/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela AQUILÁ TRANSPORTE DE CARGAS: EUDES BRITO CARNEIRO e MARCELO HENRIQUE GAMA DAS CHAGAS.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico por SRP nº 01/2022, Processo 00080-00190859/2021-46, sagraram-se vencedoras as empresas: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.119.118/0001-94, item 8 com valor total de R\$ 2.454.491,20; item 9 com valor total de R\$ 2.086.211,68; item 11 com o valor total de R\$ 2.068.531,92; item 12 como valor total de R\$ 232.781,40; CAL- COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.241.158/0001-65, item 7 com o valor total de R\$ 20.273.813,3200; COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20, item 10 com o valor total de R\$ 239.165,70; VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.209.943/0001-48, item 5 com o valor total de R\$ 111.939,73 e item 6 com o valor total de R\$ 37.312,88. Os itens 01, 02, 03, 04 foram cancelados no julgamento. O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

DIEGO FERNANDEZ GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e observado o disposto no art. 4º, I, da Lei distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, bem como conforme o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do documento SEI-GDF nº 81092929, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Técnica N.º 31/2022 - SSP/GAB/AJL (doc. SEI-GDF nº 80676783), do Memorando Nº 30/2022 - SSP/SEGI/UCI (doc. SEI-GDF nº 80658424) e do Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo 00050-00001101/2022-35, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), para a inscrição de 03 (três) servidores no congresso nacional "17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS", a realizar-se no período de 29 de março a 1º de abril de 2022, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Projeto Básico (doc. SEI-GDF nº 80129461). Determino a publicação do presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA.

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo: 00050-00000178/2021-15. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) objetivando a modernização do parque de computadores Workstations e monitores de no mínimo 25 polegadas, com garantia on-site, realizado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR) e seus anexos. Informo, com fulcro nos incisos V e VI, do Artigo 13, do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Item 01, cancelado no julgamento, motivo nenhuma empresa atender a todas as especificações do Edital.

Brasília/DF, 08 de março de 2022  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Processo: 00054-00109811/2021-19. O DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas para fornecimento e entrega, de copo de água mineral sem gás, Kits Lanche e de alimentação preparada (refeição tipo marmitta); e para prestação de serviço com locação de banheiros químicos; de locação, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de grades de alambrado, de grades de barricada de painéis metálicos de fechamento de área, de tendas para cobertura de local de ponto de apoio da PMDF, de mesas e cadeiras, conforme condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos: Item 5 - Alambrado - Grade de contenção confeccionada em ferro ou em aço com moldura externa em tudo de, no mínimo, 1 1/4 de polegada; Altura: de 110 a 150 centímetros; Base perpendicular à linha da grade de contenção: mínimo de 40 centímetros; Distância máxima entre as barras das grades internas: 18 centímetros; Barras das grades internas confeccionadas em tubo de, no mínimo, 3/4 de polegada; As grades de contenção deverão ser dotadas de sistema de encaixe que permita serem conectadas umas às outras; Caso a instalação seja realizada em gramado, terreno arenoso, ou similar, a grade de contenção deverá ser fixada ao solo com pino(s) e escorada ao solo pelo lado contrário ao público (lado interno da área a ser isolada), com uma haste de ferro ou aço. Caso o terreno seja cimento, asfalto ou outro similar que impossibilite a fixação de haste no solo, todas as grades, no ato da instalação, deverão ser unidas (amarradas) com abraçadeiras de nylon de 50cm x 7.2mm, devendo ser substituídas em caso de desgaste ou rompimento; quant. 97.875 metro quadrado; v.u. R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos); Item 7 - Pannel Metálico - características: formados em quadros de tubo retangular 50 x 30, chapa 18, revestidos em chapa de aço modelo GR4, chapa 18, medindo 2,20m de comprimento e 2,20m de altura, fixada ao solo por ponteiros metálicos e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Estrutura pintada em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zincada. A estrutura deverá ser escorada pelos dois lados; quant. 34900 metro quadrado; v.u. R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos); Item 8 - Tenda - deverá possuir calhas e

possibilidade de fechamento das laterais, material similar ao da cobertura; dimensões de 10x10m, pé direito variável de 2,5 a 3 metros de altura em seus pés de sustentação; cobertura tipo branca com blackout, anti chamas, estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados; possibilidade de junção de Estacas e acessórios para fixação no solo com aterramento. A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender as características técnicas da ABNT e estar de acordo com as exigências dos órgãos de fiscalização do Distrito Federal; quant. 74 und; v.u. R\$ 800,00 (oitocentos reais); Grupo 1: Item 9 - Cadeiras plásticas; quant. 2.220 und.; v.u. R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); Item 10 - Mesas plásticas; quant. 370 und.; v.u. R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos); Adjudicados à empresa APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ: 04.494.594/0001-95. Item 1 - Empresa especializada no fornecimento de agua Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável. Conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos; quant. 127.552 Copo 200,00 ML; v.u. R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos); Item 2 - Empresa especializada no fornecimento de Kit lanche contendo 01 barra de cereal; 01 sanduíche tipo hambúrguer pronto; 02 unidades de frutas; 01 Doce ; 01 caixinha de suco de frutas e 01 copo de água. Conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos; quant. 31.888 und; v.u. R\$ 12,85 (doze reais e oitenta e cinco centavos); Item 3 - Empresa especializada no fornecimento Alimentação preparada (refeição tipo marmitta) contendo: carne bovina, filé de peito de frango, arroz branco, feijão preto ou carioca, macarrão tipo penne ou fusilli, farofa de ovos, legumes e verdura cozidas, salada, purê de batata inglesa, sal, sobremesa, suco de fruta, colher descartável, garfo descartável, faca descartável, guardanapo em papel absorvente, lenços umedecidos para limpeza/higienização das mãos. Conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos; quant. 31.888 und; v.u. R\$ 13,89 (treze reais e oitenta e nove centavos). Adjudicados à empresa AZTER SOLUCOES LTDA, CNPJ: 10.221.304/0001-32. Item 4 - Banheiro químico portátil modelo standard, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,20m x 1,10m x 2,10m, porta com sistema de mola para fechamento automático, porta sabonete líquido, sabonete líquido, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada; quant. 2.250 und; v.u. R\$ 50,00 (cinquenta reais); Item 6 - Grade de barricada - características: do tipo auto-sustentável, com piso medindo 1,00 m x 1,00 m fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado, revestido em chapa na base e na parte frontal; quant. 12.846 metro quadrado; v.u. R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); Item 11 - Alambrado - Grade de contenção confeccionada em ferro ou em aço com moldura externa em tudo de, no mínimo, 1 1/4 de polegada; Altura: de 110 a 150 centímetros; Base perpendicular à linha da grade de contenção: mínimo de 40 centímetros; Distância máxima entre as barras das grades internas: 18 centímetros; Barras das grades internas confeccionadas em tubo de, no mínimo, 3/4 de polegada; As grades de contenção deverão ser dotadas de sistema de encaixe que permita serem conectadas umas às outras; Caso a instalação seja realizada em gramado, terreno arenoso, ou similar, a grade de contenção deverá ser fixada ao solo com pino(s) e escorada ao solo pelo lado contrário ao público (lado interno da área a ser isolada), com uma haste de ferro ou aço. Caso o terreno seja cimento, asfalto ou outro similar que impossibilite a fixação de haste no solo, todas as grades, no ato da instalação, deverão ser unidas (amarradas) com abraçadeiras de nylon de 50cm x 7.2mm, devendo ser substituídas em caso de desgaste ou rompimento; quant. 32.625 metro quadrado; v.u. R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); Item 12 - Grade de barricada - características: do tipo auto-sustentável, com piso medindo 1,00 m x 1,00 m fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado, revestido em chapa na base e na parte frontal; quant. 3075 metro quadrado; v.u. R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); Item 13 - Pannel Metálico - características: formados em quadros de tubo retangular 50 x 30, chapa 18, revestidos em chapa de aço modelo GR4, chapa 18, medindo 2,20m de comprimento e 2,20m de altura, fixada ao solo por ponteiros metálicos e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Estrutura pintada em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zincada. A estrutura deverá ser escorada pelos dois lados; quant. 8600 metro quadrado; v.u. R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos). Adjudicados à empresa M5S PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ: 18.749.099/0001-94. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 926016.

Brasília/DF, 07 de março de 2022  
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Ordenador de Despesa

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 04/2022, do processo 00054-00092959/2021-15, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa DIAGNÓSTICOS DAS AMÉRICAS (NOME

FANTASIA: EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA), CNPJ: 61.486.650/0388-22, representada pelo Sr. LINALDO VILAR JUNIOR e o Sr. SYLVIO SCHMIDT CANEDO, tendo as partes assinado o ato em 07/03/2022, com vigência até 06/11/2022, ou até 30 (trinta) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: para realização dos procedimentos previstos no Edital de Credenciamento nº 03/2017, do processo 054.002.962/2016, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo todos os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, página 65. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE208, emitida em 03/02/2022, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 (SRP)**

Processo: 00054-00054486/2021-40. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo - instrumental de periodontia, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o DSAP informa a adjudicação e a homologação do(s) objeto(s) do pregão eletrônico às empresas DENTAL FREIRE & GOULART LTDA, CNPJ: 08.886.401/0001-00, pelo valor total do fornecedor de R\$ 60.117,84 (sessenta mil, cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) para os itens 1, 2, 3, G7 (itens 31 a 33) e G8 (itens 34 a 39); DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ: 05.412.147/0001-02, pelo valor total do fornecedor de R\$ 58.941,96 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) para os itens 51, 55 e G2 (itens 10 a 13); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 610.921,66 (seiscentos e dez mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) para os itens 4, 6, 9, 28, 29, 30, 40, 41, 42, 43, 50, 52, 56, 57, 58, 59, G1 (itens 7 e 8), G3 (itens 14 a 17), G4 (itens 18 a 21), G5 (itens 22 e 23), G6 (itens 24 a 27), G9 (itens 44 e 45), G10 (itens 46 e 47), G11 (itens 53 e 54) e G12 (itens 05, 48 e 49). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 926670.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA  
Chefe

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 (SRP)**

Processo: 00054-00030486/2021-54. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de consumo Odontológico, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o DSAP informa a adjudicação e a homologação do(s) objeto(s) do pregão eletrônico às empresas DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ: 05.412.147/0001-02, pelo valor total do fornecedor de R\$ 7.701,50 (sete mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos) para o item 5; MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, CNPJ: 28.857.335/0001-40, pelo valor total do fornecedor de R\$ 26.776,23 (vinte e seis mil, setecentos e seis reais e vinte e três centavos) para os itens 1, 6, 7, 30, 32, 35, 37 e 39; SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 78.283,50 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para os itens 2, 3, 4, 29, 31, 33, 34, 36, G1 (itens de 8 a 13), G2 (itens de 14 a 23), G3 (itens 24 e 25) e G4 (itens de 26 a 28). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 926670.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM  
Chefe

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 (SRP)**

Processo: 00054-00060671/2021-73. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo - dispositivos intrauterinos (DIU), em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o DSAP informa a adjudicação e a homologação do(s) objeto(s) do pregão eletrônico à empresa CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.457.356/0001-08, pelo valor total do fornecedor de R\$ 1.862,00 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais) para o item 2. Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 926670.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA  
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

Processo: 00053-00121786/2021-70. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: HOME CARE SOUZA E SOUZA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA - CNPJ: 39.360.629/0001-88, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.12. Empresas especializadas na prestação de assistência médico-domiciliar, em regime de interinação (Home Care) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

Processo: 00053-00126006/2021-88. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de aventais de chumbo e óleo lubrificante para peças de mão (PODON) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.546,31; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-36; FONTE DO RECURSO: FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 22/03/2022, às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

Processo: 00053-00017857/2022-11. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço comum de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças novas de produção original ou reposição original e lubrificantes específicos para 31 (trinta e uma) viaturas tipo Auto Salvação e Extinção (ASE), marca ITURRI do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa que a presente licitação restou fracassada, uma vez que nenhuma empresa conseguiu ofertar proposta dentro do valor estimado para a disputa. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

Processo: 00053-00019004/2022-14. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios hospitalares da POMED, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.293,73; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.08; FONTE DO RECURSO: 0151 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 21/03/2022, às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

Processo: 00053-00200016/2021-92. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, em copos de 200ml para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 21/03/2022, às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

**POLÍCIA CIVIL**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00007513/2020-61. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda, art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia do item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2020-PCDF, resolve: APLICAR à licitante FLEXICOAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ:00.768.990/0001-02, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da presente publicação, em razão de injustificada desclassificação naquele certame, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00015794/2020-25. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista no item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 28/2020-PCDF, resolve: APLICAR à licitante MARIA ERENICE MENDONCA DA ROCHA, CNPJ: 13.480.042/0001-19, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, em razão de injustificada desclassificação naquele certame, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00001350/2021-93. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda, art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia do item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 34/2020-PCDF, resolve: APLICAR à licitante G9 SOLUCOES LTDA, CNPJ nº18.218.071/0001-20, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, em razão de ter apresentado proposta em desacordo com o ato convocatório, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE0362

Processo: 00055-00087487/2021-420. Objeto: Aquisição de Certificados Digitais. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Credor: ACI CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ nº 23.611.907/0007-88.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Processo: 00055-00064868/2020-72. Comunico a suspensão do aludido pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada de forma integrada com Central de Operação de Sistema Digital de Monitoramento Eletrônico, incluindo as obras de instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF no Distrito Federal, com a disponibilização de equipamentos, mão de obra e materiais, conforme descrito no Termo de Referência e seus anexos. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de março de 2022  
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA  
Pregoeiro, Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E  
CONTROLE DE GRATUIDADES**  
DIRETORIA DE CONTROLE DE GRATUIDADES

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O DIRETOR DE CONTROLE DE GRATUIDADES, DA SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão interpor RECURSO no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizada na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). RENATO DE MELO SALES CPF 535.\*\*\*.\*\*\*-87, CLEILSON DE SOUZA COELHO CPF 044.\*\*\*.\*\*\*-98, ODINAR ALVES DA GAMA CPF 039.\*\*\*.\*\*\*-95, LUÍS MARQUES CPF 893.\*\*\*.\*\*\*-20, PIETRO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS CPF 068.\*\*\*.\*\*\*-83, LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS CPF 863.\*\*\*.\*\*\*-00, FRANCISCO NUNES FILHO CPF 152.\*\*\*.\*\*\*-72, HILDA ALVES PINTO CPF 262.\*\*\*.\*\*\*-87, JOSE LOPES FILHO CPF 215.\*\*\*.\*\*\*-87, JOSEFA SOARES PEREIRA, CPF 339.\*\*\*.\*\*\*-15, MARIA ALBENE DE SOUSA, CPF 376.\*\*\*.\*\*\*-20, JOSE LITA HENRIQUE DOS SANTOS CPF 578.\*\*\*.\*\*\*-49, JEANE DOS SANTOS DIAS CPF 749.\*\*\*.\*\*\*-15

JÁFFER DE OLIVEIRA ARÉCO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo: 113-00017500/2021-55.

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, do Tipo Menor Preço-Registro de Preços para aquisição de insumos, material de serralheira, para atender a Encargadoria de Serralheira e Solda da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte - DEMAT nos diversos serviços afins do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Empresa: SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, lote 1, Valor: R\$ 9.788,10 (nove mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), lote 2, Valor: R\$2.717,30(dois mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), lote 4, Valor: R\$ 4.197,60 (quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), lote 9, Valor: R\$ 11.249,60 (onze mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), lote 10, Valor: R\$ 3.779,60 (três mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), lote 12, Valor: R\$ 3.242,40 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), lote 14, Valor: R\$ 1.999,80(mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), lote 15, Valor: R\$ 2.829,90(dois mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), lote 16, Valor: R\$ 2.599,00(dois mil quinhentos e noventa e nove reais), lote 21, Valor: R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), lote 22, Valor: R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Empresa: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, lote 3, Valor: R\$1.254,90 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), lote 11, Valor: R\$1.438,50(mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Empresa: LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP, lote 5, Valor: R\$ 4.894,80 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), lote 6, Valor: R\$ 7.038,90(sete mil e trinta e oito reais e noventa centavos), lote 7, Valor: R\$ 1.807,80 (mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos), lote 8, Valor: R\$ 1.533,90 (mil quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos). Empresa: CEMACO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUC, lote 13, Valor: R\$ 3.999,90 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Empresa: GGV COMERCIAL EIRELI, lote 17, Valor: R\$ 2.260,00(dois mil duzentos e sessenta reais), lote 18, Valor: R\$ 2.749,00(dois mil setecentos e quarenta e nove reais), lote 19, Valor: R\$ 2.080,00(dois mil e oitenta e reais), lote 20, Valor: R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais), lote 23, Valor: R\$ 499,00(quatrocentos e noventa e nove reais). Empresa: FERGAVI COMERCIAL LTDA, lote 24, Valor: R\$ 1.158,80(mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), lote 25, Valor: R\$ 1.158,00(mil, cento e cinquenta e oito reais), lote 26, Valor: R\$ 1.156,00(mil, cento e cinquenta e seis reais. Valor total: R\$ 80.392,30 (oitenta mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 917420.

Brasília/DF, 08 de março de 2022  
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

## COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

## RETIFICAÇÃO

Na Concorrência nº 11/2021, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2022, página 85, ONDE SE LÊ: "...Fica desde já marcada a abertura das propostas de preços para o dia 15/03/2022 às 10:00 horas...", LEIA-SE: "...Fica desde já marcada a abertura das propostas de preços para o dia 09/03/2022 às 10:00 horas..."

**COMPANHIA DO METROPOLITANO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 – UASG 925046  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a repetição de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção do Sistema de Material Rodante (corretiva, preventiva e preditiva) da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme processo n.º 00097-00016738/2020-28. O valor estimado da contratação é de R\$ 84.516.714,72. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 08/04/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

Processo: 04017-00002173/2022-30. SIGGO Nº 045896. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a Empresa INVICTUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 31.974.592/0001-76. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de segurança (fechaduras digitais) e o fornecimento do serviço de instalação em portas de madeira afixadas em estrutura de alvenaria, consoante específica o Termo de Referência - DF LEGAL/SUAG/DILIC/GEINP Nº 5 (80013965) e a Dispensa de Licitação nº 2/2022 (81035101), para atender as necessidades da DF Legal. DO VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 120. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2022NE00071, emitida em 25 de fevereiro de 2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 03 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: VICTOR LUIZ NEGREIROS DE ALMEIDA, na qualidade de Proprietário.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, considerando as manifestações, técnica e jurídica, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres - DILIC (80820476), e da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL (80820476); no uso das atribuições de ordenadora de despesas e com amparo no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993, autoriza a contratação, por dispensa de licitação, da Empresa INVICTUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 31.974.592/0001-76, visando à aquisição e instalação de 5 (cinco) fechaduras digitais para portas de madeira afixadas em estruturas de alvenaria, nos termos da Proposta (80072391), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. Essa dispensa de licitação tem por base o menor valor orçado nos termos da legislação vigente, correspondente ao valor unitário de R\$980,00 (novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a ser pago em parcela única, mediante nota de empenho, a fim de atender às necessidades da DF Legal, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência 5 (80013965), objeto do processo 04017-00002173/2022-30. Publique-se, para que se conceda a devida eficácia jurídica.

TÂNIA DE ÁVILA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-  
FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS  
BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 11/2019**

Processo: 00110-00003401/2021-71 (1ª Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO OBRAS E DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, com sede SIBS, Quadra 03, Bloco A, Sala 127/128, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.705-500. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 011/2019-SODF, celebrado em 11/10/2019 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/10/2019, e que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obras de drenagem e pavimentação para o trecho denominado "Rota de Fuga", no Setor de Inflamáveis, no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXIX – Distrito Federal, consoante específica o Edital de Concorrência nº 001/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 24111905). DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referentes à 18.ª medição (21/08/2021 a 20/10/2021) e 19ª medição (21/10/2021 a 20/11/2021) em R\$ 20.613,90 (vinte mil seiscentos e treze reais e noventa centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 11.933.544,12 (onze milhões, novecentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), passa a ser de R\$ 11.954.158,02 (onze milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061, de 06 de janeiro de 2022 (DODF Suplemento ao nº 06 de 10 de janeiro de 2022), 79893584, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021), 79893076, em consonância às disposições previstas para o Plano Plurianual - PPA 2020-2023, conforme a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 79892834, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 20.613,90 (vinte mil seiscentos e treze reais e noventa centavos). Conforme Nota de Empenho nº. 0111/2022, emitida em 14/02/2022, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo e à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110.0147, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Sócio.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

## AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Autorização Ambiental nº 3/2022- IBRAM, referente à implantação de contenção em gabiões para erosões a montante do dissipador do emissário da ETE Melchior - DF, pontos SP01; SP02; SP03, localizado nas Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs Samambaia e Melchior. Km 53 da Rodovia DF-180, Região Administrativa de Samambaia. Processo SEL/GDF nº 00391-00015611/2021-01.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO  
Presidente

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 21/2022-IBRAM, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário das Estações de Tratamento de Esgotos - ETEs Samambaia e Melchior, localizados nas Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs de Samambaia e Melchior. Km 53 da Rodovia DF-180, Região Administrativa de Samambaia - DF. Processo nº 00391-00018724/2017-73.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO  
Presidente

## DIRETORIA DE ENGENHARIA

## EXTRATO DE ESCRITURA PÚBLICA

ESCRITURA PÚBLICA – DOAÇÃO. Processo GDOC: 00092-00034897/2020 As Partes: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37 (OUTORGADA) X Santa Mônica Construções Cívicas Ltda. CNPJ 00.597.633/0001-29 e José Celso Gontijo Engenharia S.A. CNPJ 06.056.990/0001-66 (OUTORGANTES). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.303/2016, Decretos Distritais nº 37.967/2017 e 40.197/2019 e outras normas aplicadas à espécie. OBJETO: Doação para equipamento público do sistema de abastecimento de água das matrículas imobiliárias números 83.778, 83.968, 84.576 e 84.577 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal (Brasília) com os respectivos valores para fins fiscais: R\$ 136.553,62, R\$ 83.904,65, R\$ 28.374,85 e R\$ 21.651,20. VALOR DO CONTRATO: a título gratuito. PRAZO DE VIGÊNCIA: DEFINITIVO. Data de Assinatura: 31/dezembro/2021 SIGNATÁRIOS: Pela OUTORGADA: Virgílio de Melo Peres na qualidade de Diretor de Engenharia e Presidente em exercício. Pelas OUTORGANTES: Eduardo Carlos de Oliveira Lemos como Administrador e Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza Diretor Presidente, tudo conforme Escritura lavrada à fl. 001, do Livro 5207-E do 1º Ofício de Notas, Títulos e Documentos do Distrito Federal (Cartório JK - Brasília). VIRGÍLIO DE MELO PERES, Diretor de Engenharia.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021-CJU/CEB-H

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2021 - CJU/CEB-H. Processo 00093-00000692/2020-38. Contratada: TAREA GERENCIAMENTO LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 11.185.325/0001-02. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (dozes) meses, contados de seu respectivo vencimento, nos termos do contrato original. Do Valor: R\$ 240.840,00 (duzentos e quarenta mil oitocentos e quarenta reais). Do Prazo De Vigência: é de 12 (doze) meses contados de seu respectivo vencimento. Da assinatura do contrato: 04 de março de 2022. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Cláudio Henriques Sallorenzo, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

Processo: 04011-00002139/2021-43. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº: 15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO AXIOMAS BRASIL, CNPJ nº: 09.127.508/0001-20. OBJETO: realização do Programa Empodera "Formação de Mulheres Líderes", com capacitação, acompanhamento e monitoramento de 1200 (mil e duzentas) mulheres, para atuarem como líderes comunitárias, pelo período de 12 (doze) meses, consoante específica o Plano de Trabalho (79907936), Edital 01/2021 (73704260). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0147. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO INICIAL: nº 2022NE00069, no valor de R\$ 981.467,20 (novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), emitida em 03/03/2022. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.519.735,13 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos). VIGÊNCIA: A presente Parceria terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura. DA ASSINATURA: 07/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Organização de Sociedade Civil: ALUÍZIO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

## AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 04 de janeiro de 2022, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 03, de 05 de janeiro de 2022, composta por servidores deste órgão, para a prática dos devidos atos administrativos, com a finalidade de locar imóvel para a instalação de almoxarifado, garagem, e espaço para salas administrativas, que servirá de apoio logístico e operacional para a SMDF, dentre outras especificações conforme descrito no processo 04011-00000549/2021-50, observando o que dispõe o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer nº 607/2015 PROCAD/PGDF e Parecer nº 949/2012 - PROCAD/PGDF; Lei Federal nº 8.245/91 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, à critério da Administração, na forma prevista pela legislação vigente, com área útil de 800,00m² (oitocentos metros quadrados) a 1.200,00m² (um mil e

duzentos metros quadrados), localizado na área central de Brasília, conforme especificações contidas no Projeto Básico, Frisa-se que as propostas comerciais deverão ser encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente digitalizadas e identificadas para o endereço de correio eletrônico: comissao.imovel.smdf@mulher.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou enterlinhas e estar em consonância com o edital de chamamento público e seus anexos. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social do proponente, endereço completo do imóvel ofertado, telefone e e-mail para contato, conter os valores unitários por metro quadrados e mensais expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação, e deverá estar assinada pelo responsável legal.

O Edital de Chamamento Público, Projeto Básico e seus anexos poderão ser retirados por meio do endereço eletrônico: <http://www.mulher.df.gov.br>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de 10 (dez) dias corridos, até as 17h, contados a partir da publicação deste aviso. A Secretaria de Estado da Mulher reserva-se ao direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades do Órgão, que estejam dentro das especificações legais e submetidos à avaliação de preço de mercado. As propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos não serão consideradas. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico citado acima, ou por meio do telefone: (61) 3330-3116 ou 3330-3109.

LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALCENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Constitui o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 03/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07 de abril de 2022. Processo 00071-00001649/2019-87. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviços de atendimento técnico e atualizações das versões de software gerencial para o sistema WK Radar (sistema existente nesta CEASA/DF), referente aos módulos MT Patrimonial; Radar Contábil, MT Fiscal, IRPJ LALUR, Radar Estoque, Radar Conciliação, Radar Comercial, Radar Compras, Radar Financeiro, Radar Folha, Radar Ponto, Radar Gerenciador, Radar GED e Radar RVI NF-e, instalados nos equipamentos da CEASA/DF. Data de assinatura: 03 de março de 2022. x Assinaturas: pela CEASA/DF: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA (Presidente), pela contratada: VILSON GOMES DA SILVA (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00235

Processo: 00150-000005394/2021-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP, CNPJ nº 52.913.241/0001-25. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION PARA USO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SUAG) E DA SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL (SUPAC). ITEM 1 - LICENÇA AUTOCAD - INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS AD COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION - QTDE: 5 - Valor unitário: R\$26.000,00. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de março de 2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00236

Processo: 00150-000005394/2021-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SATURNO SOFTWARE E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 19.585.941/0001-62. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION PARA USO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SUAG) E DA SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL (SUPAC). ITEM 3 - PACOTE SOFTWARE AUTODESK REVIT (FOR WINDOWS) SOFTWARE DE MODELAGEM DE INFORMAÇÕES DE CONSTRUÇÃO BIM SINGLEUSER - REVIT LT 2022 COMMERCIAL NEW SINGLEUSER ELD 3YEAR SUBSCRIPON - QTDE: 1. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 37.391,00 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de março de 2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00238

Processo: 00150-00000535/2022-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 10.793.812/0001-95. Do Objeto: aquisição de materiais de consumo: contêineres e lixeiras adesivadas; aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos para áudio e vídeo, utensílios e equipamentos diversos, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de março de 2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00240

Processo: 00150-00006493/2019-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, CNPJ nº 26.989.350/0001-16. Do Objeto: Ressarcimento da remuneração e encargos sociais referentes a FEVEREIRO/2022 pela cessão da servidora MIRELLA PATRÍCIA MELLO XIMENES, matrícula 1102865, nomeada para exercer suas funções nesta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 6.548,75 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28846000190500076, Fonte 100, Natureza de Despesa 319096; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de março de 2022.

QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 150.000050/2017 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes - O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e BANCO DO BRASIL S/A, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 2º andar, Brasília - DF, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por FERNANDO ROCHA DE PAIVA, portador da RG nº M4577\*\*\* e CPF nº 740.\*\*\*.\*\*\*-04, na qualidade de Gerente Geral, resolvem aditar o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, celebrado em 29/03/2017, publicado no DODF nº 63, de 31 de março de 2017, página 51. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Banco do Brasil S.A por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir de 28/03/2022. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 – Decreto nº 34.031/2012. CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Brasília, 07 de março de 2022. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: FERNANDO ROCHA DE PAIVA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo: 00150-00005853/2021-48. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e JULIANA CUSTÓDIO DA SILVA, doravante denominada Contratada, CPF nº 977XXXXXX68. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de assinatura anual eletrônica, para acesso online, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por menor preço, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$12.000,00 (doze mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00212, emitida em 03/03/2022, sob o evento nº 400091, na

modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão na Justificativa de Dispensa de Licitação (79726088) e na Proposta de Preços (79261534). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 07 de março de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: JULIANA CUSTÓDIO DA SILVA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00370-00002021/2021-11. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, a contratação da empresa MONDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 37.110.556/0001-40), com vistas à necessidade desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal em realizar serviços mudança de 3 (três) arquivos desluzantes para a nova sede, conforme especificado no Termo de Referência e justificativas constantes no processo 00370-00002021/2021-11. JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, Secretário de Desenvolvimento Econômico.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00370-00000030/2021-69.

Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de no valor de R\$ 97.305,89 (noventa e sete mil trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), refere-se ao reconhecimento de dívida em favor da empresa COPRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CNPJ 58.645219/0001-28 e TOPOCART- Topografia, Engenharia e Aerolevantamentos S/A Ltda, CNPJ nº 26.994285/0001-17, tendo por objeto a apoiar a Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PROCIDADES na execução do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR.

A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 22661620750210001, Fonte 336, Natureza de Despesa 339035, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FABIO BERNARDINO DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00023106/2021-07. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP, CNPJ: 10.793.812/0001-95. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 94 (NOVENTA E QUATRO) ITEM 02 – MICROONDAS, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 220V OU BIVOLT, COR BRANCA OU CINZA.MARCA: ELECTROLUX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00093 NO VALOR DE R\$ 63.920,00 (SESSENTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS), EMITIDA EM 16/02/2022. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00023113/2021-09. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 30.019.904/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ITEM 08 –

CAFETEIRA, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX, DEPÓSITO DE 10 LITROS, TERMOSTATO REGULÁVEL, ACOMPANHA TAMPA, SACO E ARO COADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1300W, 220V OU BIVOLT, VOLUME DA CALDEIRA DE 20 LITROS, VOLUME DE DEPÓSITO DE 10 LITROS. MARCA: CONSERCAF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00087 NO VALOR DE R\$ 3.367,72 (TRÊS MIL TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), EMITIDA EM 11/02/2022. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-000000730/2022-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MR LICITAÇÕES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 41.687.100/0001-15. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2021 -SCG/SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) ITEM 02 - ÁLCOOL EM GEL, DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, BASE ALCOÓLICA 70%, TIPO ANTISÉPTICO, PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE E DAS MÃOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML. - UNIDADE: FRASCO COTA. MARCA: HANDSFREE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00080 NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), EMITIDA EM 10/02/2022. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EDITAL Nº 87/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A VILA DVO, RUA DAS AZALÉIAS, LOTE Nº 02- GAMA DF, EM NOME DO SR. WOLNEY DE FREITAS LIMA CPF: 710.\*\*\*.\*\*\*-10.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à VILA DVO, RUA DAS AZALÉIAS, LOTE Nº 02- GAMA DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 08 de março de 2022

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Processo: 00220-00000847/2022-41.

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.014, de 22 de Julho de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Edifício Luiz Carlos Botelho, localizado no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º e 7º andar, CEP: 70.304-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo setorial - Portaria nº 98, de 13 de março de 2020 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

#### PARTE I – CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

##### 1 - OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia (Setor O e Parque da Vaquejada) e Sobradinho.

1.2. É competência da Administração Pública no âmbito do objeto deste Edital, zelar pelo fiel cumprimento do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, orientar a OSC sobre como fazê-lo, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

1.3. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo V deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no Ato Normativo Setorial, Portaria nº 98, de 13 de março de 2020.

1.4. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

##### 2 – RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de referência estimado para a realização do objeto é de R\$ 8.185.499,88 (oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

2.2. A despesa correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 34.101

II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0001

III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41

IV - Fonte de Recursos: 100

2.3. Valor total de recursos disponibilizados para Exercício de 2022 obedecerá ao cronograma de desembolso apresentado pela OSC e aprovado pela SEL.

2.4. A previsão dos créditos necessários ao exercício subsequente dependerá da aprovação da Lei Orçamentária Anual no respectivo ano.

##### 3 - REPASSES

3.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso, guardando consonância com as metas e etapas constantes do Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.

3.2. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada o Plano de Trabalho aprovado e legislação vigente.

##### 4 - CONTRAPARTIDA

4.1. Será oferecida contrapartida por parte da entidade que consistirá em um evento "Festa Junina", que ocorrerá em junho de 2023 em cada um dos COP's (Ceilândia (Parque da Vaquejada e Setor "O" e Sobradinho).

4.2. O evento terá, no mínimo, 4 (quatro) horas de duração e será oferecido aos membros dos COP's e à comunidade na qual está inserido.

4.3. No evento deverão constar, no mínimo, os seguintes itens: estrutura em alumínio, locação de mesas e cadeiras, equipamento de som, cama elástica, piscina de bolinhas, barraquinhas de suco, de cachorro quente, de pipoca, de algodão doce, de canjica e cural, contratação de brigadistas e serviço de limpeza.

4.4. A estrutura e a alimentação da "Festa Junina" deverá atender ao quantitativo mínimo de 1.000 pessoas.

4.5. A contrapartida a ser ofertada pela OSC equivalerá à quantia de 12.000,00 (doze mil reais) em cada COP, totalizando o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4.6. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

4.7. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida estará contido no Plano de Trabalho da OSC habilitada.

##### 5 – ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

##### 6 – PARTE II – FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público; (Decreto 37.843/2016, Art. 13)	09/03/2022
2	Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016)	10/03/2022 15/03/2022
3	Resposta à Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016)	16/03/2022 21/03/2022
4	Sessão Pública para entrega da ficha de inscrição e da proposta pelos interessados (Decreto 37.843/2016, Art. 13)	11/04/2022
5	Divulgação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	12/04/2022
6	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	12/04/2022 a 20/04/2022
7	Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	26/04/2022

8	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (Decreto 37.843/2016, Art. 21)	27/04/2022 a 02/05/2022
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (Decreto 37.843/2016, Art. 21, §1º)	03/05/2022 a 09/05/2022
10	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	11/05/2022
11	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação, conforme Item. 9	11/05/2022

6.2. O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e seu inteiro teor disponibilizado em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer na internet: <http://www.esporte.df.gov.br>, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) da data final do prazo de apresentação das propostas.

6.3. Caberá impugnação ao edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições legais, devendo a OSC interessada apresentá-la no Protocolo da Secretaria de Estado de Esporte com a seguinte descrição: "Impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 01/2022 – [nome da OSC Proponente]", no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua publicação, sendo 5 (cinco) dias, contados da data do seu recebimento, o prazo para resposta pela Administração Pública.

6.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

6.3.2. As impugnações serão analisadas pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso para o Administrador Público e as respostas esclarecimentos serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Proposta (Anexo II) serão apresentadas pelas OSCs, e dirigidas à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com a seguinte identificação: "Inscrição e Proposta OSC [NOME DA OSC] - Edital nº 01/2022", entregue em Sessão Pública, conforme publicação no sítio eletrônico da SEL.

6.4.1. As propostas deverão ser apresentadas no dia 11/04/2022 conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 6.1) previsto neste Edital, sendo que o horário para a entrega das propostas será de 09h às 11h, devendo-se ser este observado impreterivelmente. As propostas deverão ser entregues na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Asa Sul, Brasília-DF, Tel: (61) 4042-1828.

6.4.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II) e Critérios de Seleção (Anexo III), com seus devidos comprovantes, devendo estar em consonância com as Diretrizes, constantes no Anexo VI deste Edital e Planilha de Custos (Anexo VII).

6.4.3. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer não receberá inscrição e proposta em local e data diversa da Sessão Pública previamente agendada.

6.4.4. As OSCs interessadas deverão entregar uma única via impressa da proposta, com todas as folhas rubricadas e numeradas, inclusive os Anexos que acompanham este Edital, sequencialmente, ao final assinada pelo representante legal da OSC proponente. As folhas que não observarem o disposto neste item serão desconsideradas para fins de análise pela Comissão de Seleção.

6.4.5. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra documentação será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados.

6.4.6. As OSCs interessadas poderão protocolar as propostas por meio de representante legal, com procuração específica em atenção ao objeto deste Edital, preenchidos os requisitos anteriormente citados.

6.5. A Comissão de Seleção encaminhará à ASCOM para divulgação no sítio eletrônico a relação das organizações da sociedade civil inscritas na seleção.

6.6. Os prazos estabelecidos nesta fase poderão ser prorrogados, desde que de forma devidamente justificadas.

6.7. Qualquer alteração neste edital de chamamento público será divulgada pelos mesmos meios em que se deu o texto original, observando os prazos legais e respeitando os prazos que tenham tido a sua contagem iniciada. Somente não se promoverá a reabertura desse prazo quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos:

a) Propostas que estejam em desacordo com o edital;

b) Propostas que apresentem falsidade de informações, podendo a Comissão confirmar as informações por qualquer meio idôneo e, no caso de fraude, podendo ensejar ainda aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.3. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), o qual será levado em consideração a capacidade técnica da proponente, atestada por meio de Declaração emitida por órgão público ou privado em que a OSC tenha realizado a parceria desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, voltados ao desporto educacional, de participação ou de rendimento, sendo vedado qualquer tipo de autodeclaração. A comprovação documental (fotos e contratos ou termos assinados) das experiências dar-se-á na fase de seleção, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.4. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total, após cômputo de escala e peso para os critérios do ANEXO III, for inferior a 14 (quatorze) pontos;

b) que recebam nota "zero" em qualquer um dos itens constantes no Anexo III;

c) que estejam em desacordo com o Edital;

d) ou com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção, e de eventuais diligências complementares que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.5. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no Anexo III, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (D). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (B), (C) e (E).

7.7. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de cadastro ativo e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.8. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019/2014).

#### 8 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 3 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

8.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I. tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II. sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional no 8.666/1993.

8.4. A Comissão de seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

#### PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

##### 9 - ETAPAS

9.1. A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
	Conforme Lei Nº 13.019/2014, art. 33, Decreto nº 37.843/2016, art. 21 e art. 29)	
1	Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no sítio eletrônico da Secretaria;	11/05/2022 a 16/05/2022
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de apresentação da documentação da OSC;	17/05/2022 a 23/05/2022
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação);	24/05/2022

4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação) no prazo de 5 (cinco) dias;	25/05/2022 a 30/05/2022
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;	01/06/2022
6	Homologação do resultado final da seleção;	01/06/2022
7	Indicação de dotação orçamentária;	01/06/2022
8	Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;	01/06/2022 a 06/06/2022
9	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes	07/06/2022 a 17/06/2022
10	Interposição de recursos contra decisão que reprovou de plano de trabalho (prazo de 05 (cinco) dias a contar do resultado)	20/06/2022 a 24/06/2022
11	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	26/06/2022 a 01/07/2022
12	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	04/07/2022
13	Emissão de parecer técnico;	06/07/2022
14	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;	08/07/2022
15	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico;	08/07/2022

9.2. Caso não ocorra interposição de recurso o processo passará para próxima etapa.

9.3. A Organização da Sociedade Civil classificada e habilitada será convocada para apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, por meio do Plano de Trabalho, conforme Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho, instrumentalizando-se da Diretriz (Anexo VI) e da Planilha de Custos (Anexos VII), o qual deverá constar os elementos mínimos do art. 28, do Decreto 37.843/2016.

9.3.1. A Planilha de Custos (Anexo VII) tem caráter taxativo no que diz respeito aos Recursos Humanos (Gestão Técnica e Gestão Pedagógica), podendo ser alterada os demais itens, devendo-se sempre observar o disposto nas Diretrizes.

9.3.2. Os vencimentos dos Recursos Humanos, composto pela Gestão Técnica e Pedagógica, não poderão ser além, nem aquém, do piso salarial estabelecido na Diretriz (Anexo VI) e na Planilha de Custos (Anexo VII).

9.3.3. Em caso de cotação por parte OSC no momento de apresentação da proposta, o valor individual de cada item constante na Planilha de Custos (Anexo VII) não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor preestabelecido pela Administração substanciada em pesquisa de preços condizentes com os preços praticados no mercado.

9.3.4. Em caso de alteração quanto ao valor de item ou itens constante na Planilha de Custo, esta mesma alteração deverá ser seguida para os itens de igual nomenclatura, inclusive quanto aos respectivos valores.

9.4. O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa, serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente na sede da SEL, localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 7º andar, Protocolo, CEP: 70.304-000 – Brasília-DF.

9.5. O plano de trabalho, em observância à Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 37.843/2016, deverá conter a correta e suficiente descrição e detalhamento das metas e etapas a serem cumpridas, tanto nos seus aspectos quantitativos como qualitativos, com vistas à mensuração consistente quanto à eficácia e efetividade das ações a serem executadas, em consonância com o plano de desembolso, devendo, essencialmente, contemplar:

9.5.1. a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

9.5.2. descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

9.5.3 forma de execução das ações, atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

9.5.4. a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

9.5.5. a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações;

9.5.6. os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

9.5.7. valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções;

9.5.8. os percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias, quando a parceria envolver repasse de recursos para pagamento de despesas de pessoal;

9.6. O plano de trabalho deverá descrever de forma detalhada os bens a serem adquiridos e/ou os serviços a serem contratados, definindo os métodos e o prazo de execução do objeto que será contratado, com vistas a propiciar a avaliação, por parte da Administração, do custo da contratação, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, os métodos a serem adotados e o prazo de execução do objeto da proposta.

9.7. Neste plano de trabalho, tido como o projeto em si, além das informações presentes nos itens 9.5 e 9.6 retro, o proponente deverá detalhar, no que tange ao objeto da proposta:

9.7.1. o histórico da entidade;

9.7.2. a estrutura organizacional da entidade;

9.7.3. o(s) objetivo(s);

9.7.4. a(s) meta(s) qualitativa(s) e quantitativa(s);

9.7.5. o método para consecução do(s) objetivo(s) e meta(s);

9.7.6. as ações inerentes ao escopo da proposta e suas fases de execução;

9.7.7. os beneficiários diretos e indiretos;

9.7.8. a relevância para o esporte educacional;

9.7.9. as estratégias de comunicação;

9.7.10. a relação dos recursos humanos que atuarão diretamente no desenvolvimento e na execução do plano de trabalho;

9.7.11. o método e os responsáveis pelo controle e o monitoramento das ações propostas;

9.7.12. a relevância do legado do objeto proposto;

9.7.13. os resultados esperados;

9.7.14. as justificativas para itens específicos e excepcionais necessários ao entendimento da proposta, quando necessário;

9.7.15. a memória de cálculo dos custos de cada item de despesa do projeto; e

9.7.16. cronograma detalhado da execução do projeto.

9.8. O proponente se vincula a proposta apresentada em todos os seus termos, sob pena de multa pelo descumprimento.

9.9. Concluída a fase de publicação do resultado final do certame, a aprovação do Plano de Trabalho constitui requisito para a celebração e formalização do Termo de Colaboração com a(s) respectiva(s) entidade(s).

9.10. A não entrega ou a entrega intempestiva da documentação elencada no item 9.4 é causa de inabilitação da OSC classificada.

#### 10 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18, do Decreto nº 37.843/2016, no prazo indicado neste Edital:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações (Art. 19, Decreto nº 37.843/2016);

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado

da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto deste Edital, que capacita a organização para a celebração da parceria, desde que demonstrada atuação na área de gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

#### 11 – IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

#### 12 - RECURSOS

12.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos, conforme Art. 21, do Decreto nº 37.843/2016:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) resultado provisório da habilitação;

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou
- b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da Comissão de Seleção que proferir a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

12.4 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

#### 13 – PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 (doze) meses e não se confunde com o prazo de vigência da Parceria.

13.2. Até o fim da validade deste Edital será possível a convocação da próxima OSC classificada, caso haja rescisão de instrumento decorrente de problemas na execução da parceria pela OSC selecionada, ou em outras hipóteses em que a convocação for juridicamente possível.

#### 14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. A Organização da Sociedade Civil deverá emitir Declaração informando que a entidade e os seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14, no art. 8º do Decreto nº 32.751/11 e no art. 11, XII do Decreto nº 37.843/16.

14.3. A Organização da Sociedade Civil deverá dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, bem como observar as

normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em consonância com art. 11, VIII do Decreto nº 37.843/16.

14.4. A Organização da Sociedade Civil deverá observar as normas atinentes ao desenvolvimento sustentável, tendo em vista a sua preservação, a garantia e a sua conservação para gerações futuras, em consonância com art. 11, IX do Decreto nº 37.843/16.

14.5. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.6. Dúvidas e situações problemáticas em relação as quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.7. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.8. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados em até 10 (dez) dias contados a partir do lançamento do Edital, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: [comissaoedital012022@esporte.df.gov.br](mailto:comissaoedital012022@esporte.df.gov.br).

14.9. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, conforme o prazo disposto na Tabela do Item 6 deste Edital, no Protocolo, na sede da SEL, localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 7º andar, Protocolo, CEP: 70.304-000 – Brasília-DF.

14.10. As convocações, notificações acerca de impedimentos, solicitações de ajustes, dentre outros, endereçados às entidades proponentes se darão por correio eletrônico enviado por esta administração, bem como por aviso publicado no sítio eletrônico desta Secretaria.

14.11. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.12. Em atenção à Lei nº 6.112/18, a OSC habilitada estará obrigada a implementar Programa de Integridade, uma vez que o Termo de Colaboração firmado junto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer ultrapassa o valor global equivalente à R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

14.13. Em conformidade com o art. 12, inciso I do Decreto nº 37.843.16, somente serão aceitas propostas efetivadas por entidades sediadas no Distrito Federal ou com representação atuante e reconhecida na Região Administrativa onde será executado o objeto da parceria.

14.14. A Organização da Sociedade Civil deverá instituir uma Contrapartida Social que inclua pessoas com deficiência, a ser prevista no Plano de Trabalho, em atendimento à Lei nº 13.019/14, bem como a Portaria nº 177, de 13 de novembro de 2020.

14.15. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

14.16. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (parágrafo único, art. 2º do Decreto nº 34.031/2012).

#### 15 - ANEXOS

15.1. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante:

- a. ANEXO I DO EDITAL - FICHA DE INSCRIÇÃO
- b. ANEXO II DO EDITAL - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
- c. ANEXO III DO EDITAL - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- d. ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE PLANO DE TRABALHO
- e. ANEXO V DO EDITAL - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
- f. ANEXO VI DO EDITAL – DIRETRIZES
- g. ANEXO VII DAS DIRETRIZES - PLANILHA DE CUSTOS
- h. ANEXO VIII DAS DIRETRIZES - DAS ATRIBUIÇÕES
- i. ANEXO IX DAS DIRETRIZES - GRADE HORÁRIA

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021

Processo: 00220-00005413/2021-56.

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do inciso IX do caput do art. 17, e nos incisos V e VI do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de ônibus por Km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF". Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, nos termos do Despacho - SEL/SUAL (81532423), o SUAG/SEL/DF DECIDIU pela INABILITAÇÃO da Licitante START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.869.890/0001-11, por não atender ao requisito 10.7.3. do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2021 e ao requisito 7.5. do Termo de Referência 14. A partir desta publicação, fica aberto o prazo para interposição de recurso as Licitantes que assim desejarem, conforme § 6o do art. 109 da Lei 8.666/93. Não havendo recuso, fica convocada a próxima colocada no certame.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL  
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE  
VIZINHANÇA (RIVI)

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESERVA JACARANDÁ M. RESIDENCE O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESERVA JACARANDÁ M. RESIDENCE, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, km 4,5 da rodovia DF-140. INTERESSADO: DURVAL FERREIRA FREITAS FILHO. Processo 00391-00009740/2019-37. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 12 de abril de 2022, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Presidente

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 06/2022, para a atividade de Implantação da 3ª e 4ª etapas do Aterro Sanitário de Brasília, no Aterro Sanitário de Brasília - Rodovia DF-180, Km 21, Samambaia - DF, processo 00391-00018330/2021-00.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA  
Diretor-Presidente

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2021 com a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES COOTRAEMPOCAP-ASAS, inscrita no CNPJ sob o nº 211.759.113/0001-91, autuada no processo 00094-00000206/2022-15, no valor de R\$ 5.691,88 (cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), referente à diferença entre o valor inscrito em restos a pagar não processado e o valor efetivamente faturado pela empresa no mês de dezembro/2021. Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Bombeiro Civil, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, treinamento de bombeiros voluntários, e desenvolvimento e

atualização de política prevencionista (PPCI), para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado. Processo: 00600-00000280/2022-00-TCDF. Valor estimado: R\$ 2.803.564,08 (Doze meses); enquadramento: natureza 3.3.90.37.12 – Locação de Mão de Obra; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 22/03/2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 08 de março de 2022  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 098/2022  
PROCESSO: 04024-00014182/2021-30

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/03/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 098/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e instalação de adesivos para os ambientes, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, em cumprimento à Lei Distrital 4081/2008, torna público o extrato do relatório financeiro e de execução do Contrato de Gestão 076/2019, celebrado com a SES-DF em 20.09.2019, relativo ao ano de 2021, para gestão do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. O Relatório Financeiro foi examinado e indicado para aprovação pela Auditoria Externa, contratada pelo Icipe para esse fim. O documento final foi aprovado pelos colegiados de governança: Colegiado Gestor Icipe/HCB, Diretoria Icipe e Conselho de Administração. Foi aprovado, sem ressalvas, pelo Conselho Fiscal, homologado pela Assembleia Geral e está publicado, em sua íntegra, em <https://www.hcb.org.br/>.

#### FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	ANUAL 2021
Saldo Inicial	5.010.400,63
Ingressos	285.072.759,26
Contrato de Gestão	284.483.164,07
Outros Ingressos	234.147,07
Rendimento Aplicações Financeiras	355.448,12
Desembolsos	274.434.440,23
Pessoal, Encargos e Benefícios	178.637.361,45
Serviços de Terceiros	47.682.131,78
Insumos Hospitalares	29.393.760,26
Materiais	12.231.661,05
Gastos Gerais	4.870.259,65
Equipamentos e Direitos de Uso	1.619.266,04
Móveis e Utensílios	-
Obras	-
Saldo Final	15.648.719,67

Enfrentamento pandemia COVID-19

Tendo em vista a eclosão da pandemia COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como emergência de saúde pública de importância internacional (COVID-19), desde 2020 o HCB adotou uma série de medidas para a

proteção e segurança de pacientes, familiares e funcionários o que, associado à recomendação de isolamento social, impactou na produção de serviços, com redução nos quantitativos realizados. As medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia estão descritas nos relatórios de prestação de contas entregues à SES-DF. A Lei Distrital 6.661/2020 (DODF 28.08.2020) suspendeu as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas e a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, enquanto perdurasse a vigência do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2 de abril de 2020 (até 31.12.2020). No dia 17.12.2020 o Decreto Legislativo nº 2.301/2020 prorrogou o prazo até 30.06.2021. Em 21.06.2021 o Decreto Legislativo 2321 prorrogou o prazo até 31.12.2021. Embora respaldado pela Lei, o Icipe/HCB não poupou esforços, durante a pandemia, no sentido de bem atender as crianças e também de buscar alcançar as metas quantitativas e qualitativas.

## METAS QUANTITATIVAS

Grupo	Procedimento	Meta	Realizado	%
I	Consultas Médicas de Especialidades	91.562	73.683	80,5
II	Assistência Complementar Essencial	58.773	55.829	95,0
III	Procedimentos Especializados	17.419	19.756	113,4
IV	Exames por Métodos Gráficos	9.501	7.107	74,8
V	Exames Laboratoriais	269.938	284.831	105,5
VI	Exames de Bioimagem	16.898	21.186	125,4
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	734	137	18,7
VIII	Saídas Hospitalares	5.712	5.474	95,8
IX	Diárias de UTI	10.260	11.133	108,5
X	Diárias de Cuidados Paliativos	1.512	1.128	74,6
XI	Cirurgia	2.936	3.605	122,8
XII	Transplante	36	17	47,2

## METAS QUALITATIVAS

Nr.	Indicador	Pontuação	
		Prevista	Realizada
1	Disponibilizar Procedimentos Pactuados com a Central de Regulação	100	100
2	Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	100	100
3	Satisfação dos Pacientes	200	200
4	Ouvidoria	100	100
5	Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) (últimos 12 meses)	100	100
6	Densidade de Infecção de Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (IAVC) (últimos 12 meses)	100	100
7	Taxa de Ocupação Hospitalar	100	80
8	Taxa de Ocupação Ambulatorial	100	100
9	Média de Permanência Hospitalar (últimos 12 meses)	100	80

Francisco Claudio Duda  
Presidente do Icipe

Adézio de Almeida Lima  
Vice-Presidente

FILANTROPIA-41/2022

## HADDAD &amp; HADDAD LTDA

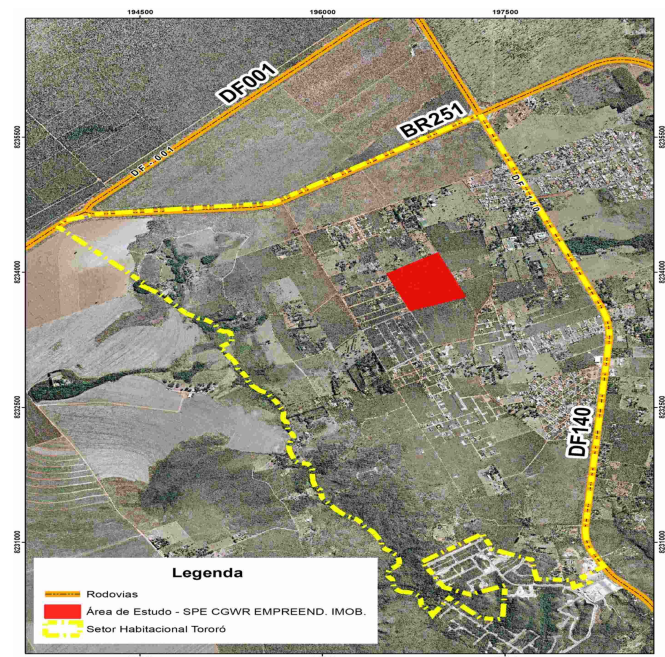
## AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 18/2022, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Área Especial nº 02, Setor Tradicional Brazlândia/DF. Processo: 00391-00002528/2018-68. Engª Renata Vieira.

## SPE CGWR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

## EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte de SPE CGWR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 41.808.427/0001-06, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 22ha.67a.75ca., desmembrada de área maior na Fazenda "Santa Bárbara", objeto da matrícula nº 10.099, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado WASNY, situado no Setor Habitacional Tororó, Quadra B1 - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-081/2020, Memorial Descritivo MDE-081/2020 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-081/2020 e NGB-082/2020. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 17 unidades imobiliárias (lotes), sendo 04 lotes para Residencial Habitacional Multifamiliar - PDEU (RE 02); 08 para fins de uso Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial (CSII 2); 01 Institucional (INST); 01 para Equipamento Público Comunitário (EPC), e 03 para Equipamento Público Urbano (EPU). As unidades imobiliárias ocupam uma superfície de 176.165,46m², restando 50.609,54m² destinados ao sistema de circulação, espaços livres de uso público - ELUP e áreas verdes. O Decreto nº 42.583, de 06/10/2021, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 07/10/2021, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação LI SEI-GDF nº 34/2021 pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 - Bloco "B-60" - Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 02 dias do mês de março de 2022.



## COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS SÓLIDOS- RECICLO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
CNPJ: 08.992.948/0001-82

O Diretor Presidente, Sr. Paulo Ricardo da Silva Cruz, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca seus cooperados, para reunirem-se no dia 18 de março de 2022 no Pátio Ferroviário de Brasília, situada entre a EPIA, EPCL, EPAC E SAAN, da Região de Brasília (Centro de triagem) CEP: 70610-635, às 14:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação, às 15:00h, com a presença de ½+1 de associadas; e, em 3ª e última convocação, às 16:00h, com a presença de, no mínimo, 03 associadas para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: I) Prestação de contas do ano de 2020 e 2021; II) Eleição dos componentes do conselho fiscal; III) Assuntos gerais. Brasília/DF, 04 de março de 2022.

PAULO RICARDO DA SILVA CRUZ  
Diretor Presidente da Reciclo

## RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 19/2022, para a atividade de exploração mineral - areia, na Fazenda Rafaela rodovia DF-440 Km 13 Núcleo Rural I – Sobradinho/DF. Processo: 00391-00017533/2021-71. Raad Mtanos Massouh.

## COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEL AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - COORACE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Cooperativa COORACE, inscrita no CNPJ: 10.726.502/0001-58 e NIRE: 53400009190, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 23 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 36 (trinta e seis ) em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária(AGO) a ser realizado Q CRS 502 Bloco C Loja 37 Parte 1901,Asa Sul, CEP: 70.330-530 / Distrito Federal, no dia 23 de março de 2022, em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 10:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 11:00, com a presença de 10 (dez) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número de sócios matriculados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de contas do exercício de 2021: a) Relatório de Gestão, b) Apresentação do Balanço Patrimonial, c) Demonstrativos de Sobras ou Perdas, d) Parecer do Conselho Fiscal; 2. Destinação e forma de distribuição das sobras do exercício de 2021; 3. Eleição do Conselho Fiscal; 4. Reeleição da Diretoria. Brasília/DF, 08 de março de 2022.

LÚCIA FERNANDES DO NASCIMENTO  
Presidente da COORACE

## FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL FECOMÉRCIO/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ELEIÇÃO

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO/DF, CNPJ: 00.113.605/0001-99, com sede no SCS, Quadra 06, Bloco “A”, Nº 206, 7º andar, Edifício Newton Rossi, Brasília/DF, em conformidade com o disposto no Estatuto e Regulamento Eleitoral da Federação, faz saber que será realizada eleição para um mandato de 4 anos, para o quadriênio com período de 22 de junho de 2022 a 21 de junho de 2026, para os cargos de Conselho Consultivo, Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Confederativa e respectivos Suplentes. Obedecendo aos seguintes critérios e calendário: 1- Prazo para registro de chapas – de 09 de março de 2022 a 23 de março de 2022, nos horários de 9h às 12h e das 13h às 18h. 2- Registro de chapa – por meio de requerimento em 2(duas) vias, acompanhado de todos os documentos exigidos de acordo com o Regulamento Eleitoral, dirigido ao Presidente da Entidade, assinado por integrante da chapa e pela mesma responsável, que será entregue na Secretária Eleitoral. 3- Secretária Eleitoral, que funcionará durante todo o processo eleitoral, nos dias úteis, nos horários de 9h às 12h e das 13h às 18h, no SCS, Qd. 06, Bl. A, nº 206, Ed. Newton Rossi, 5º andar, no Núcleo de atendimento sindical, onde será destinada à prestação de informações sobre os trâmites do processo eleitoral, recebimento e fornecimento de documentação. 4- Prazo para apresentação de

impugnação de chapas ou de candidatos é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da relação das chapas registradas. 5- Realização da eleição será no dia 03 de maio de 2022, com período de duração de 4 (quatro) horas de votação, das 10h às 12h em primeira convocação, no SCS, Quadra 06, Bloco “A”, nº 206, 7º andar, Edifício Newton Rossi, Brasília/DF, o quórum para validar a eleição em primeira convocação é de mais de 2/3 (dois terços) dos delegados-eleitores com direito a voto, não sendo alcançado o quórum na primeira convocação, será realizada segunda convocação, que ocorrerá 2(duas) horas depois da primeira, das 12h às 14h, com quórum de maioria simples dos delegados-eleitores com direito a voto, no mesmo local. 6- Serão eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos votos. 7- Em caso de empate, será realizada nova eleição no dia 09 de maio de 2022, obedecendo-se o mesmo local e horários, limitada a participação às chapas empatadas. 8- Posse oficial da nova gestão será dia 22 de junho de 2022. O presente edital será remetido a todos os sindicatos filiados e afixado na sede da entidade. Brasília/DF, 08 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE  
Presidente

## COOPERATIVA DE TRABALHO COOPINFINITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ: 40.038.037/0001-23 | NIRE: 5340001103-8

O Conselho de Administração atuando como órgão superior na hierarquia administrativa, no uso de suas atribuições previstas no art. 51º, a, h "e" ah, do Estatuto Social e no art. 38º § 2º da Lei 5764/71, CONVOCA todos os cooperados, 39 aptos a votar, para à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e ORDINÁRIA, no 23 de março de 2022, em 1ª convocação às 07:00h com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2ª convocação com metade mais um dos cooperados 01 (uma) hora após a primeira convocação 08:00hs, em 3ª e última convocação 01 (uma) hora após a 2ª convocação 09:00hs, com o mínimo legal previsto, a se realizar na Q QS 03 Lotes 03 05 e 09, sala 601, Edifício Pátio Capital, Águas Claras Brasília/DF, CEP: 71953-000, para tratarmos da seguinte pauta: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) INSS b) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) prestação de contas 2021; b) situação financeira; c) eleição do conselho fiscal e de ética (candidatos interessados deverão entregar os documentos ao comitê na sede da cooperativa, de acordo com estatuto social); d) objetivos e metas para o próximo período; e) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. Assinam este edital: Conselho de Administração: RONIVON DE S. S. e VALDINEI V. DA S. Brasília/DF, 08 de março de 2022.

RONIVON DE SOUZA SANTOS  
Presidente

## POSTO DE PETROLEO SAMAMBAIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 126/2018, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QS 122 Conjunto 01 Lote 04, Samambaia/DF. Processo: 00391-00001377/2022-15. Engª Renata Vieira.

## CENTRAL DE COOPERATIVAS DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO DISTRITO FEDERAL E RIDE – CENTRAL CANDANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 36.700.600/0001-00 | NIRE: 53400010899

O (A) Presidente da CENTRAL CANDANGA, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e Art. 40, item 4 do Estatuto Social), convoca suas 03(três) filiadas para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, realizar-se no dia 20 de março de 2022, na Sede SCSV, Quadra 01, Conjunto 03, Setor Leste, Lote 20, Vila Estrutural-DF às 15:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 16:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 17:00 horas, com a presença de 20% (vinte por cento) do total das Filiadas, ou um mínimo de 02(duas) Filiadas, na terceira e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Prestação de contas dos exercícios 2020 e 2021; a) Relatório da gestão; b) Balanço dos 02(dois) semestres anuais; c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência de contribuições para cobertura de despesas da sociedade; e d) Destinação de sobras líquidas apuradas ou rateio de perdas decorrentes da insuficiência de contribuições para cobertura de despesas da Central; 2º) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal e de um membro para recomposição do Conselho de Administração. Brasília/DF, 04 de março de 2022.

MESAC VIDAL DA SILVA  
Presidente do Conselho de Administração